SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 09 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3833

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 500/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA, Agente** de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 06 de setembro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, para levar o professor da disciplina de Economia e Gestão, que veio até Canaã dos Carajás e ministrou aulas do curso de Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A4D348C5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 279/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO V DA LEI MUNICIPAL Nº 6.378/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), Lei Municipal nº 6.378/2017, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica concedida **progressão funcional por mérito** aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Capanema, nos termos da legislação vigente e conforme critérios estabelecidos nos termos do CAPÍTULO V DA LEI MUNICIPAL Nº 6.378/2017, da Câmara Municipal de Capanema.
Art. 2º - A progressão funcional de que trata o artigo anterior aplica-se aos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Resolução.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, previstas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 08 de Agosto de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA	***LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA***
Presidente	Vice – Presidente
RUI NAZARENO SILVEIRA REIS	***JOSÉ HAROLDO MENEZES DE O. JUNIOR***
1º Secretário	2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa conceder progressão funcional por mérito aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Capanema, em consonância com o que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Casa.

A progressão é instrumento legal de valorização dos servidores públicos, associando-se à meritocracia e ao cumprimento de critérios objetivos de desempenho e tempo de serviço. Os servidores listados no Anexo Único atenderam aos requisitos exigidos, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Esta medida reconhece o comprometimento, a assiduidade e a eficiência dos servidores públicos no desempenho de suas atribuições, promovendo a motivação no ambiente de trabalho e o fortalecimento do serviço público prestado à sociedade.

Diante disso, encaminhamos o presente projeto de Resolução à apreciação do Plenário, solicitando sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em ... de Julho de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA	***LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA***
Presidente	Vice – Presidente
RUI NAZARENO SILVEIRA REIS	***JOSÉ HAROLDO MENEZES DE O. JUNIOR***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:B9ED9AC3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 280/2025

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 9° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Do Uso de Dados

Art. 10º - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 11° - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;
e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Consulta Legislação municipal/Atividades Legislativas;

Serviços Online, se aplicar-se;

Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Disposições Finais

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 05 de setembro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA	***LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA***
Presidente	Vice – Presidente
RUI NAZARENO SILVEIRA REIS	***JOSÉ HAROLDO MENEZES DE O. JUNIOR***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:DA67D279

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 281/2025

"Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Capanema-PA e dá providências correlatas".

Considerando que é missão da Câmara Municipal de Capanema-PA, desenvolver políticas administrativas que promovam prática de boa governança no âmbito legislativo, bem como a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social.

Considerando ainda que encontra-se em pleno vigor a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) que estabelece regras, requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados em paralelo ao legítimo interesse da prestação de serviços públicos faz-se necessário a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo das regras de tratamento dos referidos dados.
Considerando por derradeiro foi introduzida a Emenda Constitucional 115/2022 que incluiu o direito à proteção de dados pessoais no rol de direitos fundamentais do cidadão, não se pode mais fechar os olhos para a realidade de tratamento correto dos referidos dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capanema-PA, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato para discipliná-lo:

Art. 1º. Este Ato regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Capanema-PA.

§1º Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos em seu artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º Este Ato não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Capanema-PA.

Art. 2° Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Capanema-PA, de que trata o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da Instituição, a aproximação com a sociedade, a pesquisa histórica, o exercício das atividades de representação do munícipe, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Capanema-PA, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Capanema-PA que atue como Operadora de dados pessoais.

Art.4° As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Capanema-PA que atuem como operadoras de dados pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contrato contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Capanema-PA verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 5º. Deverá ser estabelecido, pelo Presidente o Comitê de Privacidade de Dados que será instituído mediante Portaria composto por 3 (três) servidores efetivos, que irá nomear um membro para função de Encarregado de Dados Pessoais.

Art. 6º. Compete ao Comitê de Privacidade de Dados as seguintes atividades:
I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
II - Análise de risco;
III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes ao Comitê de Privacidade de Dados serão regulamentadas na Portaria de nomeação dos membros.

Art. 7º. Considera-se política de proteção de dados pessoais à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores da Câmara Municipal de Capanema-PA, devendo conter, no mínimo:

- Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

- Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional;

- enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 8º. Ficará à cargo da ouvidoria o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Capanema-PA.
§1º. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais será nomeado mediante Portaria, respeitando o disposto no art. 5º deste Ato;

§2º. O encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Capanema-PA, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

§ 3º. A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capanema-PA, dando-se ostensiva publicidade.

Art. 9º. Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:

- receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no artigo 4° deste Ato;
receber comunicações da ANPD e adotar providências;
orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Capanema-PA a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal de Capanema-PA ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, as unidades da Câmara Municipal de Capanema-PA deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 11. Caberá às Chefias das unidades diretamente ligadas à Mesa da Câmara Municipal de Capanema-PA, dentro de suas competências:

I- observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;
- assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
contratos que envolvam dados pessoais;
situação de conflito entre a proteção de dados pessoais, o principio da transparência ou algum outro interesse público;
qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, serão respondidos pelo Encarregado com o apoio técnico sempre que necessário do Comitê Gestor de Proteção de Dados e das demais unidades da Casa envolvidas.

§ 1º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 13. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 05 de setembro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA	***LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA***
Presidente	Vice – Presidente
RUI NAZARENO SILVEIRA REIS	***JOSÉ HAROLDO MENEZES DE O. JUNIOR***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:5F88190D

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 005/2025-CMGP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de software para transparência pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará **Contratante:** Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29. **Contratada:** Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ: 00.165.960/0001-01, contrato nº 20250015 valor de R$ 28.536,00. Data de assinatura: 08/09/2025.

RAMILDO DOS REIS GALVÃO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Emerson Santos Marinho
Código Identificador:4FC76879

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0619/2025 GP/DRH-CMM de 08 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor DARLAN RODRIGUES PINHO do cargo EFETIVO de ADVOGADO CMM NS, a partir de 08/09/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário e seus efeitos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara Municipal de Marabá, em 08 de setembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente – CMM
Matrícula 0924

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:1EF9F6CA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 485/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o servidor comissionado, **RAIMUNDO ZILDAN RABELO LEMOS**, matricula 121593-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3A7DA5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 486/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor comissionado **HELDER REGO CORREA**, matrícula 121518-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C9774173

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 487/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora **LYVIA MELO PEREIRA VASCONCELOS,** matrícula 121633-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no Gabinete do Vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CF527EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 488/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 488/2025 – DAF-DRH, de Santarém-PA, 01 de setembro de 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o nível de remuneração do servidor comissionado **Alessandro Gentille Silva de Souza,** matrícula nº 121638-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-06, passará para o nível CSP-07, lotado no gabinete do vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EC81F167

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 491/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ENILZANDRA ROCHA DOS SANTOS,** matrícula nº 121522-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-02, passará para o nível CSP-03, lotada no gabinete do vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9D5019FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 492/2025 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **CARPEGIANE DA CRUZ DE AGUIAR**, matricula nº 121663-5 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0FE92E26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 493/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **AUGUSTO CESAR REGO PENA**, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:69441CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 494/2025 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nível de remuneração da servidora comissionada**Leonor Sulaina Bernardes Corecha**, matrícula nº 121479-9, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, com designação/função interna de Assessor Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-03, passará para o nível CSP-02, lotada no gabinete do vereador**José Maria Júnior Pereira Tapajós**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:34D3A47B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 495/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **EITEL MICHAEL COHEN DE SOUSA,** matrícula 121741-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotado no Gabinete do Vereador **MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:017EDDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 496/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **LUCAS NOGUEIRA PINTO,** matrícula 121742-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no Gabinete do Vereador **MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4492171B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 497/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **THAIS RODRIGUES FARIAS**, matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém - CMS, para exercer a função de **Gestor(a) de Contrato e Substituto, fiscal de contrato e substituto referente ao Contrato Administrativo nº 041/2025-CMS, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025-CMS, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de Empresa para futura locação de impressoras a laser multifuncionais,** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA.
Art.2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora comissionada **MARILIA ALMEIDA MADURO** - matricula 120869-1.

Art. 3º Designar os servidores para fiscal titular e substituto:

Fiscal Titular: **JOSAFÁ FREITAS CORREIA** - matrícula nº 120764-4.
.
Fiscal substituto: **ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS** - matricula 121785-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0913BB57

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 498/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a servidora **AILA MARCELE MENEZES LOPES**, matricula nº 121607-4 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1077F976

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de São João de Pirabas, por intermédio do Presidente, torna público o resumo do **EXTRATO DE CONTRATO**, por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CMSJP.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação social e marketing digital, constando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal São João de Pirabas. EMPRESA: **49.451.544 THYAGO FONSECA DA ROSA**, inscrito no CNPJ nº 49.451.544/0001-69. Contrato nº 2025090301-CMSJP. Valor R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Vigência: 03/09 a 31/12/2025.

São João de Pirabas/PA, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO GERARDO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:2C3443A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 17/2025/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 10/2025/CMX
Publicação:09/09/2025, às 9h
Abertura:09/09/2025, às 9h
Encerramento: 12/09/2025, às 9h

Objeto: **Serviço de seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, **nos diase no horário acima estabelecido,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço por lote**, no e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.

A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

O valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderá ser obtido no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 08 de setembro de 2025.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 163/2025

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:42A839AA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 174/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 05 de agosto de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Adequação do Regimento Eleitoral. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:ED02F945

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 175/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 05 de agosto de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Adequação do Regimento Eleitoral. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:ADC2308C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 180/2025-GAB/IPMB – MIRA MARIA FURTADO DO NASCIMENTO

Breves / PA, em 11 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contibuição – Professor(a) - Art. 6º,EC 41/2023,§ 5º, Art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MIRA MARIA FURTADO DO NASCIMENTO.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Professor(a) - Art. 6º, EC 41/2003, §5º, Art.40, CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MIRA MARIA FURTADO DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG 2227195, SSP/PA, CPF 305.692.732-34, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 190063-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c Artigo 2º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 e ainda, o Artigo 38 da Lei Municipal nº 2.211/2010,** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número nº **0054210921-25**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS			
Tipo de Cálculo		Integral	
Data do Cálculo			11/08/2025
Tipo de Aposentadoria			Normal
Período de Referência			07/2025
Vencimento Base	200h	R$ 5.597,94	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 004/2025, e Errata nº 001/2025
Reposição de Vencimentos	100h	R$ 468,92	Artigo 5º Lei Muncipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço	(36%)	R$ 2.184,07	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso XII,, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercicio do Magisterio	(15%)	R$ 910,02	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 19, inciso V, § 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
Gratificação de Nivel Superior	(35%)	R$ 2.123,40	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011. – Alterado Artigo 19, Inciso VI, § 7º Lei Municipal nº 2.502/2017.
Total de Proventos		**R$ 11.284,35**	

Continuação da Portaria nº 180/2025-GAB/IPMB

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modifiicar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicifca para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:496AB54B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 181/2025 - GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO DE MOURA RODRIGUES

Breves / PA, em 12 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE MOURA RODRIGUES.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE MOURA RODRIGUES**, portador(a) do RG 3301832, SSP/PA, CPF 602.331502-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A),** Classe **MAGISTERIO**, Nível **MEDIO**, Referência **padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 190027-7**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB,** registrado sob o número 0059071021-2025, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS			
Tipo de Cálculo		Integral	
Data do Cálculo			12/08/2025
Tipo de Aposentadoria			Regra de Transição
Período de Referência			julho/2025
Vencimento Base	200h	R$5.597,94	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VIda Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizadopelo Decreto nº 004/2025 e Errata nº001/2025 de 06/01/2025.
Reposição de Vencimentos	100h	R$ 400,60	Artigo 5º Lei Muncipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço	(33%)	R$ 1.979,52	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso XI, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercicio do Magisterio	(15%)	R$ 899,78	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos		**R$ 8.877,84**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F3CE0AA0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 182/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 13 de agosto de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos Referente ao mês de julho do corrente ano. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:82B269F6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 183/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 14 de agosto de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Apreciação, Discussão e Aprovação da Reformulação Integral do Regimento Eleitoral dos Conselhos. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2826844C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 184/2025 - GAB/IPMB – LILIANE GOMES AZEVEDO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **LILIANE GOMES AZEVEDO**, Matricula nº 00060472, CPF nº 760.462.062-00, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, a viajar a cidade de Belém-PA, no período de 17/08/2025 à 23/08/2025, a fim de participar do curso de **LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADM PÚBLICO – REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 411,81 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), fazendo um total de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Belém do Pará, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5290478C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 185/2025 - GAB/IPMB – MANOEL SAGICA DE SOUSA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **MANOEL SAGICA DE SOUSA**, membro do **CONSELHO DELIBERATIVO**, a viajar a cidade de Belém-PA, no período de 17/08/2025 à 23/08/2025, a fim de participar do curso de **LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADM PÚBLICO – REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 411,81 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), fazendo um total de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Belém do Pará, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F2AC3287

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 186/2025 - GAB/IPMB – LUIZ DA CUNHA MEDEIROS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **LUIZ DA CUNHA MEDEIROS**, membro do **CONSELHO FISCAL**, a viajar a cidade de Belém-PA, no período de 17/08/2025 à 23/08/2025, a fim de participar do curso de **LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA ADM PÚBLICO – REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 411,81 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), fazendo um total de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Belém do Pará, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5EEB2C25

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 188/2025-GAB/IPMB – LUCINDA DUARTE FERNANDES

Breves / PA, em 21 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntaria por Idade – Art. 40º,§ 1º, III, "a" da CF/88,(Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) LUCINDA DUARTE FERNANDES.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40º, §1º, III, "a" da CF/88 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **LUCINDA DUARTE**

FERNANDES, portador(a) do RG 1629051 SDS/PA, CPF 257.336.052-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 191190-2**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40º, §1º,Inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,** conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **0068261121-2025**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

Planilha de Cálculo de Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	21/08/2025
Tipo de Aposentadoria	Normal
Valor total das remunerações atualizadas	R$ 1.521,489,84
Total de remunerações	328
Soma de 80% das maiores remunerações	R$ 1.402,258,74
80% do Total das Maiores Remunerações	262
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 5.352,13
Última Remuneração de Contribuição	R$ 8.815,35
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R$ 5.352,13
Tempo de Serviço Apurado até 21/08/2025	34 ano(s), 9 mes(es), 24 dia(s) (12704 dias)
Salário Mínimo em 19/02/2025	R$ 1.518,00
Total dos Proventos	**R$ 5.352,13**

Art. 2º - O valor do beneficio será reajustado anualmente, na mesma data e com o mesmmo indice utilizado para o reajuste dos beneficios do Regime Geral de Previdencia Social – RGPS, sem pararidade com o serviço publico, visando à preservação, em carater permanente, do seu valor real.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e espeicifca para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F490391C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 189/2025 - GAB/IPMB – CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCES**, Matricula nº 0060413, CPF nº 031.782.582-80, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR III**, a viajar a cidade de Belém-PA, no período de 24/08/2025 à 30/08/2025, a fim de participar do curso de **TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS – REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA** com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 411,81 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), fazendo um total de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Belém do Pará, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D87119F6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 190/2025 - GAB/IPMB – VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA**, Matricula nº 00060450, CPF nº 023.494.802-75, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de Belém-PA, no período de 24/08/2025 à 30/08/2025, a fim de participar do curso de **TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS – REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA** com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 411,81 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), fazendo um total de R$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Belém do Pará, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:FAEBC464

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 191/2025 - GAB/IPMB

Concede folgas aos servidores que participaram da Operação EXCELSIOR 2025 – Hospital de Campanha da FAB – Fase Breves.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso XII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO a solicitação de apoio institucional para participação de servidores do IPMB na Operação EXCELSIOR 2025 – Hospital de Campanha da Força Aérea Brasileira – Fase Breves, realizada no período de 25 a 28 de junho de 2025, com objetivo de prestar assistência médica e social à população local;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores ocorreu mediante liberação autorizada pela Presidência do IPMB, sem prejuízo das atribuições funcionais;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela dedicação e relevante colaboração prestada durante a execução das ações, contribuindo para o atendimento humanitário de comunidades do município;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **folgas compensatórias** aos servidores do IPMB, que participaram diretamente das atividades da **Operação EXCELSIOR 2025 – Hospital de Campanha da FAB – Fase Breves**, conforme relação constante no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º – As folgas de que trata o art. 1º deverão ser gozadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, mediante prévio ajuste com a chefia imediata, de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidente, em 22 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE SERVIDORES PORTARIA Nº 191/2025 - GAB/IPMB

Nº	Nome do Servidor (a)	Cargo/Função	Período de Participação	Dias de Folga Concedidos
1	Carolina Carames de Moraes	[Auxiliar de Secretaria]	24 a 28/06/2025	[5] dias
2	Christian do S. Paiva Mercês	[Assessor III]	24 a 28/06/2025	[5] dias
3	Lucas Vinicius C. Barbosa	[Assessor III]	24 a 28/06/2025	[5] dias
4	Marcia dos Santos Fernandes	[Assessor III]	24 a 28/06/2025	[5] dias
5	Paulo Cesar C. Viana da Silva	[Assessor IV]	24 a 28/06/2025	[5] dias
6	Rosiane Vilhena Nicolau	[Auxiliar de serviços gerais]	24 a 28/06/2025	[5] dias
7	Victor Kaue S. Tupinamba	[Assessor IV]	24 a 28/06/2025	[5] dias
8	Wheliton Guiomar da Cunha	[Vigia]	24 a 28/06/2025	[5] dias
9	Marcelo Lopes Costa	[Motorista]	24 a 28/06/2025	[5] dias
10	Eliezer Valente Rezende	[Vigia]	24 a 28/06/2025	[5] dias
11	Rebecca dos Santos Reis	[Assessor III]	24 a 28/06/2025	[5] dias
12	Michele Feitosa de Araújo	[Assessor III]	24 a 28/06/2025	[5] dias

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CF88401A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 74/2025 – IPASET, 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA NUBIA BORGES XAVIER, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, DALEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 61/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19933P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora**NUBIA BORGES XAVIER**, brasileira, casada, matrícula nº 2606, **RG nº 14XXX10 PC/PA**, **CPFnº 425.XXX.242-00**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.19/7, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, da lei municipalnº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 9.492,13 (Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19933P- IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
NUBIA BORGES XAVIER

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9DE7B21C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 75/2025 – IPASET, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA NILVA MACHADO DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, DALEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 62/2025, no processo de Benefício nº 2024.04.19884P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora**NILVA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, casada, matrícula nº 2307, **RG nº 1XXX288 PC/PA**, **CPFnº 579.XXX.002-59**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.26/7, cargo efetivo de Professora Nível Médio B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, da lei municipalnº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 9.735,55 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19884P- IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como

o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
NILVA MACHADO DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:2590AF55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 76/2025 – IPASET, 03 DE SETEMBRO DE 2025

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA MARIA NAZARÉ ALVES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DALEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 66/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.20006P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora**MARIA NAZARÉ ALVES**, brasileira, solteira, matrícula nº 27-1, **RG nº 13XXX38 PC/PA, CPF nº 169.XXX.032-20**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.00/9, cargo efetivo de Telefonista, lotada na Câmara Municipal de Tucuruí, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da Lei Municipalnº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 4.708,10 (Quatro mil, setecentos e oito reais e dez centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19976P- IPASET, tendo como base legal:

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
MARIA NAZARÉ ALVES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:38FBEEB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 782/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: MARIA BARBARA DA COSTA CARDOSO, CARGO/FUNÇÃO PROFESSOR, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA NO PERÍODO: 16/09/2025 - 19/09/2025, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DO EVENTO XII - JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SENDO 250,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-IV, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F062CFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 785/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: JEAN BAILAO RIBEIRO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de MANAUS/MA no período: 06/09/2025 -08/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS SELECIONADOS NO CONGRESSO NORTE E NORDESTE DESECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, sendo 500,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abafietuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0CB290D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 790/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Sra: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 15/09/2025 - 19/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 03 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DD8F7F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 791/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: HELIO DOS SANTOS RIBEIRO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 15/09/2025 - 19/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 03 de setembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F836777

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DO CERTAME

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA torna público aos interessados que, em razão de fato superveniente, notadamente a necessidade de ajustes técnicos no sistema eletrônico, fica adiada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 045/2025-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA. A sessão estava prevista para o dia 08/09/2025, às 15h00 (horário de Brasília), mas fica redesignada para o dia 16/09/2025, às 15:00h (horário de Brasília), no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível em www.bnc.org.br e PNCP, as demais condições do edital permanecem inalteradas.
Abaetetuba/PA, 08/09/2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ABD051F7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0111/2025

Número do Contrato: **0111/2025-SEMEIA**
Partes: Prefeitura Municipal e VALNER VITOR COSTA DE LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:122675DD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **ARIANNY SUZAN RIPARDO E SILVA**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de agosto de 2025.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27EF38DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **NATANAEL DOMINGOS FAGUNDES**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30 de agosto de 2025.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:971ED61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0321-001-SEMAS. O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato da ata de registro de preços nº 023/2025, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 032/2025-SRP. EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO: GF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 20.863.256/0001-30, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 3.836.600,00 (três milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits cestas básicas acondicionadas em sacos transparentes com o fim de atender aos programas, projetos e serviços da secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba, voltados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos emergenciais, Data de assinatura da ata: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6A1FCF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP

Secretario Mun. de Assistência Social do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025/0321-001-SEMAS - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 032/2025-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits cestas básicas acondicionadas em sacos transparentes com o fim de atender aos programas, projetos e serviços da secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba, voltados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos emergenciais. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora; GF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 20.863.256/0001-30, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 3.836.600,00 (três milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

ALEX DA ROCHA RODRIGUES

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6E48B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023-SRP.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 290524-005 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290524-005. Contratado: R. M. LOPES SERVIÇOS DE PADARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º CNPJ 27.712.286/0001-94. Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de maio de 2025 a 29 de novembro de 2025, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B63F0514

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº035/2025 – GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a realização do Ato Cívico em alusão à Independência do Brasil, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2025, como parte das comemorações alusivas ao Dia da Pátria;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e participação da comunidade escolar, no referido evento;

DECRETA:

Art.1º. - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Comunidade Escolar Direta e Indireta, o expediente da segunda-feira, dia 08 de setembro de 2025.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de setembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CCDA6F88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00131/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DAMIANA MARTINS MENDONCA LACERDA, matrícula 6, a deslocar-se a cidade de Redenção, saindo no dia 07/09/2025 às 18:00:00 e chegando no dia 08/09/2025 às 18:00:00, para Participar da CAPACITAÇÃO 2025 - POLO REDENÇÃO, realizado pelo TCM-PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará), concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 05 de Setembro de 2025

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:35F7C201

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00132/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Redenção, saindo no dia 07/09/2025 às 18:00:00 e chegando no dia 08/09/2025 às 18:00:00, para Participar da CAPACITAÇÃO 2025 - POLO REDENÇÃO, realizado pelo TCM-PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará), concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 05 de Setembro de 2025

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:92BDE6C9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00133/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Redenção, saindo no dia 07/09/2025 às 18:00:00 e chegando no dia 08/09/2025 às 18:00:00, para Participar da CAPACITAÇÃO 2025 - POLO REDENÇÃO, realizado pelo TCM-PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará), Concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 05 de Setembro de 2025

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3BBB2C5A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 130/2025

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 08/09/2025, a partir das 7:00 horas para o Senhor RONALDO ROCHA PEREIRA.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9B059B9B

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025011801

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025011801
O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com
sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CTHT BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.651.632/0001-08, com sede
na R TAPIRAPES, MORADA DA PAZ, Redenção do Pará-PA, CEP 68550-470, representada por CHEUMO EUGENIO
MENDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado
nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 42.521,85 (quarenta e dois mil, quinhentos e
vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº
14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 212.661,63(duzentos e doze mil, seiscentos e
sessenta e um reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

CTHT BRASIL LTDA
CNPJ 35.651.632/0001-08
Contratado(a)

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:93134A55

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025011901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025011901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com
sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito(a)
no CNPJ 35.774.441/0001-25, com sede na AV BOLIVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000,
representada por ENIO DE SOUZA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o
referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 52.003,91 (cinquenta e dois mil, três reais e
noventa e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de
2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 260.019,55(duzentos e sessenta mil, dezenove reais e cinquenta e
cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 35.774.441/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:AECF3A54

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025014901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025014901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com
sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CTHT BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.651.632/0001-08, com sede
na R TAPIRAPES, MORADA DA PAZ, Redenção do Pará-PA, CEP 68550-470, representada por CHEUMO EUGENIO
MENDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado
nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 36.754,95 (trinta e seis mil, setecentos e
cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei
Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 183.928,37(cento e oitenta e três
mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.
ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

CTHT BRASIL LTDA
CNPJ 35.651.632/0001-08
Contratado(a)

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B9B42C3C

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025015001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025015001
O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com
sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito(a)
no CNPJ 35.774.441/0001-25, com sede na AV BOLIVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000,
representada por ENIO DE SOUZA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o
referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.382,87 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e
dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de
1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 111.930,77(cento e onze mil, novecentos e trinta reais e
setenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 35.774.441/0001-25

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:BD78027C

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025023001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025023001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com
sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CTHT BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.651.632/0001-08, com sede
na R TAPIRAPES, MORADA DA PAZ, Redenção do Pará-PA, CEP 68550-470, representada por CHEUMO EUGENIO
MENDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado
nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.996,90 (oito mil, novecentos e noventa e seis
reais e noventa centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de
2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 154.884,50(cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e
quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

CTHT BRASIL LTDA
CNPJ 35.651.632/0001-08
Contratado(a)

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:AE6130FD

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025023101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025023101
O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com
sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas,
doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito(a)
no CNPJ 35.774.441/0001-25, com sede na AV BOLIVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000,
representada por ENIO DE SOUZA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o
referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.554,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e

quatro reais e vinte centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril
de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 90.497,00(noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os
seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 35.774.441/0001-25
Contratado(a)

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B9C297FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 537/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL URIANAN SOUSA DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora público municipal o(a) Sr(ª): URIANAN SOUSA DA SILVA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 11/09/2025 - 12/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da formação para Conselhos Municipais de Educação Dirigentes e Equipes Técnicas da Região Araguaia, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:14996A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20250461

CONTRATO Nº.....: 20250461

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C F PIRES DE ARAUJO COMERCIO

OBJETO.....: Serviços Graficos para atender a necessidade das demandas das unidades Basicas e Hospital Julia Barros do municipio de Agua Azul do Norte PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.687,50 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 5.253,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 7.434,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:8F4666EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 253/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0408/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0231/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 002127, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2011, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 05 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:45F05D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0303/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 385/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0410/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0232/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA,** matrícula nº 007287-4, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, compreendido no período de 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9EDCA686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0304/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR SENA GRECCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0404/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0405/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **GILMAR SENA GRECCO,** matrícula nº 001732-1, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 03/10/2022 a 02/10/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 05 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:854A9387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0305/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SALES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 254/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0409/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0233/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JULIANA SALES DE ARAÚJO,** matrícula nº 00230-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 05 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:39392036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0306/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILENE SOUSA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 250/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0406/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0234/2025 – PJ/AJ/PMAAN.
R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARILENE SOUSA PEREIRA,** matrícula nº 001811-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 24/04/2024 a 23/04/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 05 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F938CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 538/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL TALLYS NEGROMONTE BARBOSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): TALLYS NEGROMONTE BARBOSA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 09/09/2025 - 10/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: Orientar é a nossa missão, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:64C908B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA
QUADRA DE AREIA BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 2101.278120120.1.066 Implantação e Construção de Arenas Esportivas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** J BELO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025013801 **– VALOR:** $ 82.178,31 (oitenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 09/04/2025 a 09/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BD7684B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-004

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F PEDRO SALOMÃO GUALDINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1801.123612094.1.048 Reforma de escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERREIRA LIMA COMERCIO E SERVICO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250403 **– VALOR:** R$ 153.905,34 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 30/05/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:47B86131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-005

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA DO CAJUEIRO, COMUNIDADE SANTA ROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1801.123612094.1.048 Reforma de escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMPLA SERVICOS & CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250545 **– VALOR:** R$ 610.598,75 (seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/06/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:4C8D34B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 20250587
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILÉ DE PEIXE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: ANTONIO CLEITON DA SILVA 98832670291
CONTRATO Nº: 20250587
VALOR: R$ 16.237,50 (dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B1D1016A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 032-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 032-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNOSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LABO RIO DIAGNOSTICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250612. **– VALOR:** R$ 253.517,60 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2D9295D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 033-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco
de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250578. **– VALOR:** R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 08/08/2025 a 08/08/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:4887A042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 034-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 034-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250627. **– VALOR:** R$ 79.190,00 (setenta e nove mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 a 28/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250628. **– VALOR:** R$ 53.665,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 a 28/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250629. **– VALOR:** R$ 31.299,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 a 28/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250630. **– VALOR:** R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 a 28/08/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250632. **– VALOR:** R$ 11.256,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 a 28/08/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7EE4B98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 042-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 042-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITUTES E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20250635 **– VALOR:** R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20250636 **– VALOR:** R$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20250637 **– VALOR:** R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20250638 **– VALOR:** R$ 50.650,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** 42.606.670 SERGIO LUIZ PINTO CABRAL. **CONTRATO Nº**: 20250639 **– VALOR:** R$ 1.519,50 (um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250640 **– VALOR:** R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250641 **– VALOR:** R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250642 **– VALOR:** R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250643 **– VALOR:** R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250643 **– VALOR:** R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250644 **– VALOR:** R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6549DBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023050001
ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.787,50, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050001 **– VALOR:** R$ 102.412,50 (cento e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos. **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 a 04/09/2025.

2º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023050101
Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.787,50, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050101 **– VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 a 27/03/2025

2º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023050201

Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.787,50, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050201 **– VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 a 27/03/2025

2º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023050301

Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.787,50, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050301 **– VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 a 27/03/2025

2º ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023050301

Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.787,50, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEI SILVA SANTOS 80075240297. **CONTRATO Nº**: 2023050301 **– VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 a 27/03/2025

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E928FE2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach – PA, secretarias e departamentos. Data de abertura dia **22/09/2025 às 10h30min.** Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência bannach.pa.gov.br/transparencia/, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:7D7BDECA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2025-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus radiais, pneus comuns, câmaras de ar, fitões e válvulas, para atender a prefeitura municipal de Bannach, secretarias, fundos e departamentos. Data de abertura dia **24/09/2025 às 10h00min**. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência bannach.pa.gov.br/transparencia/, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:2BDCE812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 115 DE 18 DE JULHO DE 2025

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 075 DE 28 DE ABRIL DE 2025** de designação de fiscal de contrato nº 112/2025 advindo do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 devido o fiscal titular está de férias e o substituto não fazer mas parte do quadro de servidores da SEMAG.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal substituto para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor, **DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA,** matrícula n° 3203-1, como fiscal substituto onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃOFUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Julho de 2025,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 18 de Julho de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:B1B8A392

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 119 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANA GABRIELA SILVA GUIMARAES PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA GABRIELA SILVA GUIMARAES, Agente de Segurança Patrimonial**, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMEB.**
Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 07 de Agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:D08ECF10

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 120 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 120 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR BRAINY CESAR CASTRO LIMA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDELISLSON BARROS DA SILVA, Agente de Segurança Patrimonial**, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMAC**
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 07 de Agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:772235CA

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 121 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EDELILSON BARROS DA SILVA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDELILSON BARROS DA SILVA, Agente de Segurança Patrimonial**, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMEB.**
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Belterra-PA, 07 de Agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:52C08FA4

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 122 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA BENTO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA BENTO, Serviços Gerais**, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMINFRA.**
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 07 de Agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:BBD6224B

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 123 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL, Engenheiro Florestal**, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMAC.**
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 07 de Agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:A05B247A

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 124 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MAIRA ZIANE ARAÚJO DA ROCHA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MAIRA ZIANE ARAÚJO DA ROCHA, Serviços Gerais**, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMEB.**
Art. 2º O servidor designado deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 07 de Agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:B9F61FDF

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 125 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contratação de Serviços proveniente do Processo Administrativo nº 032/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **DANIELE BANDEIRA CRUZ,** matrícula n° 4370, Suplente: **VANESSA PATRÍCIA LIRA MOTA,** matrícula n° 3119, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Contratação**, com **vigência de 36 (trinta e seis) meses** a partir da assinatura do respectivo Termo de Contratação proveniente do Processo Administrativo nº 032/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANAIS VOIP (VOZ SOBRE IP), COM UNIDAD DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA), EM NUVEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA . O SERVIÇO CONTRATADO DEVERÁ INCUIR INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 07 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:68229A5A

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 126 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contratação de Serviços proveniente do Processo Administrativo nº 033/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **DANIELE BANDEIRA CRUZ,** matrícula n° 4370, Suplente: **VANESSA PATRÍCIA LIRA MOTA,** matrícula n° 3119, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Contratação**, com **vigência de 36 (trinta e seis) meses** a partir da assinatura do respectivo termo contratual proveniente do Processo Administrativo nº 033/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA DE TELEFONIA PARA INTEGRAR A REDE DE SISTEMAS DE RAMAIS TELEFÔNICOS EM NUVEM (VOIP)**, COM **DISPONIBILIDADE CONTÍNUA, GERENCIAMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**, **VISANDO À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, POR MEIO DE SOLUÇÃO HOSPEDADA EM AMBIENTE DE NUVEM, COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTELBRAS**, **ASSEGURANDO QUALIDADE DE VOZ, SEGURANÇA DE DADOS E ESCALABILIDADE**.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 07 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:D535F711

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 127 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 197/2025, contrato nº 198/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **MARILIA GOMES COELHO,** matrícula n° 831, Suplente: **ÉRICA DE SOUSA LIMA,** matrícula n° 4772, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 197/2025, Contrato nº 198/2025, com vigência de 30 de Julho de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, advindo do Pregão Eletrônico Nº 90005/2025, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÕ BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Julho de 2025**.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 07 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:B6BF371D

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 128 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSIVANY SANTOS DE SOUSA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIVANY SANTOS DE SOUSA para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMAP.
Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 07 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:CD2B7D60

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 129 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o afastamento do Chefe da Divisão Administrativa Financeira por motivo de atestado médico, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e financeiros no âmbito desta Divisão,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA matrícula nº 3203, para responder **interinamente** pela **Divisão Administrativa Financeira**, no período correspondente ao afastamento do titular, por motivo de licença médica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 15 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:7DDFE5F4

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 130 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 030/2025, advindo da Inexigibilidade nº 023/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **VALDEMAR SANCHES DA SILVA,** matrícula n° 727, Suplente: **WILSON MIGUEL SILVA DE SOUSA,** matrícula n° 5725, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2025, com vigência de 12 (Doze) meses a partir da assinatura do instrumento

contratual, advindo da Inexigibilidade Nº 023/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, ABRANGENDO QUATRO EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELTERRA.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Agosto de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 15 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:F92CC5F9

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 131 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 031/2025, advindo da Inexigibilidade nº 030/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES,** matrícula n° 4603, Suplente: **DANIELE BANDEIRA CRUZ,** matrícula n° 4370, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2025, com vigência de 01 de Setembro de 2025 até 01 de Setembro de 2026, advindo da Inexigibilidade Nº 030/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO E NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA JUNTO AOS SEGUINTES ÓRGÃOS E TRIBUNAIS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE-PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 25 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:BBDBC51E

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 132 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 032/2025, advindo da Inexigibilidade nº 029/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), Titular: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES,** matrícula n° 4603, Suplente: **DANIELE BANDEIRA CRUZ,** matrícula n° 4370, onde os(as) mesmos(as) terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2025, com vigência de 01 de Setembro de 2025 até 01 de Setembro de 2026, advindo da Inexigibilidade Nº 029/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO À ORIENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ÓRGÃOS FEDERAIS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA – PA.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 25 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:619A5B3E

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 133 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 018/2025, advindo da Dispensa nº 047/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), Titular: **ELSON NASCIMENTO SILVA,** matrícula n° 6213, Suplente: **KATIA LUCIA GOMES TORRES,** matrícula n° 375, onde os(as) mesmos(as) terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2025, com vigência de 90 (noventa) dias a contar de 25 de agosto de 2025, advindo da Dispensa nº 047/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DEDECÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA, CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 25 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:87981DE3

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 134 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 033/2025, advindo da Inexigibilidade nº 031/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), Titular: **VANESSA PATRÍCIA LIRA MOTA,** matrícula n° 3119, Suplente: **CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n° 2054, onde os(as) mesmos(as) terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 033/2025, com vigência de 28 de Agosto de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, advindo da Inexigibilidade Nº 031/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 28 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:AC9D5926

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 135 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Atribui responsabilidades ao Fiscal Titular do Contrato nº 015/2024, designado por meio da Portaria nº 066/2024/SEMAF.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora **PAULA FLORIANE DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula nº 970, fiscal titular do **Contrato nº 015/2024 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO ESOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210,** designado por meio da **Portaria nº 066/2024/SEMAF**, a responsabilidade específica de:
I – **Acompanhar o envio das informações ao eSocial**, verificando sua regularidade e conformidade com os eventos exigidos (S-2240, S-2220 e S-2210);
II – **Solicitar mensalmente os relatórios de envio e demais informações técnicas** pertinentes à execução contratual, junto à empresa contratada;
III – **Monitorar o preenchimento e envio dos questionários** relativos à Saúde e Segurança do Trabalho por parte das secretarias envolvidas;
IV – **Reunir-se com os secretários municipais**, sempre que necessário, com a finalidade de repassar:
a) as instruções técnicas repassadas pela empresa contratada;
b) os avanços obtidos com a contratação dos serviços especializados;
c) os achados e evidências identificadas durante a execução do contrato.
Art. 2º A servidora ora designada atuará com autonomia funcional para a execução das atividades previstas nesta Portaria, observando os

princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 29 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:D1C38978

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 136 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e considerando o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES, servidora efetiva, investida na função de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 1372, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2024, a partir de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 29 de **Agosto** de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:363A8F46

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 137 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e considerando o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Senhor ANTONIO EVANDRO MOTA DE CASTRO servidor efetivo, investido na função de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 71, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2022, a partir de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 29 de **Agosto** de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:DCCB394E

GABINETE SEMAG
PORTARIA Nº 138 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CLAUDNICE LOBATO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CLAUDENICE LOBATO para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da SEMSA.
Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA,** e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 01 de setembro 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Simone Braga Monteiro
Código Identificador:34C6E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – SEMINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 035/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
Origem: Processo administrativo nº 035/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 035/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER À SEMINFRA.
Contrato: 008/2025, com vigência de 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Contratada: ALANNA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.305.420/0001-80, localizada na Alameda Doze, nº 299, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.030-470, Santarém-PA, representada pela sra. ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA, brasileira, portadora do RG nº 6496346 e CPF/MF nº 012.146.572-14.
Valor global: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:714C6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 57 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 008/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 035/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Ediclei Dias da Silva**, matrícula: 148, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 008/2025, com vigência de 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindo da Dispensa de Licitação nº 035/2025 – Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER À SEMINFRA.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:28ADD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

Origem: Dispensa de Licitação 016/2025. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 400 PESSOAS PARA A REALZIAÇÃO DA14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
.CONTRATO 016/2025.CONTRATADO: ÁUREA LÚCIA OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ N° 49.103.433/0001-61, VALOR TOTAL **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**Data de assinatura 01/09/2025. VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 29/10/2025.

Belterra (PA), 08 de Setembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:38D79936

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE 2° ANALISE DE ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE 2° ANALISE DE ENVELOPES
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°321, do dia 01 de setembro, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADO-RIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Data da abertura de envelopes: 09/09/2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. Os resultados da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br .

Belterra (PA), 08 de setembro de 2025

DANIELA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:338562DA

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90017/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O SETOR DE LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202422630004. Total de Itens Licitados: 27 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 09/09/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 08 de setembro de 2025

DANIELA PAZ
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:C99F9D44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico-SRP n.º 021/2025-SEMED. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestações de serviços de implementações de Salas Maker contendo a disponibilização de kit educacional relativo ao pensamento computacional e material didático para atender a educação infantil " Maternal I e II – Pré Escola I e II " e o Ensino Fundamental " Ciclo inicial e final – 1º ao 9ºano", serviço de formação de professores, técnico pedagógico, além do fornecimento

de ambiente virtual de aprendizagem para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Benevides/PA.
Data: 22/09/2025 **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenador de Despesa:
FRANCILENE SODRE DA SILVA –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:05D34AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2025-SEMSA
BENEVIDES - PARÁ
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de câmaras refrigeradas
para armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Data: 19/09/2025. Horário: 10h.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RODRIGO BATISTA
Ordenador de Despesa

BALIEIRO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:569929F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, torna público o extrato da ATA do contrato **N° 20250419** referente ao processo licitatório pregão eletrônico **n° 9/2025-024 PMBJT**. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data de assinatura ATA: 29 de agosto de 2025 Vigência 12 MESES a contar da assinatura,

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, FUNDO DE VALOR.DO MAGIST. -FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA e MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, torna público o extrato da ATA do contrato **N° 20250407** referentes ao processo licitatório pregão eletrônico n° **9/2025-025 PMBJT**. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data de assinatura ATA: 28 de Agosto de 2025 Vigência 12 MESES a contar da assinatura,

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público o extrato do contrato **nº 20250420**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-024 PMBJT** objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: A. DA SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 39.310.264/0001- 87 VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.102,26 (cinquenta e quatro mil cento e dois reais e vinte e seis centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público o extrato do contrato **nº 20250421**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-024 PMBJT** objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: A. A. R. CARDOSO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.953.157/0001-01, VALOR DO CONTRATO: **R$ 204.796,02 (duzentos e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e dois centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público o extrato do **contrato nº 20250423**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-024 PMBJT** objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: A. DA SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 39.310.264/0001-87, VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.218,78 (sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público o extrato do contrato **nº 20250424**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-024 PMBJT** objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. A. R. CARDOSO LTDA**, **CNPJ 21.953.157/0001-01** VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.303,09**

(cinquenta e um mil trezentos e três reais e nove centavos), Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, torna público o extrato do contrato **nº 20250425**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-024 PMBJT** objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. DA SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 39.310.264/0001-87**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.694,93 (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

BRUNA VIRGILIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretária Municipal,

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, torna público o extrato do contrato **nº 20250426**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-024 PMBJT** objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e componentes destinados aos veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. A. R. CARDOSO LTDA**, **CNPJ 21.953.157/0001-01** VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.670,75 (mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do contrato **nº 20250427**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. A. R. CARDOSO LTDA**, **CNPJ 21.953.157/0001-01** VALOR DO CONTRATO**: R$ 35.016,38 (trinta e cinco mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do contrato **nº 20250428**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. DA SILVA OLIVEIRA LTDA**, **CNPJ 39.310.264/0001-87**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.761,70 (trinta mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, torna público o extrato do contrato **nº 20250429**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. A. R. CARDOSO LTDA**, **CNPJ 21.953.157/0001-01**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 93.611,31 (noventa e três mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretario Municipal de Educacao,

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, torna público o extrato do contrato **nº 20250430**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. DA SILVA OLIV EIRA LTDA**, **CNPJ 39.310.264/0001-87**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 172.599,04 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretario Municipal de Educacao,

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, torna público o extrato do contrato **nº 20250431**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. A. R. CARDOSO LTDA**, **CNPJ 21.953.157/0001-01** VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.952,09 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

BRUNA VIRGILIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretária Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, torna público o extrato do contrato **nº 20250432**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. DA SILVA**

OLIVEIRA LTDA, **CNPJ 39.310.264/0001-87**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.686,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

BRUNA VIRGILIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretária Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, torna público o extrato do contrato **nº 20250433**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. A. R. CARDOSO LTDA**, **CNPJ 21.953.157/0001-01**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 111.116,12 (cento e onze mil cento e dezesseis reais e doze centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretário Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, torna público o extrato do contrato **nº 20250434**, relativa ao pregão eletrônico **nº 9.2025-025 PMBJT** objeto: o Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças automotivas e Componentes destinados aos veículos pesados pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica: FUNDEB, do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: **A. DA SILVA OLIVEIRA LTDA**, **CNPJ 39.310.264/0001-87**, VALOR DO CONTRATO: **R$ 281.892,93 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**, Data de assinatura do contrato: **01/09/2025** com vigência até **31/12/2025**.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:A28E1A95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025.0508001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA/PA
Contratado: M. M. F. MARTORI CALÇADOS, CNPJ Nº 13.804.403/0001-35. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 7.2025-0508001. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto completo de uniformes e equipamentos operacionais para o SAMU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA/PA
Contratado: M. M. F. MARTORI CALÇADOS. Contrato nº 20250803. Valor Global: R$ 13.229,40. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 7.2025-0508001. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto completo de uniformes e equipamentos operacionais para o SAMU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:721A3946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMIN. PUBLICA-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.473.976/0001-00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-0207002. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA/PA
Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMIN. PUBLICA-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP. Contrato nº 20250828. Valor Global: R$ 156.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-0207002. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 28/08/2025 a 25/06/2026. Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:49463D94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.297/2025-GP - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MARIA FRANCISCA DE SOUSA CARDOSO".

PORTARIA Nº 1.297/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido da servidora Maria Francisca de Sousa Cardoso".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que a servidora Maria Francisca de Sousa Cardoso, requereu em caráter irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. **MARIA FRANCISCA DE SOUSA CARDOSO,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula 5099-1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a partir do dia 01/09/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:C6BAC0A5

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.307/2025-GP - EXONERAÇÃO DE WILMA MARIA DAS GRAÇAS NUNES

PORTARIA Nº 1.307/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido da servidora Wilma Maria das Graças Nunes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que a servidora Wilma Maria das Graças Nunes, requereu em caráter irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 103/2019, que a aposentadoria do servidor foi devidamente processada e aprovada pela legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. **WILMA MARIA DAS GRACAS NUNES,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4920-1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a partir do dia 01/09/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:E3ED0BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-009/2025-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **23/09/2025 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de provisão de unidades habitacionais no município de breu branco/Pa, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos e ainda, em conformidade com o edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 08 de setembro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0606B9AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório Nº 128/2025/FMS, Modalidade: PREGÃO: 084/2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados nas instalações da Unidade de Saúde ALCIDES URBANO DE SOUZA, localizada na Av. Maria Divina, Chácras Imperial, Qd. 26, Lt. 01 a 04 e 11 a 14 – Canaã dos Carajás, Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:33CEB892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS SUPER PORTARIA

CONTRATO Nº: 20250813. ORIGEM: PREGÃO Nº 011 - 2025-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): SUPER PORTARIA & SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada e segurança patrimonial de forma preventiva não armada, conforme demanda, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 816.000,00. VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:73572DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS EPROTOCOLO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241083. Proveniente do Processo Licitatório 132/2024/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e EPROTOCOLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CONTRATADO, Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Software de protocolo eletrônico com sessão de licença de direito de uso, compreendendo implantação, customização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários e suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prorrogando o prazo até 11/07/2026, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D0A51FB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 08/09/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 088/2025/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes para servidores, material promocional e bandeiras, atendendo a demanda da Secretaria

Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, no valor de R$ 1.179.106,00. N. F. GRANDE & CIA LTDA, no valor de R$ 38.640,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:11BAF831

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024112702

Origem: Contrato Nº. 20241127
Processo Licitatório nº: 012/2024 – FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: G.V.M.F GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 32.550.489/0001-61
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 234.448,54 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.206.284,34(um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1410 2.195 Manter o projeto de iniciação cultural-NIC. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 32.502,76 (trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 27 812 1413 2.199 Manter o projeto de iniciação esportiva-NIES. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, FONTE RECURSO: 17080000 no valor de R$ 201.945,78 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Canaã dos Carajás - PA, 05 de agosto de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:40A90542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/2025 - GP

Portaria n.º 434/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **LEANDRO FERNANDES DE SOUSA,** CPF n°. XXX.882.752-XX, matrícula n.º 0100766, da função gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7F8A4D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2025 - GP

Portaria n.º 435/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA,** CPF n°. XXX.662.522-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:818A36A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2025 - GP

Portaria n.º 436/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIANI CARLA MELO MORAES,** CPF n°. XXX.637.312-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C02BD13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2025 - GP

Portaria n.º 437/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JENNEFER REIS DA SILVA,** CPF n°. XXX.047.662-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Elaboração de Planos e Projetos (SEEPP), junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AEB2B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2025 - GP

Portaria n.º 438/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON DAYAN DOS SANTOS BASTOS**, CPF n°. XXX.257.063-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Plantão Social (SEPLANSO), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E4E84845

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA DE ESTÁGIO
Nº 013/2025

NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.086.945/0001-94, com sede Rua ERNESTO GEISEL, QUADRA 072 LOTE 015/016/017/018-LOTEAMENTO PARAISO na Cidade de Parauapebas CEP: 68.515-000, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, neste ato representada por **REJANE DE AQUINO DIAS BRAGA**, portadora do RG nº 1.263.182 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.520.628-81, com endereço na Rua Alameda Jacarandá, quadra 01, lote 19, Mirante do Vale, Parauapebas-PA, CEP 68.500-001.
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica – ACT, a realização do estágio obrigatório para discentes/acadêmicos dos cursos de graduação de: Enfermagem, Direito, Educação Física, Psicologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Administração, Pedagogia, Nutrição, Odontologia e Fonoaudiologia.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2028 a contar da publicação no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA,** representada pela Srª **REJANE DE AQUINO DIAS BRAGA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:2E57458D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 10:00h do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA E SUAS SECRETARIAS. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PE SRP

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 10:30h do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:3F890707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP-PMC
Objeto: **Registro de preço para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel-s10 e óleo diesel marítimo), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Chaves-PA**. O Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da **Lei nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da licitação e **ADJUDICA** o objeto às empresas: J S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-CNPJ Nº 33.650.298/0001-34, POSTO VIRGEM DA CONCEICAO EIRELI-CNPJ Nº 04.140.471/0001-56 -, em: 03/09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP-PMC
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Chaves/PA**.
o Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da **Lei nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da licitação e **ADJUDICA** o objeto às empresas: AMAZON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-CNPJ Nº 11.502.784/000172, E RABELO MARTINS LTDA-CNPJ Nº 11.122.339/0001-87, J DE FREITAS LTDA-CNPJ Nº 13.264.603/0001-42, J De J ARAUJO MACIEL-CNPJ Nº 10.527.964/0001-46, VARIEDADES COMERCIO LTDA-CNPJ Nº 52.683.891/0001-21, em: 08/09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP-PMC
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Chaves/PA.** O Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da **Lei nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da licitação e **ADJUDICA** o objeto às empresas: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.151.616/0001-92, J DE FREITAS LTDA-CNPJ Nº 13.264.603/0001-42, J ARAUJO MACIEL-CNPJ Nº 10.527.964/0001-46, R N CORREA ALVES LTDA -CNPJ Nº 08.543.179/0001-35, VARIEDADES COMERCIO LTDA-CNPJ Nº 52.683.891/0001-21, em: 08/09/2025.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito municipal de Chaves-PA

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:0EECA7E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – PMC
Objeto: registro de Preço para Eventual e Futura a Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os eletricistas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA.
Valor total: R$ 2.349,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais)
Data da assinatura: 08 de setembro de 2025.
Vigência: 08/09/2025 a 07/09/2026.
Contratado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B52CB3E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0314/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), à servidora **LEIDILARRAIANNY RODRIGUES SOBRINHO**, lotada no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 08 a 12 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade

Parágrafo único. A referida servidora acompanhará esta gestora em reuniões institucionais naquela capital, prestando assessoria de comunicação.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6FF41911

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0315/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, o sr. **FRANKLENIO TAVARES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F9281606

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0316/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a sra. **FERNANDA FERNANDES VALENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1A306C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 021/2025 - DIARIA SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$520,00 (quinhentos e vinte reais) á servidora **SANDRA BARROS LIMA** referente ao deslocamento da cidade de Conceição do Araguaia à cidade de Redenção - Pará, no período dia 10 e 11 de Setembro 2025.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do evento 100% presencial da Escola de Contas Públicas do TCM-PA em Redenção-PA no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das competências.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, em 08 de Setembro de 2025.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretario Mun.de Segurança Pública
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:EEFD5270

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2024.
ASSUNTO: COMPARECIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO/DEFESA PRÉVIA RELATIVA AO TÍTULO DEFINITIVO Nº 472/2024, POSSIBILIDADE REVOGAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO E CANCELAMENTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO.

O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 22.938.732/0001-60**,** na qualidade de ente promotor responsável pela aprovação, implantação e gerenciamento de projetos de Regularização Fundiária Urbana, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e no Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, lei complementar municipal n° 13/2022 e decreto n° 133/2023, vem através deste edital, nos termos do artigo 27 da lei federal 13.465/2017 e do artigo 20 do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICAR** a Sra. **MARIA ZELMA MIRANDA SOUSA**, Brasileira, solteira, portadora do CPF n° 290.***.***-49 titular do Título Definitivo nº 472, referente ao imóvel constituído pelo lote 22, quadra 19, localizado na rua 01 de maio, S/N, com área de 295,82 m² para que **COMPAREÇA** à coordenadoria de regularização fundiária, localizada na Avenida Brasil, quadra 04, Lote.01-C, bairro centro, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 17, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar documentos/defesa no âmbito do processo acima referido.
O procedimento apura possíveis irregularidades relativas a vício formal na instrução do procedimento administrativo n° 587/2024, ausência de requisitos legais para recebimento do título de legitimação fundiária, as quais podem ensejar o cancelamento do referido título.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na **REVOGAÇÃO** do Título Definitivo nº 472/2024 e **CANCELAMENTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO.**
A notificada poderá apresentar defesa escrita e documentos no mesmo prazo, pessoalmente no endereço acima ou via protocolo eletrônico no e-mail diretoriahabitacional.pmc@gmail.com , devendo mencionar o nº do processo administrativo.
Considerando-se infrutíferas as tentativas de notificação pessoal no endereço cadastrado/ a incerteza do paradeiro da titular, expede-se o presente edital para fins de ciência, nos termos da legislação aplicável.

Curionópolis-PA, 08 de setembro de 2025

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:2B1E0226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250417

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250417

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 05 de setembro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS ATRELADOS A CONVÊNIOS ORIUNDOS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES OU A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL. FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO III, ALINEA 'C', DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): M N B AMORAS LTDA, CNPJ: 13.464.954/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:3F59ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - EXTINÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dom Eliseu - PA, 4 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº 2022001235
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA

Trata-se de processo administrativo referente ao **pedido de Licença Ambiental Rural**, requerido pelo **Sr. José Ardson Firmiano da Silva**, proprietário da Fazenda Cinderela, situada no Município de Dom Eliseu – PA.
Após análise realizada por equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida a **Notificação nº 079/2023**, com a finalidade de que o interessado procedesse à apresentação dos documentos exigidos.
Contudo, mesmo após o decurso do prazo concedido, o requerente **não apresentou qualquer manifestação formal** em atenção à notificação supracitada, o que inviabiliza a continuidade da análise técnica e o regular prosseguimento do processo.
Adicionalmente, foi considerada a necessidade de unificação das áreas da Fazenda Cinderela com a Fazenda Bom Sossego, por se tratarem de imóveis limítrofes.
Diante da ausência de resposta por parte do interessado, e conforme parecer jurídico constante às fls. 123/124, foi proferida decisão administrativa **declarando extinto o Processo nº 2022001235**.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0E8221CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA 3/2025-004, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 08h:30m. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos e duvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:13B039AC

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250220. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0065SEG. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: JKVS EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTALAÇÃO VOLTADOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 59.402,30 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Vigência: 28 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.
Contrato Nº 20250221. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0066LUBR. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: C A DE ALBUQUERQUE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 61.175,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: 29 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.
Contrato Nº 20250222. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0067LUBR. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: C A DE ALBUQUERQUE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lubrificantes destinados à frota própria utilizada no transporte escolar da rede municipal de ensino bem como aos demais veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais). Vigência: 29 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.
Contrato Nº 20250223. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0067LUBR. Modalidade: Dispensa por Valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: C A DE ALBUQUERQUE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lubrificantes destinados à frota própria utilizada no transporte escolar da rede municipal de ensino bem como aos demais veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 50.430,00

(cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: 29 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:550FC6C0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025/GAB/PMEC – DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Nº 561/2024 de 04 de dezembro de 2024, que reformulou a criação do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA.
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025, que trata da Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA.
CONSIDERANDO o ofício nº 087/2025, do Conselho Municipal de Saúde, para convocação através de Decreto Municipal.
CONSIDERANDO a decisão por unanimidade dos membros do CMS, quanto a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que a Conferência acontecerá no dia 10 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 10 de outubro de 2025, das 08h às 18h, no auditório da igreja Madureira, km 100;
Art. 2º O tema central será: " Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará: Cenário atual de mudanças climáticas, ambientais e sociodemográficas.
I – Os eixos temáticos serão:

§1º Eixo 1: "Gestão e financiamento do SUS e seus reflexos no acesso às ações e serviços de saúde."
§2º Eixo 2: "Desafios ao controle social: Construindo Políticas Públicas Sustentáveis e Inovações em Saúde no Pará."
§3º Eixo 3: "Saúde única, segurança alimentar e sustentabilidade do SUS no Pará em tempos de emergência climática."
Art. 3º Fica nomeada a comissão organizadora e demais comissões escolhidas e aprovadas pelo conselho municipal de saúde, conforme Resolução nº 04/2025 – CMS.
I – Comissão organizadora:
Gessineide Pereira de Sousa (CPF: 798.xxx.xxx-91)- CIADECA
Heleno Rabelo Meireles (CPF: 055.xxx.xxx-87) - AMOVITAN
Maria das Graças Lopes de Sousa (CPF: 302.xxx.xxx-49)- SINTESP
André Castro de Almeida (CPF: 913.xxx.xxx-20)- SMS

II – Subcomissão de relatoria e sistematização:
Dayana Barboza Silva (CPF: 948.xxx.xxx-49) - CMS
Ridson da Silva Ribeiro (CPF: 020.xxx.xxx-22) - SMS
Kalyne Silva de Castro (CPF: 036.xxx.xxx-11) - SMS
Claudiane dos Santos (CPF: 004.xxx.xxx-66) - SMS
III – Subcomissão de comunicação e mobilização:
Raissa Martins Candido (CPF: 701.xxx.xxx-75) - PMEC
Rosana Costa Lima (CPF: 931.xxx.xxx-04) – SMS

IV – Subcomissão de infraestrutura:
Aline de Sousa Silva dos Santos (CPF: 025.xxx.xxx-40) - SMS

Silvia Leticia Miranda da Silva (CPF: 003.xxx.xxx-03) - SMS

Soraia Leal Farias (CPF: 059.xxx.xxx-03) - SMS

Domingos Oliveira Barreto (CPF: 048.xxx.xxx-63) -SMS

Art. 4º Aprovar o número mínimo de 60 (sessenta) e no máximo 150 (cento e cinquenta) delegados, titulares com igual números de suplentes, conforme as inscrições das entidades legalmente constituídas e os delegados natos, que são os atuais conselheiros municipais de saúde e convidados, no total de 200 participantes na XIII Conferência Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de agosto de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:889857DF

GABINETE
PORTARIA Nº 696/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MARIA NILZA PEREIRA NEVES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MARIA NILZA PEREIRA NEVES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 539.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F6639973

GABINETE
PORTARIA Nº 698/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor EDIVALDO CARDOSO CAETANO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **EDIVALDO CARDOSO CAETANO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 596.XXX.XXX-82, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:69D299DD

GABINETE
PORTARIA Nº 699/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JOSILENE AMARAL DA SILVA VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JOSILENE AMARAL DA SILVA VIEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 813.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C58DECDF

GABINETE
PORTARIA Nº 701/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor ELIMAR BERNARDO DRUMOND e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **ELIMAR BERNARDO DRUMOND**, devidamente inscrito no CPF sob nº 954.XXX.XXX-15, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CC096AC2

GABINETE
PORTARIA Nº 702/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **WILSON PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 888.XXX.XXX-04, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5F2954F3

GABINETE
PORTARIA Nº 703/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ARLETE DO NASCIMENTO DE SOUSA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ARLETE DO NASCIMENTO DE SOUSA SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 932.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4D5156A4

GABINETE
PORTARIA Nº 704/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora LAURIDES PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **LAURIDES PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 604.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2EF1E577

GABINETE
PORTARIA Nº 705/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora FERNANDA DA CONCEICAO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **FERNANDA DA CONCEICAO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 551.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1C8FE48E

GABINETE
PORTARIA Nº 706/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MARIA BEATRIZ DE LIMA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.
RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MARIA BEATRIZ DE LIMA SOARES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 245.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:FB610255

GABINETE
PORTARIA Nº 707/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ELAINE SOUSA GONCALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ELAINE SOUSA GONCALVES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 835.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:547C2C85

GABINETE
PORTARIA Nº 708/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora EVERLANDIA FREIRE SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **EVERLANDIA FREIRE SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 035.XXX.XXX-93, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:66C16C2D

GABINETE
PORTARIA Nº 709/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora EVA DOS SANTOS RIBEIRO PAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **EVA DOS SANTOS RIBEIRO PAIVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 291.XXX.XXX-09, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:94A0F027

GABINETE
PORTARIA Nº 710/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora IZETE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **IZETE MARIA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 568.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C06E67E7

GABINETE
PORTARIA Nº 711/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ALDEANE NASCIMENTO BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ALDEANE NASCIMENTO BARROS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 879.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E71A51EC

GABINETE
PORTARIA Nº 712/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora HELLEM SILVA MELO PACHECO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **HELLEM SILVA MELO PACHECO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 024.XXX.XXX-86, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:922440F0

GABINETE
PORTARIA Nº 713/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora EDNA POLIANA LOPES DA SILVA CARDOSO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **EDNA POLIANA LOPES DA SILVA CARDOSO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 797.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DFF57E40

GABINETE
PORTARIA Nº 721/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor WARLEY RODRIGO SANTOS DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **WARLEY RODRIGO SANTOS DIAS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 017.XXX.XXX-83, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:32B14EDF

GABINETE
PORTARIA Nº 741/2025 – GPM – DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ELIAS FONSECA GOMES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GABINETE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar **ELIAS FONSECA GOMES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 712.XXX.XXX-49, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GABINETE,** com lotação na Secretária Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 29 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C66A1D37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal 5.285, de 30 de dezembro de 2024, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Institui as Diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Igarapé-Miri/PA e dá outras providências.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as exigências legais estabelecidas na Lei Federal 11.445/2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

Considerando, a Lei Federal 12.305/2010, e suas alterações, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, e estabelece prazos para as ações voltadas ao saneamento básico;

Considerando, o art. 29 da Lei Federal 11.445/2007 (Lei das Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), já exigia o alcance da sustentabilidade econômico-financeira, definindo que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, dos seguintes serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

Considerando, as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento do Município de Igarapé-Miri, aprovado pela Lei Municipal 5.285 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando, a necessidade de regular a Lei do Plano Municipal de Saneamento, Instituí a Política Municipal de Saneamento e dá outras diretrizes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentada a Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024 que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Institui as Diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de IGARAPÉ-MIRI e dá outras providências.

Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I - Resíduos domésticos;

II - Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam consideradas resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 3º Fica regulamentado o Art. 11º da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024 definindo que as gestões dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observarão também as seguintes diretrizes:

I - Adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II - Incentivo e promoção:

a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;

b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;

III - promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:

a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;

b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;

c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e

d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.

Parágrafo Único - É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

Do Conselho Municipal de Políticas de Saneamento

Art. 4º - O chefe do Executivo Municipal nomeará no prazo de trinta dias a Comissão Organizadora para a Eleição de Composição do Conselho Municipal de Políticas de Saneamento, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município de Igarapé-Miri, integrante do SMSB, que deverá entrar em funcionamento no prazo de 90 dias a partir da publicação deste decreto, o qual é assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I - Propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos, formuladas pelo órgão regulador;

II - O PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III - propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Políticas de Saneamento será composto por 10 (dez) Conselheiros e seus respectivos suplentes, dos seguintes seguimentos:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Um Representante da Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II- Representantes dos Usuários/Prestadores das Políticas de Saneamento:

a) Um representante dos Prestadores de Serviços de Saneamento da Iniciativa Privada ou de Economia Mista.

b) Um representante Associações.
c) Um representante dos Movimentos Sociais.
d) Um representante Movimentos Religiosos
e) Um representante das Entidades de Classe.

Da prestação serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Art. 5º - Em consonância com o Art. 30º da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são prestados diretamente pela Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no artigo 10 da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no §2° do referido instrumento legal ou por terceiros contratados nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
Art. 6º - O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, que o presidirá;
II - Secretário Municipal de Finanças; e
Art. 7º - Constituem receitas do FMSB as receitas constantes do artigo 33 da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024.

Dos Custos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico.
Art. 8º - Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de ciência.
§ 1º - A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII- incentivo à ciência dos prestadores dos serviços.
§ 3º - O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - Capacidade de pagamento dos usuários;
II - Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III - Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV - Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V - Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI- Padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

Do fato gerador dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 9º - Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de Taxas, de acordo com o Art. 40º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, tendo como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
§ 1º - A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e considerará as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas e o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
§ 2º - Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos
Art. 10 - As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados, conforme preconiza o Art. 43º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024.
§ 1º - Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal.
§ 2º - Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:
I - Isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;
II - Redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrente de:
a) Erro de medição;
b) Defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório da SMPS, ou de instituição credenciada pela mesma, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) Ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
d) Mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social;
Art. 11 - Em consonância com o art. 44º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, as Taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Parágrafo único: No ato de fixação ou de revisão das taxas incidentes sobre os serviços públicos de saneamento básico, os valores unitários da respectiva estrutura de cobrança, apurados conforme as diretrizes do art. 10 deste regulamento serão convertidos e expressos em Unidades Fiscais do Município (UFM).
Art. 12 - As taxas e tarifas serão diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.
§ 1º - A estrutura do sistema de cobrança observará a distribuição das taxas ou tarifas conforme os critérios definidos no caput, de modo que o respectivo valor médio obtido possibilite o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência.
§ 2º - Para efeito de enquadramento da estrutura de cobrança, os usuários serão classificados, nas seguintes categorias: residencial, comercial, industrial e pública, as quais poderão ser subdivididas em grupos, de acordo com as características socioeconômicas, de demanda ou de uso, sendo vedada, dentro de um mesmo grupo, a

discriminação de usuários que tenham as mesmas condições de utilização dos serviços.

Art. 13 - Conforme princípios legais ausência do serviço prestado impede a cobrança da taxa, pela ausência do "fato gerador", assim fica definido que a cobrança da Taxa Manejo de Resíduos Sólidos será exercida para área Urbana do Município, que compreende 47% (quarenta e sete por cento) da população, zona onde ocorre a prestação efetiva do serviço público de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim havendo clara distinção entre zonas urbanas e rurais visto que a Zona Urbana possui infraestrutura de coleta regular de resíduos, a densidade populacional e a geração de resíduos são maiores, o custo operacional por habitante é mais elevado, justifica-se a cobrança da taxa, proporcional ao uso do serviço.

Da base de cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos

Art. 14 - O custo do Serviço tem previsão legal no Art. 46º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, a ser computado na determinação da taxa ou tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada prestação dos serviços e à sua viabilização econômico-financeira.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput, na composição do custo econômico dos serviços foram considerados as despesas correntes ou de exploração correspondentes a todas as despesas administrativas, de operação e manutenção, comerciais, fiscais e tributárias;

§ 2º - O valor da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) para o exercício financeiro de 2025, será lançado e cobrado utilizando a base de cálculo da TMRS, referente ao custo global no valor de R$ 2.594.859,47 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), custo anual do serviço a ser rateado entre os contribuintes, em cujo valor não se computou as despesas mensais com a conservação e manutenção do aterro sanitário.

Art. 15 - A base de cálculo para a Taxa de Manejo de Resíduos será definida pelo custo global da atividade e número de residenciais atendidas pelos serviços, classificados de acordo com Classe de Imóvel.

§ 1º- A cobrança da taxa de resíduos sólidos é justificada pela necessidade de custear os serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados pela população urbana, comercial e industrial. A isenção da zona rural ribeirinha se dá pela baixa geração de resíduos e dificuldade de acesso logístico.

§ 2º- Conforme dados extraídos do último censo realizado no ano de 2022 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o município de Igarapé-Miri conta com 16.925 residências, sejam elas urbanas e rurais.

§ 3º- O percentual de residência urbana varia entre 44,59% (quarenta e quatro, e cinquenta e nove por cento) deste número, atingindo o total de 7.546,85 residências.

§ 4º- Ressalta-se, o percentual de residências rurais varia em torno de 55,41%, atingindo o total de 9.378,14. Residências estas que estarão isentas da cobrança desta taxa, haja vista de sua localização em zona rural, ou seja, não são contempladas com o serviço.

TMRS (TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) = CUSTO ANUAL / RESIDENCIAS ATENDIDAS

VALOR TOTAL ANUAL DO CUSTO RESÍDUOS SÓLIDOS	12	R$ 2.594.859,47
NÚMERO DE RESIDENCIA TOTAL IBGE	100,00%	16925
PERCENTUAL DE RESIDÊNCIAS URBANA	44,59%	7546,8575
PERCENTUAL DE RESIDÊNCIAS RURAIS	55,41%	9378,1425
VALOR TETO DE COBRANÇA	-	R$ 343,83

§ 5º- A cobrança diferenciada visa refletir o impacto e volume de resíduos gerados por cada tipo de imóvel:

CLASSE DE COBRANÇA	TAXA ANUAL	PERCENTUAL	VALOR POR CLASSE
VALOR DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAS	R$ 343,83	25,00%	R$ 85,96
VALOR DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIO	R$ 343,83	50,00%	R$ 171,92
VALOR DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIA	R$ 343,83	100,00%	R$ 343,83

I - A cobrança será realizada em UFM (Unidade Fiscal Municipal), com valor de R$ 4,78 para o ano de 2025.

Classe de Cobrança	UFM	Valor (R$)
Residências	17,98	R$ 85,96
Comércio	35,96	R$ 171,92
Indústria	71,93	R$ 343,83

II - Os valores foram calculados com base na UFM de R$ 4,78, considerando os percentuais de contribuição por classe.

Dos Reajustes e Revisões das Taxas e Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 16 - Em consonância com o Art. 47º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, as taxas e tarifas poderão ser atualizadas ou revistas periodicamente, em intervalos mínimos de doze meses, observadas as disposições desta Lei e, no caso de serviços delegados, os contratos e os seus instrumentos de regulação específica.

Art. 17 - Fica definido, de acordo com o Art. 48º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024, que os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados diretamente por órgão ou entidade do Município, têm como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de sua prestação ou disposição, e deverão ser aprovados e publicados até 30 (trinta) dias antes de sua vigência, exceto nos anos em que ocorrer suas revisões, tendo como fator de reajuste a variação acumulada do IPCA apurada pelo IBGE nos doze meses anteriores.

Parágrafo único: Os reajustes serão processados e aprovados previamente pelo órgão regulador dos serviços e serão efetivados mediante ato do Executivo Municipal.

Art. 18 - As revisões de valores serão periódicas e extraordinárias e compreenderão a reavaliação das condições da prestação e seus reflexos nos custos dos serviços e nas respectivas taxas, tarifas e de outros preços públicos praticados, que poderão ter os seus valores aumentados ou diminuídos, que serão definidos de acordo com Art. 49º, da Lei Municipal 5.285, de 30 de Dezembro de 2024 e serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Políticas de Saneamento e a consulta pública.

§ 1º - O aumento superior à variação do IPCA, apurada no período revisional, dos valores das taxas dos serviços públicos de saneamento básico resultantes de revisões, será submetido à aprovação prévia do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Do Lançamento e da Cobrança da TMRS

Art. 19 - O lançamento de taxas devido pela disposição ou prestação dos serviços públicos de saneamento básico e respectiva arrecadação serão efetuados em conjunto, mediante ao lançamento junto à cobrança, em cota Única junto ao carnê do IPTU.

Art. 20 - A data de vencimento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) cobrada conforme o art. 19 deste Decreto, será a mesma da fatura do Imposto Territorial Urbano.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22 - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Igarapé-Miri/PA, 30 de Junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D6954BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº. 999/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Portaria nº. 999/2025/GAB/PMI, de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI Nº 3812, de 11 de agosto de 2025, página 66 – FAMEP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1390/2025, a servidora **NAHARA SANTANA FARIAS DA SILVA,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 489/2024/BAG/PMI, de 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1390/2025, a servidora **NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 489/2024/GAB/PMI, de 31 de dezembro de 2024.
Igarapé-Miri, 08 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6FF0649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1642/2025, a servidora **LAIENNE BIANK BARBOSA CARDOSO,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 453/2024/GAB/PMI, de 31 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:70987946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ROSANA DO SOCORRO FONSECA CORRÊA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 06 de agosto de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 1578/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/08/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:22DBF9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250903001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250903001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2808001/2025/PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PAULO ANDRÉ, VISANDO SUA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 4º FESTIVAL DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 175.362.418-52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD
Func. Programática: 04 122 0032 2005 0000 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 02/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

ORDENADORA DE DESPESAS: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:2850CB73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025.
Objeto: Aquisição de quadros brancos de vidro temperado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/09/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:E0FF92BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025-DL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento das Escolas da Rede Municipal e Estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação –Itaituba. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20250131. Contratada: AMDOR FRUTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor total: R$ 89.259,00. Contrato Nº: 20250132. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E URBANOS DE ITAITUBA - A.P.R.U.I. Valor total: R$ 611.011,55. Contrato Nº: 20250133. Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ – CCAMPO. Valor total: R$ 493.319,10. Contrato Nº: 20250134. Contratada: COOPERATIVA TAPAJÓS DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERTAF. Valor total: R$ 581.494,80. Vigência: 21 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026. Data da assinatura: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B005BC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 421/2025 - NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GAB/PMI Nº 421/2025.

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação médica e psicológica dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público regidos pelos Editais nº 01 e 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros que irão compor a Junta Médica Oficial do Município de Itaituba, para avaliação médica e psicológica previstas no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba.
Presidente:

• **JUPIRA MAZZA PEDROSO** – CRM/PA 3937 - MÉDICA

Membros:

• **JARDEL ALVES DOS SANTOS** - CRM/PA 18302 - MÉDICO
• **PRISCILA BASTAZANI CASTILHO** - CRM/PA 16974 - MÉDICA
• **PRISCILA BRITO CARVALHO ALVES** - CRP-10/07568 – PSICÓLOGA
• **NAIARA FREITAS DOS SANTOS** - CRP 10/04523 - PSICÓLOGA

Art. 2º Compete à Junta Médica Oficial:
I – Realizar exames clínicos e análise de documentos médicos apresentados pelos candidatos; II – Emitir parecer técnico sobre a aptidão física e mental dos candidatos para o exercício das funções do cargo;
III – Registrar em ata os resultados das avaliações realizadas.

Art. 3º A Junta Médica deverá observar os critérios técnicos e legais estabelecidos no edital do concurso e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:136505F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 14/2025-CMI, QUE INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Itupiranga/PA**, o Excelentíssimo Senhor **Wagno da Silva Godoi**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

Considerando que o Projeto de Lei **14/2025-CMI** de autoria do Poder Legislativo do Município de Itupiranga, Estado do Pará, que **INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade dos vereadores presentes na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025 (VOTAÇÃO EM 1ªTURNO)**.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 354/2025**, DE **08 SETEMBRO DE 2025**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE:** a **LEI MUNICIPAL Nº 354/2025, DE 08 SETEMBRO DE 2025**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1D8DC447

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 354/2025, DE 08 SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 354/2025, DE 08 SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Itupiranga/PA**, o Excelentíssimo Senhor **Wagno da Silva Godoi**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, faz saber que a Câmara Municipal de Itupiranga aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no município de ITUPIRANGA no Pará a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Itupiranga, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas. Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2°. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupiranga.

Art. 3°. A campanha "Junho Violeta" será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9F0D2672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 05/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDOa solicitação do Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora**HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte destinação:
I- R$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobertura de despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como papelaria e itens de expediente, imprescindíveis para o desemprenho das atividades administrativas e operacionais do setor.
Art. 2º -A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º -O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º -O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 02 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:85898805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 06/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte destinação:
I- R$ 3.000,00 (três mil reais), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como manutenção de equipamentos e reparos prediais.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.

Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 02 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4AEB7FAA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 480/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **STEFANY DEBORA ALVES DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 700.***.***-99, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva, vinculado a Secretaria Especial de Governo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 05 de setembro de 2025.

WAGNO DA SILVAGODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:291EB1F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP 9.2025-012-PMJ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GROSSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS-SEMOB, NO EXERCÍCIO DE 2025 CONTRATADO: CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA VALOR R$ 1.972.660,00, LIBERAL CONSTRUCAO LTDA VALOR R$ 1.614.515,00, ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI VALOR R$ 546.993,00 Jacundá/PA, 08 de setembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:B41E3E29

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP 9.2025-020-PMJ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2025 CONTRATADO: ABGD CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA R$ 12.655.010,82, CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONCALVES EIRELI VALOR R$ 5.852.706,00, E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA VALOR R$ 7.284.640,00 Jacundá/PA, 08 de setembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:2B6BB68A

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

PREGAO ELETRONICO 9.2025-012-PMJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GROSSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS-SEMOB, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Vencedores:
CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA – CNPJ nº 05.395.632/0001-15, valor total de R$ 1.972.660,00.
LIBERAL CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 02.476.189/0001-19, valor total de R$ 1.614.515,00;
ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 40.171.959/0001-04.

Vigência: 08 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:87067267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 01/2025-DEPART. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE 22/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) TONI GOMES DA SILVA matrícula nº4381-1, ocupante do cargo de **Supervisor-Especialização**, lotado na SEMED/ E M F Cristo Rei, para participar de uma Formação em Transporte Escolar, que será realizada nos dias 08,09,10,11 e 12 de Setembro de 2025 em Belém **– Pará**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$213,07(duzentos e treze reais e sete centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à

Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:3E5F9F72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 01/2025-DEPART. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE 22/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JANES RODRIGUÊS DA CRUZ matrícula nº3542-1, ocupante do cargo de **auxiliar de secretaria conc. N/II**, cargo atual assistente educacional lotado na SEMED/ E M I F ARCO-IRIS, para participar de uma Formação em Transporte Escolar, que será realizada nos dias 08,09,10,11 e 12 de Setembro de 2025 em Belém **– Pará**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$213,07(duzentos e treze reais e sete centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:CD67D55B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº01 /2025 DEPART. DE PROGRAMAS E PROJETOS, DE 28/08/2025

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JACILENE DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 833-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar de uma Formação em Transporte Escolar, que será realizada nos dias 08,09,10,11 e 12 de Setembro de 2025 em Belém **– Pará**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$213,07(duzentos e treze reais e sete centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:37CF4907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 59/2025 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 03/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ANA LOURDES COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 913-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Jacundá, que participará da CERIMÔNIA DE ABERTURA DO CURSO TRILHAS FORMATIVAS, em Belém-PA, nos dias 08,09,10 e 11 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$213,07 (Duzentos e treze reais e sete centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04 de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C767CC58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO EDUARDO COUTRIM VAZ SAMPAIO JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal EDUARDO COUTRIM VAZ SAMPAIO JUNIOR, registrado sobre a matricula nº 5309-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:231C119A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO ELIANE FARIAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal ELIANE FARIAS DE SOUZA, registrado sobre a matricula nº 5417-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D4DC1B54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO EVA VERONICA BRAGA ZANOTELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal EVA VERONICA BRAGA ZANOTELLI, registrado sobre a matricula nº 429209-4, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:77F8DC4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO COELHO SOUSA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal FRANCISCO COELHO SOUSA FILHO, registrado sobre a matricula nº 4482-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:17B61A52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO JORDANIA ROCHA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal JORDANIA ROCHA LIMA, registrado sobre a matricula nº 427446-7, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 12 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:A04AEE1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE MARTINS OLIVEIRA DA SILVA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal JOSE MARTINS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, registrado sobre a matricula nº 2784-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7AB4D82B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA, registrado sobre a matricula nº 2907-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:134C9677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MARIA RITA CRUZ BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulamentares ao servidor público municipal MARIA RITA CRUZ BARBOSA, registrado sobre a matricula nº 1714-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.

Art. 2º. As férias deverão ser gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2A0F447E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA LUZIA OLIVEIRA FRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalSra. **LUZIA OLIVEIRA FRANCA,**matrícula nº**429027,**ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de14/04/2025 a 08/12/2025**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 31 de julho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:0B7AC9EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO DA JORNADA DE 1/3 PARA PROFESSORES EM REGÊNCIA EM SALA DE AULA DAS ESCOLAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDA.

Iara Alves Meireles, secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,.
CONSIDERANDO que há a necessidade de implementação da jornada de um terço para todos p**rofessores em Regência nas Escola Integrantes do SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ em conformidade a Lei nº 1.738/2008;**
CONSIDERANDO os estudos de impacto orçamentário e financeiro em médio e longo prazo no âmbito da Administração Pública.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituída **Comissão Especial de Estudos** com a finalidade de analisar e propor medidas para a aplicabilidade da jornada de 1/3 (um terço) dos professores em regência de classe nas Escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação de Jacundá.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Educação:

ROBERTO JUNIOR DE CASTRO ALCANTARA – Presidente
ORNIANE GUIMARÃES BAHIA – Secretária
MARIZETE ARAÚJO BISPO NUNES – Membro
LEILA COSSIOLI LOPES – Membro
ELIANE SANTOS PINHEIRO – Membro
II – Representantes do SINTEPP:
APARECIDA CIRLENE CABRAL – Membro
DANIELLE ROCHA FERREIRA – Membro
JANES RODRIGUES DA CRUZ – Membro
SELI GOMES DOS SANTOS – Membro
TONI GOMES DA SILVA – Membro

Art. 2º. O exercício das funções pelos membros desta Comissão será considerado de relevante interesse público, **não ensejando qualquer tipo de remuneração, vínculo trabalhista, previdenciário ou obrigação de natureza financeira para o Município**, não gerando, igualmente, direito a adicional por horas extraordinárias ou inclusão em banco de horas.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante justificativa formalizada e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Jacundá Pará, 03 de setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:36176A00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. de **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);
CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, 8 1º da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo da servidora **DEUZINETE SOUSA SILVA**, matricula nº 5169-1, do cargo de professora 200H N/II, admitida em 04/08/2008, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.
Parágrafo Único. A extinção que se trata este artigo é decorrente da aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, através do nº NB 2282938237, por consequência declarando a vacância do referido cargo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 01 de agosto de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7D6BCA36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. de **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);
CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, 8 1º da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo da servidora **MARINALVA DIAS SANTOS**, matricula nº 5276-1, do cargo de professora 200H N/II, admitida em 04/08/2008, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.
Parágrafo Único. A extinção que se trata este artigo é decorrente da aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, através do nº NB 2326982937, por consequência declarando a vacância do referido cargo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 01 de agosto de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DB32B4CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. de **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);
CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, 8 1º da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo da servidora **VALDY SILVA SAMPAIO**, matricula nº 1092-1, do cargo de professora 200H N/II, admitida em 04/08/2008, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.
Parágrafo Único. A extinção que se trata este artigo é decorrente da aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, através do nº NB 2319264781, por consequência declarando a vacância do referido cargo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 08 de agosto de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:E8AB6E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025 – GS/SEMED A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 59/2025 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 04/0

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARA DE FÁTIMA SABÁ CORREA, matrícula nº3735-1, SUPERVISOR-N/IV, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Belém-PA, nos dias 08,09,10 e11 de Setembro de 2025, para participar da Cerimônia de Abertura do Curso Trilhas Formativas.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diária, no valor unitário de R$213,07 (Duzentos e treze reais e sete centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:84D0F2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942/2025-GP

PORTARIA Nº 942/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto

de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/10/2025 a 14/11/2025 e 05/01/2026 a 18/02/2026, sendo o período de aquisição de 03/01/2006 a 02/01/2011, a Sra. Maria Odete Silva de Souza, matrícula: 3286-1, servidora efetivo no cargo de Agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:41AD2D50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952

PORTARIA Nº 952/2025-GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, LAÍS SANTOS ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalLAÍS SANTOS ARAÚJO**,**matrícula nº 430517**,1,** ocupante do cargo deAgente comunitário de Saúde**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de14/08/2025 **a 11/12/2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 18 de agosto de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A6D9D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1500/2025

PORTARIA Nº 1500/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 621670916.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6D664543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1501/2025

PORTARIA Nº 1501/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames na Clinica ISA, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5D6216DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1502/2025

PORTARIA Nº 1502/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 621671054.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8A05818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1503/2025

PORTARIA Nº 1503/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames na Clinica ISA, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A0DAFCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1504/2025

PORTARIA Nº 1504/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 621671054.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7C8713B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1505/2025

PORTARIA Nº 1505/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B74A53A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1506/2025

PORTARIA Nº 1506/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:457D9F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1507/2025

PORTARIA Nº 1507/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9763675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1508/2025

PORTARIA Nº 1508/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 619659417.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AA86CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1509/2025

PORTARIA Nº 1509/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21321402.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3D2F77B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1510/2025

PORTARIA Nº 1510/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B37E3553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1511/2025

PORTARIA Nº 1511/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 619659417.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:94C2A7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/07/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do Arts. 6º e 111 da lei federal nº14.133/21 de 1º de Abril de 2021. **Contrato nº20240418**. Modalidade: Concorrência nº 3/2024-00007. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e iluminação do Estádio João da Costa, no Município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convênio 898799/2020-MCIDADANIA, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro (Segunda chamada). Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Estrela Multiserviços LTDA, de CNPJ sob o nº 10.814.673/0001-39.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7109FE22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 327

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU

Extrato ao Contrato Nº 327/2025-SDU, Processo SEI nº 05060654.000155/2025-27, autuado na
modalidade Adesão nº 33/2025-CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU). Empresa: SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO
DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.476.518/0001-05; Valor R$
5.976,25 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura em
08/09/2025, Vigência: 08/09/2026.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2D39352

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNITÁRIOS -SEASPAC RUA UBÁ QUADRA 04 LOTE 02, AGROPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NÚCLEO CIDADE NOVA - MARABÁ/PA - CEP 68510-970 TELEFONES: (94)3324-1113 E-MAIL: PROCESSOS.SEASP@HOTMAIL.COM PORTARIA Nº 311/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Ariana Lira Lima,
ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se deslocar e permanecer
na Vila União, Marabá/PA, no período de 18 a 19 de setembro de 2025, com o
objetivo de acompanhar a idosa Maria Luiza da Silva, de 74 anos, a qual precisará
se deslocar até a Vila União, a fim de verificar seu imóvel e os bens de sua
propriedade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505399.000250/2025-68,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias sendo 01 (uma) delas

pernoite a servidora Ariana Lira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE

MARABÁ/PA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1CAAD028

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 322/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000029/2025-64, autuado na modalidade:
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025-CPL/DGLC/PMM; objeto: Locação de um novo imóvel para o funcionamento da
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher (CEPPM) e Centro de referência de atendimento à Mulher
(CRAM). Empresa: a Ana Carolina Costa Chaves; Valor: R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).
Assinatura 04/09/2025, Vigência: 04/09/2028.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87F9F838

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 304/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor AILTON SOUZA DIAS,
matricula 62.493, ocupante do cargo de Conselheiro
Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD, precisará se deslocar até a Cidade de João Pessoa - PB, no período de 16 a
24 de setembro de 2025, com o objetivo de participar do I ENCONTRO BRASILEIRO
DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO SISTEMA DE GARANTIA DE
DIREITOS.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000156/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) AILTON

SOUZA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1348BB27

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 312/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Helane Moreira
Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora do CIPIAR, Lotada na Secretaria de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se
deslocar e permanecer na Vila União, Marabá/PA, no período de 18 a 19 de
setembro de 2025, com o objetivo de acompanhar a idosa Maria Luiza da Silva, de
74 anos, a qual precisará se deslocar até a Vila União, a fim de verificar seu imóvel
e os bens de sua propriedade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505399.000250/2025-68,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias sendo 01 (uma) delas

pernoite a servidora Helane Moreira Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE

MARABÁ/PA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A59771A7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 315/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GLEBSON SOUSA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará
se deslocar para que precisará se deslocar para São João do Araguaia-PA, por 02
(dois) dias, no período de 18 e 19 de setembro de 2025, com o objetivo de
conduzir equipe do Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues "CIPIAR" de acompanhar a idosa Maria Luiza da Silva, de 74 anos, a qual
precisará se deslocar até a Vila União, a fim de verificar seu imóvel e os bens de
sua propriedade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505399.000250/2025-68,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias sendo 01 (um) delas

pernoite, ao servidor GLEBSON SOUSA SILVA, matrícula nº 59.273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95B242A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 325

Extrato ao contrato Nº 325/2025/SEMAD, Processo nº 050909597.000035/2025-60, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços nº 14/2025
– CEL/FCCM, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS E ACESSÓRIOS. Empresa: R DA S
COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
12.591.019/0001-39, Valor: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais). Assinatura:
03/09/2025, Vigência: 03/09/2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:358EEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 326

Extrato ao contrato Nº 326/2025/SEMAD, Processo nº 050909597.000035/2025-60, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços nº 15/2025
– CEL/FCCM, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS E ACESSÓRIOS. Empresa: J&N
COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.520.975/0001-90, Valor: R$ 6.121,50 (seis
mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 03/09/2025, Vigência: 03/09/2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E187B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4559/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4559/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 526/2025/SEAGRI-DAD/SEAGRI-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. THIAGO DOS SANTOS SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 037.***.***-11, da função de COORDENADOR II, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de
12.08.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93E0559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4560/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4560/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Processo nº 050505212.000811/2025-60 – Ofício nº 526/2025 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ELIAB ELIAS MARQUES TEIXEIRA, brasileiro,
portador do CPF nº 059.***.***-13, para exercer a função de COORDENADOR II,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
12.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5053377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4717/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4717/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 420/2025 – SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ROSEMARY FURTADO BARROS, brasileira, portadora do CPF nº 254.***.***-34, da função de ASSESSOR
FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA -
SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
31.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8EFBA167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4718/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4718/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 420/2025 – SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. JESSICA DOS SANTOS BRAGA, brasileira,
portadora do CPF nº 933.***.***-34, da função de SUPERVISOR FAZENDÁRIO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
31.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71B701AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4719/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4719/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 420/2025 – SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
BARBOSA, brasileira, portadora do CPF nº 761.***.***-00, da função de CHEFE
DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA -
SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
31.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2261E846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4720/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4720/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 420/2025 – SEGFAZ-RH/SEGFAZ-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. CARMELITA NONATO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 591.***.***-97, da função de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA - SEGFAZ.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
31.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D38CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4721/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4721/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505396.000175/2025-65, tendo
como anexo o Oficio nº 175/2025/SEASPAC-COO-MUL/SEASPAC-PMM, que informa
o afastamento por motivo de saúde da Sra. Maria Sueli Lara da Costa, Coordenadora
Especial de Políticas Públicas para a Mulher, no período de 01/09/2025 à
16/09/2025, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA DANIELE SILVA ROCHA, brasileira,
portadora do CPF nº613.***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR
ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER – INTERINO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, no período de 01.09.2025 a 16.09.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BC9744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4749/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4749/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 76/2025 – SEVOP – RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ELOÁ SARAIVA BETINI LIMA, brasileira,
portadora do CPF nº 983.***.***-20, da função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 01.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5ED20103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6535/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6535/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12163/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ALDEANE RAMOS RODRIGUES, concursada
no cargo de Técnica em enfermagem, matricula nº 56734, CPF nº 609.***.***-61,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período
de 23.08.2025 a 18.02.2026, em decorrência do nascimento de seu filho, Arthur
Rodrigues Leite, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B6C7391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6536/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6536/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12141/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ILZETE MONTEIRO DOS SANTOS,
concursada no cargo de Professora C.I, matricula nº 29097, CPF nº 609.***.***-61,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 27.08.2025 a 18.02.2026, em decorrência do nascimento de seu filho,
Matteo Monteiro dos Santos da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12C55F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6538/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6538/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12176/2025, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora REBEKA PRISCILA ALVES ARAUJO,
concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 58677, CPF nº 043.***.***-86, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença
Matrimonial, que estão sendo usufruídos no período de 12.07.2025 a 19.07.2025,
com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Raimundo Joaquim de Souza
Alves, CPF nº 664.***.***-49, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2968B567

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO,

RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANO – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
CYNTHIA MATEUS NOBRE	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANO – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
FABIO CORREIA DE REZENDE	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANO – SÃO FELIX

Nome	Classificação
DEBORA JARDIM AZEVEDO	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANO – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
ISAIAS LIMA SILVA	1
MARCIA SOUTO DA SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANO – SÃO FELIX

Nome	Classificação
ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANO – NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
NATANIEL RODRIGUES BARBOSA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANO –MORADA NOVA

Nome	Classificação
FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANO – SÃO FELIX

Nome	Classificação
VIVIANE MACHADO GALVÃO	1
GULETE DA CRUZ SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANO – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
ANDRÉ LUIZ ALVES DE MIRANDA	1
IVO MORAES SILVA	2
ELVIS ALMEIDA DA SILVA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANO – VELHA MARABÁ

Nome	Classificação
MARCOS REINAN DA FONSÊCA COSTA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANO – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
MICHELLY CONCEIÇÃO CARDOSO	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES - ZONA URBANO – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
ONELMA LOBATO LIMA	1
JHONATA COSTA DOS SANTOS	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES - ZONA URBANO – SÃO FELIX

Nome	Classificação
DEYVID BORGES PEREIRA DA SILVA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES - ZONA URBANO – MORADA NOVA

Nome	Classificação
MANOEL RONILSON RAMOS DOS SANTOS	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANO – VELHA MARABÁ

Nome	Classificação
EDERLY SANTOS SILVA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANO – SÃO FELIX

Nome	Classificação
LAYANE EVELLIN PINTO LIMA	1

Marabá (PA), 05 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C23DD94D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
64ª CONVOCAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

CONSIDERANDO O REGISTRO DA AUSENCIA DE CANDIDATOS JÁ CONVOCADOS NOS EDITAIS ANTERIORES DO PROCESSO SELETIVO EM QUESTÃO, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 **(TRES)** DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, OS CANDIDATOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS A MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS DISPONÍVEIS NO ANEXO I, COMPARECENDO À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA

DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Marabá (PA), 05 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

ANEXO I – QUADRO DE VAGA DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
LICENCIADO EM MATEMÁTICA	CIDADE NOVA – ZONA URBANA	2
LICENCIADO EM MATEMÁTICA	NOVA MARABÁ – ZONA URBANA	1
LICENCIADO EM PEDAGOGIA	SÃO FELIX - ZONA URBANA	4
LICENCIADO EM PEDAGOGIA	CIDADE NOVA - ZONA URBANA	4
LICENCIADO EM PEDAGOGIA	NOVA MARABÁ - ZONA URBANA	3

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F74E1FCE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024-SEMED/PMM, gerado pelo Processo nº 05050596.000001/2024-32. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024-CEL/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO XXIII, LOCALIZADA NA VILA CAFÉ, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 184/2024-SEMED/PMM, por mais 07 (sete) meses, ficando vigente até 10/04/2026; PRORROGAR o prazo de execução da ordem de serviço do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 10/02/2026. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 05/08/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretaria Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2AC52E0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 61/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 61/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GUILHERME DE JESUS DA ROCHA, CPF nº 041.339.072-13.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAC29DCA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 62/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 62/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VIVIANE GONÇALVES BRAGA, CPF nº 703.608.092-27.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8CC813BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 63/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 63/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCISMARA SOUSA MIRANDA SANTOS, CPF nº 974.753.272-72.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0D69602

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 64/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 64/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDREIA PEREIRA LIMA, CPF nº 839.282.192-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98B7A706

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 65/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 65/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROZANGELA APARECIDA DIAS DA SILVA, CPF nº 864.012.892-87.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FB7298D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 66/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 66/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARCANJA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 789.662.482-68.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDA0816F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 67/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 67/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLAUDIANE ALVES FERNANDES, CPF nº 701.666.642-51.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE

SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75D47247

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 68/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 68/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADAILSON DA SILVA PROTACIO, CPF nº 029.483.713-25.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FBFE7D45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 69/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 69/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEBORAH CRISTIANA OLIVEIRA LAVES, CPF nº 700.629.342-10.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA928320

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 70/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 70/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDREIA SOARES LIMA, CPF nº 022.899.742-93.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1903C08

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 71/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 71/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIANA LIMA DA SILVA, CPF nº 979.691.332-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4691DDFE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 72/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do

Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 72/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SIRLEY PEREIRA LIMA, CPF nº 905.007.091.49.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D96CEC6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 73/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 73/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA, CPF nº 299.676.782-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:651DB5D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 74/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 74/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIN CASSIA GUEDES CONCEIÇÃO, CPF nº 025.525.322-25.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7BDF1666

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 75/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 17
Nº do Contrato: 75/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUIS PAULO DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 523.392.622-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57AD7382

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 76/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 18
Nº do Contrato: 76/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUSINEIDE ANDRADE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 008.721.072-05.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D5E9BC8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 77/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 18
Nº do Contrato: 77/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ADRIELE DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 027.965.022-10.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55848E3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 78/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 78/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DHAMARES KATREM DE LIMA GOMES, CPF nº 080.451.711-89.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D68D265

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 79/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 79/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAMON MULER SALES VIANA, CPF nº 015.843.932-54.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73692C98

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 80/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 80/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WERICA TANIA NASCIMENTO SILVA, CPF nº 023.813.692-28.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3000CD75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 82/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 21
Nº do Contrato: 82/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAYLSON

SALAZAR LIMA MARQUES, CPF nº 017.531.402-00.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E788651D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 82/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025
Edital de Convocação nº 19
Nº do Contrato: 82/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WANDERSON DA COSTA SAMPAIO, CPF nº 034.605.852-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73501B6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1027/2024-SSAM.
Contratado: Antonio Rodrigues de Lima, inscrito (a) no CPF Nº 483.198.993-20, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
21/08/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 21 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBEA704E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1038/2024-SSAM.
Contratado: Tiago Araujo da Silva, inscrito (a) no CPF Nº 027.477.422-
45, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 29/08/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91D362E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1030/2024-SSAM.
Contratado: Francisco da Silva, inscrito (a) no CPF Nº 363.409.952-68,
O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 21/08/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 21 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:097ACE21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1041/2024-SSAM.
Contratado: Gabriel Carvalho Lima Pimentel, inscrito (a) no CPF Nº 051.091.432-26, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/08/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BECEF3BF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1064/2024-SSAM. Contratado: Carlos Pereira de Souza, inscrito (a) no CPF Nº 427.322.122-53, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
01/09/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B1A2D97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIO RODRIGUES
DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6477646 PC/PA e do CPF/MF N.º
014.974.412-93, residente e domiciliado(a) A RUA 03 QD 03, LT 03 - JARDIM TROPICAL - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F33B062D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO MAURO DOS SANTOS
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6265581 PC/PA e do CPF/MF N.º 679.201.952-
68, residente e domiciliado(a) A AV. JOSE GONÇALVES DA SILVA QD 17, LT 27 - RESIDENCIAL
TIRADENTES - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E75858D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO NERES ALVES NETO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9091545 PC/PA e do CPF/MF N.º 674.367.733-72,
residente e domiciliado(a) A AV. ITACAIUNAS N.º 122 - AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC5EF0A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4050967 PC/PA e do CPF/MF N.º 103.749.492-04,
residente e domiciliado(a) A FL 28, QD 06, LT 12 A - NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A185780

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO VIEIRA DE
ALBUQUERQUE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1222318 PC/PA e do CPF/MF N.º
328.686.263-00, residente e domiciliado(a) A FL 07, QD 26, LT 19 - NOVA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BDD7A89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ATHOS DIAS DE SOUZA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8966329 PC/PA e do CPF/MF N.º 064.417.232-04,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JORGE N.º 174 – BAIRRO JARDIM UNIAO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E11BE0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ARNALDO LOPES DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3594972 PC/PA e do CPF/MF N.º 670.258.972-72,
residente e domiciliado(a) A QD 03, LT 13 - BAIRRO DA PAZ - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCCACDC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) BENEDITO DOS SANTOS
ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2864978 PC/PA e do CPF/MF N.º
789.276.762-20, residente e domiciliado(a) A RUA JERUSALEM N.º 06 CASA 04 – JARDIM UNIAO - Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2F58734

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) BERNARDO LUCAS VIANA DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7587769 PC/PA e do CPF/MF N.º 033.118.462--
14, residente e domiciliado(a) A RUA RIO GRANDE DO NORTE N.º 30 – BAIRRO DA PAZ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5857AAE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CARLOS DA SILVA SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2369774 SSP/DF e do CPF/MF N.º 005.511.111-43,
residente e domiciliado(a) A TV. PAULO FONTINELES QD 28, LT 17 - INDEPENDENCIA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97FA6407

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) BRENDO LUCAS VIEIRA
SOARES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8154503 PC/PA e do CPF/MF N.º
046.003.212-78, residente e domiciliado(a) A RUA 07 DE JUNHO N.º 1403 – VELHA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94B9F417

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) BRUNO VIANA BONFIM,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8215327 PC/PA e do CPF/MF N.º 703.649.242-25,
residente e domiciliado(a) A RUA DAS CASTANHEIRAS N.º 16 – JARDIM BELA VISTA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0D7C2A4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CARLOS DANIEL COSTA DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8227587 PC/PA e do CPF/MF N.º 072.189.982-
08, residente e domiciliado(a) A RUA VS 4 N.º 27 – BAIRRO BELA VISTA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98E0EE91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CARLOS RODRIGO CUNHA
REIS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9517414 PC/PA e do CPF/MF N.º 020.792.912-
20, residente e domiciliado(a) A RUA PARANÁ QD 151 - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FA9D0CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6171681 PC/PA e do CPF/MF N.º 005.528.812-01,
residente e domiciliado(a) A RUA JP N.º 09 – SÃO FELIX - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41A412C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLAIVER MIKAEL DANTAS
LOPES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7203559 PC/GO e do CPF/MF N.º 091.868.002-
64, residente e domiciliado(a) A RUA VS 3, QD 07, LT 51 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:133ABA85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CICERO PAIXAO DIAS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1526903 PC/PA e do CPF/MF N.º 671.277.622-87,
residente e domiciliado(a) A AV. BOA ESPERANÇA QD 42 LT 06 C – LIBERDADE - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FABF4ED2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLEILTON RODRIGUES LIMA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8738274 PC/PA e do CPF/MF N.º 072.474.732-07,
residente e domiciliado(a) A RUA DA PAZ N.º 547 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4922A21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIAN PORTELA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6525123 PC/PA e do CPF/MF N.º 013.547.382-91,
residente e domiciliado(a) A VS 4, N.º 46 – JARDIM BELA VISTA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4B069C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DANIEL MATIAS DOS SANTOS
FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5364898 PC/PA e do CPF/MF N.º
868.666.212-91, residente e domiciliado(a) A FL 09, QD 07, LT 19 – NOVA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D434FF37

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CRISTINO PEREIRA DE
MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2019849 PC/PA e do CPF/MF N.º
178.888.242-34, residente e domiciliado(a) A RUA TRINTE E UM DE MARÇO N.º 536 – LARANJEIRAS -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F6DFC7A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DAVISSON DA CONCEIÇAO
SOARES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7666677 SSP/PA e do CPF/MF N.º
036.375.452-09, residente e domiciliado(a) A RUA VINTE E UM – MAGALHAES - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A6EB9BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DIEGO ALVES RAMOS DE
JESUS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9351704 PC/PA e do CPF/MF N.º 041.800.352-
19, residente e domiciliado(a) A RUA PRINCIPAL S/N – COCA COLA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1357AA32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DAYANE SILVA DE SOUZA
MELO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5507988 SSP/PA e do CPF/MF N.º 981.305.792-
00, residente e domiciliado(a) A RUA ALMIRANTE TAMANDARE QD 08 LT 08 – BOM PLANALTO -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8ADFBD21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DIEL COSTA MONTEIRO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7588941 PC/PA e do CPF/MF N.º 034.195.642-28,
residente e domiciliado(a) A AV. ITACAIUNAS QD 132 – INDEPENDENCIA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AE982C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DIEGO DA SILVA DE SOUZA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9188667 PC/PA e do CPF/MF N.º 076.487.972-32,
residente e domiciliado(a) A RUA DO AEROPORTO N.º 150 – AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28BEC71F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) DOUGLAS PORTELA DE
OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5367482 PC/PA e do CPF/MF N.º
000.122.002-04, residente e domiciliado(a) A TV QUINZE DE NOVEMBRO N.º 112 – VELHA MARABÁ -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3600FD5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EDIVAN OLIVEIRA GUIMARAES ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7724689 PC/PA e do CPF/MF N.º 001.367.012-30,
residente e domiciliado(a) A RUA LAURO SODRÉ S/N – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D98E2BAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EDIMAR LEAL FREITAS ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1093696 SSP/PI e do CPF/MF N.º 219.160.802-78,
residente e domiciliado(a) A RUA PIAUI QD 208, LT 21 – SÃO MIGUEL DA CONQUISTA - Maraba PA,

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87CE6DDA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EDSON MEDEIROS, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3959564 PC/PA e do CPF/MF N.º 730.030.262-91, residente e
domiciliado(a) A RUA CIRCULAR N.º 236 – INFRAERO - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA8B6BF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ELEUZA NERES BRITO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4186736 PC/PA e do CPF/MF N.º 753.282.672-49,
residente e domiciliado(a) A RUA D QD 13 LT 53 KM 07 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:969BCF73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ELIAS SOARES DA PAZ NETO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4050083 PC/PA e do CPF/MF N.º 685.011.372-90,
residente e domiciliado(a) A RUA C SALES N.º 62 – VILA SÃO JOAO KM 08 - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58E0A4F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ELISSON RODRIGUES
MEDEIROS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9508745 PC/PA e do CPF/MF N.º
711.186.962-12, residente e domiciliado(a) A RUA MONTE SINAI N.º 20 – INFRAERO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFCE243E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.

Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EMANOEL DE SOUSA PARDIM,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8276815 PC/PA e do CPF/MF N.º 069.428.892-12,
residente e domiciliado(a) A AV. VANESSA CRISTINA FIGUEIREDO QD 43, LT 16 – RESIDENCIAL
TIRADENTES - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6160372

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ERICK VINICIUS PANTOJA DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8089064 PC/PA e do CPF/MF N.º 042.520.142-
20, residente e domiciliado(a) A FL 06, QD 15, LT 07 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A81B1F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EVANDRO ANANIAS DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4270847 PC/PA e do CPF/MF N.º 937.013.222-87,
residente e domiciliado(a) A FL 16, QD 23, LT 01 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54A1C9D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EZEQUIEL ARAUJO DE SOUZA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4420824 PC/PA e do CPF/MF N.º 847.595.002-78,
residente e domiciliado(a) A RUA J QD 13, LT 07 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCF17BCC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5110975 PC/PA e do CPF/MF N.º 933.235.302-68,
residente e domiciliado(a) A AV. GAIAPOS N.º 358 – LARANJEIRAS - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C430CC0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FABIO LOPES, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5216865 PC/PA e do CPF/MF N.º 828.675.422-00, residente e
domiciliado(a) A RUA A VS, QD 114, LT 119 – BELA VISTA - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFF4E0B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FELISMARIO BOTELHO DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2635808 PC/PA e do CPF/MF N.º 246.147.772-
87, residente e domiciliado(a) RUA JOAO PAULO II N.º 328 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4ECDCBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4509066 PC/PA e do CPF/MF N.º 810.139.302-15,
residente e domiciliado(a) RUA PARANA N.º 74 – BREJO DO MEIO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB4132E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCO CALOCA DA LUZ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3599633 PC/PA e do CPF/MF N.º 818.926.322-68,
residente e domiciliado(a) RUA SERRA PELADA N.º 38 – JARDIM COELHAO - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7E9389D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE MOURA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5509484 PC/PA e do CPF/MF N.º 916.687.670-91,
residente e domiciliado(a) RUA LUIZ GONZAGA QD 08 LT 08 – BOM PLANALTO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6B08E52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCO LIMA DE MELO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8821011 PC/PA e do CPF/MF N.º 712.957.662-64,
residente e domiciliado(a) A TV. JOAO PASSONDAS DE CARVALHO N.º 462 – VELHA MARABÁ - Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39725164

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCO MACHADO RUFINO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9184582 PC/PA e do CPF/MF N.º 375.618.123-53,
residente e domiciliado(a) A AV. BELEM N.º 30, QD 166 – BELO HORIZONTE - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B67378F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCO MARTINS SILVA DE
SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6799581 PC/PA e do CPF/MF N.º 016.943.942-
98, residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JORGE CASA B N.º 159 – JARDIM UNIAO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DBE83DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4197717 PC/PA e do CPF/MF N.º 776.108.572-20,
residente e domiciliado(a) A RUA JOSE BONIFACIO QD 41, LT 04 – INDEPENDENCIA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:112050F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GABRIEL ALMEIDA DE MATOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9189074 PC/PA e do CPF/MF N.º 074.405.632-20,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JORGE N.º 185 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B52C8280

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício

Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GABRIEL SOUZA RUFINO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 063961132017-4 PC/MA e do CPF/MF N.º 057.364.141-
20, residente e domiciliado(a) A AV. BELÉM QD 166 – NOVO HORIZONTE - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A82787E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GILBERTO CARLOS SOARES DA
SILVA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2832867 PC/PA e do CPF/MF N.º
761.091.602-10, residente e domiciliado(a) A RUA PIAUI S/N – BREJO DO MEIO - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC1D7A71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GILMAR SOUZA DE ANDRADE,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8988153 PC/PA e do CPF/MF N.º 702.814.722-38,
residente e domiciliado(a) A RUA JOAO PAULO N.º 1125 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2E6B5F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GILZIMAR ARAUJO PEIXOTO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7097013 PC/PA e do CPF/MF N.º 023.295.362-75,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JOSE S/N VILA SANTA MARIA – KM 21 - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3ABFB508

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GUSTAVO BARATA BRITO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5721472 PC/PA e do CPF/MF N.º 015.640.002-22,
residente e domiciliado(a) A RUA 27 DE MARÇO N.º 466 – VELHA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13EEF8DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ISAIAS ALMEIDA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4321933 PC/PA e do CPF/MF N.º 784.825.422-49,
residente e domiciliado(a) A RUA SUL DO OESTE N.º 35, QD 159, LT 35 – NOVO PLANALTO - Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8DF6527

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ITALO BATISTA DIAS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7144884 PC/PA e do CPF/MF N.º 025.504.112-85,
residente e domiciliado(a) A FL 20, QD 04, LT 11 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1916A623

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JAIRO COSTA PINTO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1851052 PC/PA e do CPF/MF N.º 329.043.632-20,
residente e domiciliado(a) A VC. TRES 31 CHACARA YPE – VILA TRES PODERES - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D8C2713

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JANIO DOS SANTOS BARBOZA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2735662 PC/PA e do CPF/MF N.º 612.265.052-87,
residente e domiciliado(a) A RUA JOAO PAULO II N.º 107 – BELA VISTA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:232AF7AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JEOVA DE SOUZA FARIAS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8277185 PC/PA e do CPF/MF N.º 077.573.582-56,
residente e domiciliado(a) A RUA BOA VISTA N.º 298 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CA30F39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si

celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JHONATAN OLIVEIRA MELLO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6626202 PC/PA e do CPF/MF N.º 013.094.112-39,
residente e domiciliado(a) A FL 06, QD 27, LT 18 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E6449F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO FABIO RODRIGUES DE
SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6349830 PC/PA e do CPF/MF N.º 672.684.123-
04, residente e domiciliado(a) A RUA DOIS QD 08 LT 10 B – JARDIM TROPICAL - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1D301F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA OLIVEIRA
SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2748918 SSP/PA e do CPF/MF N.º
597.836.482-68, residente e domiciliado(a) A FL 28, QD 13, LT 12 – NOVA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFC8BD32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO DE JESUS AROUCHA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8966237 PC/PA e do CPF/MF N.º 017.198.413-73,
residente e domiciliado(a) A RUA RECIFE N.º 26 QD 188 – SÃO MIGUEL DA CONQUISTA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6DE119D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO VICTOR NUNES DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7984222 PC/PA e do CPF/MF N.º 004.087.752-07,
residente e domiciliado(a) A FL 33, QD 45, LT 01 - NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70792852

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOFRE MATOS DOS SANTOS
JUNIOR , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2126532 PC/PA e do CPF/MF N.º
392.816.802-97, residente e domiciliado(a) A AV. PARÁ N.º 1954 - VELHA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9092EBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSE GARCIA GOMES DE
SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4364706 PC/PA e do CPF/MF N.º 150.627.322-
04, residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JORGE N.º 174 - JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E58997F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JONH CHARLES PINHEIRO DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1498797 PC/PA e do CPF/MF N.º 250.466.242-49, residente e domiciliado(a) A RUA SEBASTIAO MIRANDA N.º 06 – JARDIM BELA VISTA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98088ADE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSE MARIA DIAS MENDES,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4421977 PC/PA e do CPF/MF N.º 667.128.312-53,
residente e domiciliado(a) A RUA F CHACARÁ 15 - SÃO FELIX III - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4683FCF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSE PEREIRA BORGES,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6773733 PC/PA e do CPF/MF N.º 019.864.772-74,
residente e domiciliado(a) A RUA 03 IRMAO - VILA ALTO BONITO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:611F7C2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSE PEREIRA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5438885 SSP/PA e do CPF/MF N.º 943.693.052-68,
residente e domiciliado(a) A RUA AFRO SAMPAIO QD 33 LT 01 - BOM PLANALTO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CE14F80

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JUVENAL MOURA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2801158 PC/PA e do CPF/MF N.º 481.097.542-87,
residente e domiciliado(a) A RUA OITO, QD 61 – VALE DO ITACAIUNAS - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2FCA8B92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LAURA NUNES RIBEIRO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4607248 PC/PA e do CPF/MF N.º 008.730.861-47,
residente e domiciliado(a) A RUA DA PAZ N.º 28 - JARDIM BELA VISTA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A5F5139

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LEANDRO BARBOSA CARDOSO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7034052 PC/PA e do CPF/MF N.º 037.658.123-90,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO RAIMUNDO N.º 204 - AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3809A44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LEANDRO COSTA, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7251572 PC/PA e do CPF/MF N.º 027.546.962-02, residente e
domiciliado(a) A RUA VS 4 S/N - BELA VISTA - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as
partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0EFB1B33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LEANDRO ROCHA DE SOUSA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7587560 PC/PA e do CPF/MF N.º 064.967.212-70,
residente e domiciliado(a) A AV. MARIA HELENA ROCHA NASCIMENTO QD 08 - RESIDENCIAL
TIRADENTES - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F03D6BA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LEOMAR BARBOSA DE MELO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6371411 PC/PA e do CPF/MF N.º 036.583.652-42,
residente e domiciliado(a) A RUA 05 DE ABRIL – VELHA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B522BA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LEONE MARTINS OLIVEIRA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6410747 PC/PA e do CPF/MF N.º 018.844.722-90,
residente e domiciliado(a) A RUA VITORIA N.º 05 – BAIRRO CARAJÁS - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de MOTORISTA,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:527877BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LIGIA MARIA SANTOS COSTA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4270457 PC/PA e do CPF/MF N.º 755.244.062-72,
residente e domiciliado(a) A RUA RIO DE JANEIRO QD 150 – BELO HORIZONTE - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E93527E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LUCAS DOS SANTOS BEZERRA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7825180 PC/PA e do CPF/MF N.º 040.100.892-45,
residente e domiciliado(a) A TV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO QD 160, LT 06 – LIBERDADE -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B60E5C80

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LUCIVALDO FIGUEREDO DE
BRITO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5506764 PC/PA e do CPF/MF N.º 916.246.142-
72, residente e domiciliado(a) A FL 13 QD 10, LT 14 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:677240D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO MORAES DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5505928 PC/PA e do CPF/MF N.º 532.266.232-
49, residente e domiciliado(a) A FL 07 QD 33, LT 10 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75763A6A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MANOEL OLIVEIRA MACEDO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7095723 PC/PA e do CPF/MF N.º 022.356.312-90,
residente e domiciliado(a) A RUA LIZZAS N.º 106 – AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:656EACE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MANOEL ROBERTO CARNEIRO
DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5252652 PC/PA e do CPF/MF N.º
861.067.912-87, residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JOAO N.º 288 – JARDIM UNIAO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82B0E6ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARCIEL CONCEIÇAO DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 799175 PC/PA e do CPF/MF N.º 702.268.742-
06, residente e domiciliado(a) A AV. BRASIL N.º 1062 – BAIRRO INDEPENDENCIA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:545CB912

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARCIO GOMES, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5506603 PC/PA e do CPF/MF N.º 970.585.992-20, residente e
domiciliado(a) A AV. BOA ESPERANÇA N.º 482 – LARANJEIRAS - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B9D0CE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES DA SILVA
FRANÇA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4236134 PC/PA e do CPF/MF N.º
739.938.342-34, residente e domiciliado(a) A AV. 31 DE MARÇO N.º 780 – Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27321904

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ILAURA DA CRUZ DE
MOURA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3234260 PC/PA e do CPF/MF N.º
670.656.632-87, residente e domiciliado(a) A RUA SANTA CATARINA QD 150 – SÃO MIGUEL DA
CONQUISTA - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C683718

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES BATISTA DE
SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3087082 PC/PA e do CPF/MF N.º 712.644.852-
04, residente e domiciliado(a) A TV. SETE N.º 40 QD 02 – N. SENHORA APARECIDA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4310545D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA MERCEDES ALVES DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6475934 PC/PA e do CPF/MF N.º 012.613.002-
70, residente e domiciliado(a) A RUA QUINTINO BOCAIUVA N.º 153 – FRANCISCO COELHO - Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço

de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2B8C18D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ROBERTA OLIVEIRA DOS
ANGELOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5368016 PC/PA e do CPF/MF N.º
005.502.502-12, residente e domiciliado(a) A RUA SORORO N.º 81 – LIBERDADE - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64FFDDF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MATHEUS DIAS DE SOUZA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8966334 PC/PA e do CPF/MF N.º 064.417.092-10,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO JORGE N.º 174 – JARDIM UNIAO II - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1D160E0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA SANTOS DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1407828 PC/PA e do CPF/MF N.º 247.914.312-00,
residente e domiciliado(a) A FL 21, QD 07, LT 04 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4C602DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MATHEUS NEVES DOS SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 047952052013-1 SSP/MA e do CPF/MF N.º
613.876.593-16, residente e domiciliado(a) A RUA QUINZE N.º 48 – NOVO PROGRESSO - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0226DCC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MICAEL PEREIRA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7588188 PC/PA e do CPF/MF N.º 033.788.892-25,
residente e domiciliado(a) A TV. MARABÁ KM 03 – FRANCOLANDIA - Maraba PA, designado(a) por

contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6C6AFC68

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) NILTON DE OLIVEIRA AMORIM,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2494684 PC/PA e do CPF/MF N.º 425.020.632-72,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO RAIMUNDO N.º 193 – AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD0F3FE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MAXIMIANO GONÇALVES
ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1965151 PC/PA e do CPF/MF N.º 329.427.292-
87, residente e domiciliado(a) A RUA DOM BOSCO N.º 1098 – INDEPENDENCIA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6F24C45

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) PAULO BANDEIRA DE MELO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8517204 PC/PA e do CPF/MF N.º 072.473.472-44,
residente e domiciliado(a) A RUA MATO GROSSO N.º 543 – BELO HORIZONTE - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56DCE437

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL CONCEIÇAO AQUINO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6730357 PC/PA e do CPF/MF N.º 023.019.232-74,
residente e domiciliado(a) A RUA CIRCULAR N.º 80 – INFRAERO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F5A3037

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL DO LIVRAMENTO DA

SILVA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9351866 PC/PA e do CPF/MF N.º
056.211.641-99, residente e domiciliado(a) A RUA SÃO LAZARO N.º 114 – BAIRRO BELA VISTA - Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1D1ED000

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAIFRAN SANTOS, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8496046 PC/PA e do CPF/MF N.º 067.293.732-88, residente e
domiciliado(a) A RUA DAS FLORES N.º 22 – INFRAERO - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2044CF8E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAILSON FERREIRA DE
OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6410913 PC/PA e do CPF/MF N.º
839.608.213-87, residente e domiciliado(a) A RUA DAS CASTANHEIRAS N.º 1250 – NOVO HORIZONTE -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEE25AC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAIMUNDO LUIS PEREIRA DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4512359 PC/PA e do CPF/MF N.º 804.389.702-
68, residente e domiciliado(a) A RUA ALAGOAS N.º 509 – BAIRRO NORTE SÃO FELIX - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7EF62A14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO COSTA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9255895 PC/PA e do CPF/MF N.º 955.595.823-
87, residente e domiciliado(a) A RUA CAETANO N.º 66 – INFRAERO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89EB3D7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.

Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAVELLI CAVALCANTE DE
ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7096763 PC/PA e do CPF/MF N.º
023.674.842-44, residente e domiciliado(a) A RUA ADEMIR MARTINS QD 119, LT 15 – BOM PLANALTO -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:052DFCB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAIMUNDO RODRIGUES DA
SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3258768 PC/PA e do CPF/MF N.º 705.567.925-
15, residente e domiciliado(a) A FL 06 QD 29 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:838296F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAYLAN MIRANDA BARNABE,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7926923 PC/PA e do CPF/MF N.º 043.085.542-76,
residente e domiciliado(a) A AV. MARIA ADELINA N.º 1097 – LIBERDADE - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE236F21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) REGIVALDO DA SILVA LIMA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6130516 PC/PA e do CPF/MF N.º 002.568.182-66,
residente e domiciliado(a) A TV. SANTA TEREZINHA N.º 50 – VELHA MARABA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E17E11F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RENATO LIMA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5279384 PC/PA e do CPF/MF N.º 882.661.092-49,
residente e domiciliado(a) A RUA RECIFE QD 267, LT 58 – BAIRRO DA PAZ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93957C31

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RODRIGO DA SILVA
NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8305005 PC/PA e do CPF/MF N.º
704.155.192-09, residente e domiciliado(a) A AV. SORORÓ PORTO DO TAXO, N.º 2011 –
INDEPENDENCIA- Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e

acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76C6B983

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA SANTOS
BARRETO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5436060 PC/PA e do CPF/MF N.º
002.075.442-63, residente e domiciliado(a) A FL 20, QD 02, LT 20 – NOVA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08C08D59

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RODRIGO RIBEIRO MESSIAS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6414491 SSP/PA e do CPF/MF N.º 012.813.332-55,
residente e domiciliado(a) A VC. VS 03 QD 56, LT 11 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:886F963B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ROMARIO OLIVEIRA RAMOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8661291 PC/PA e do CPF/MF N.º 707.232.032-61,
residente e domiciliado(a) A RUA LEBLON QD 224, LT 01 – SÃO MIGUEL DA CONQUISTA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B13D60A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ROSIVALDO DA COSTA SOUSA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3233577 PC/PA e do CPF/MF N.º 726.020.742-68,
residente e domiciliado(a) A RUA SÃO RAIMUNDO – VELHA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CFE8D5A4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) SARA CATARINA DA SILVA
PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7096065 PC/PA e do CPF/MF N.º
026.406.252-33, residente e domiciliado(a) A RUA PEDRO MARINHO N.º 1831 – CIDADE NOVA - Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8BCF0A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) SONY WANDERSON DA
CONCEIÇAO RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 827705 PC/PA e do
CPF/MF N.º 050.212.542-00, residente e domiciliado(a) A RUA PRICIPAL LT 147 – NSR. APARECIDA -
Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBE31466

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) THIAGO COSTA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8227588 PC/PA e do CPF/MF N.º 072.190.032-18,
residente e domiciliado(a) A RUA NSR DA CONCEIÇAO N.º 1207 – LIBERDADE - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:733E0A8C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) THIAGO KESTER RODRIGUES,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7035629 PC/PA e do CPF/MF N.º 035.951.602-58,
residente e domiciliado(a) A RUA LAURO SODRE N.º 631 – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA6D9596

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) THIAGO LIBERATO PEREIRA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8068218 PC/PA e do CPF/MF N.º 046.145.392-46,
residente e domiciliado(a) A RUA GOIS N.º 108 CASA A – JARDIM UNIAO - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8D5A34E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) UDSON TIAGO DA SILVA DE
SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9685081 PC/PA e do CPF/MF N.º 076.487.722-
48, residente e domiciliado(a) A RUA DO AEROPORTO N.º 150 – AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0497DED5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) UDSON TIAGO DA SILVA DE
SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9685081 PC/PA e do CPF/MF N.º 076.487.722-
48, residente e domiciliado(a) A RUA DO AEROPORTO N.º – FRANCOLANDIA - Maraba PA, designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B586671

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VALDEAN SILVA DOS SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5435688 PC/PA e do CPF/MF N.º 535.235.552-72,
residente e domiciliado(a) A RUA MOGNO QD 47, LT 01 – RESIDENCIAL TOCANTINS - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52EF075B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VALDECI RODRIGUES DIAS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5110142 PC/PA e do CPF/MF N.º 888.049.842-87,
residente e domiciliado(a) A TV. ALVES MACIEL N.º 47, QD 32 – INDEPENDENCIA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53128A52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VALDENI RODRIGUES COELHO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6081636 SSP/PA e do CPF/MF N.º 005.281.857-76,
residente e domiciliado(a) A RUA SETE DE JUNHO – VELHA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9ACBCEE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VALDINEY DA CONCEIÇAO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8106192 PC/PA e do CPF/MF N.º 072.485.602-19,
residente e domiciliado(a) A RUA LAURO SODRE N.º 620 – Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:071451FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VINICIUS EDUARDO ALVES,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9215864 PC/PA e do CPF/MF N.º 020.794.246-37,
residente e domiciliado(a) A FL 09 QD 09 LT 11 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFED4945

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VANDELSON SILVA DA ROCHA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9554757 PC/PA e do CPF/MF N.º 073.588.202-90,
residente e domiciliado(a) A AV. ITACAIUNAS N.º 26 – INDEPENDENCIA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C032150

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WALAX PEREIRA DOS SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 79522 MTPS/PA e do CPF/MF N.º 024.145.852-85,
residente e domiciliado(a) A RUA DAS MANGUEIRAS QD 14, LT 12 – JARDIM BELA VISTA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WALAX PEREIRA DOS SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 79522 MTPS/PA e do CPF/MF N.º 024.145.852-85,
residente e domiciliado(a) A RUA DAS MANGUEIRAS QD 14, LT 12 – JARDIM BELA VISTA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27812224

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício

Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WALLES DE ALMEIDA LOPES,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4422744 /PA e do CPF/MF N.º 725.680.702-34,
residente e domiciliado(a) A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 8,5 - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2438BBEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WELINGTON DO NASCIMENTO
DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8366891 /PA e do CPF/MF N.º 053.464.922-
08, residente e domiciliado(a) A AL. SORORÓ N.º 2009 CASA B – INDEPENDENCIA - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93A36258

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WENDER FERREIRA DA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 037471562009-4 SSP/MA e do CPF/MF N.º
604.057.813-00, residente e domiciliado(a) A RUA SANTA CATARINA QD 148 LT 25 – SÃO MIGUEL DA
CONQUISTA - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E3E60C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WILLIAN DOMINGOS BARBOSA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7338109 PC/PA e do CPF/MF N.º 057.633.212-78,
residente e domiciliado(a) A RUA SAO RAIMUNDO N.º 160 – AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55C49525

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) WENER MIRANDA SOUZA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2126650 PC/PA e do CPF/MF N.º 455.170.612-49,
residente e domiciliado(a) A RUA DAS CACIMBAS N.º 18 – AMAPÁ - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DECECA86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,

Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Luan Gabriel Miranda Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7250872
– PC/PA e do CPF/MF N.º 017.277.002-52, residente e domiciliado(a) à Folha 06 Quadra 21 Lote 17-
Nova Marabá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F13B14A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS VELOSO,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9106933 PC/PA e do CPF/MF N.º 928.222.403-10,
residente e domiciliado(a) AV. ADOLFO KOLPING QD 32, LT 07 – BAIRRO DA PAZ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5BE6F2A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO DA SILVA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6474551 PC/PA e do CPF/MF N.º 538.347.802-78,
residente e domiciliado(a) AV. VALE QD 16, LT 06 - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as
partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B3C9A10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO DA SILVA SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6474551 PC/PA e do CPF/MF N.º 538.347.802-78,
residente e domiciliado(a) AV. VALE QD 16, LT 06 - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as
partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C98228CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA
CONCEIÇAO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7937399 PC/PA e do CPF/MF N.º
034.734.482-81, residente e domiciliado(a) RUA CARAJAS N.º 579 – NOVA MARABÁ - Maraba PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94F904FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) AMADEUS HENRIQUE VIEIRA
SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9237358 PC/PA e do CPF/MF N.º 077.970.162-
32, residente e domiciliado(a) RUA DAS CACIMBAS N.º 1004 – AMAPA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A7FBE24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ALEX ALVES DA ROCHA,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8966770 PC/PA e do CPF/MF N.º 068.955.742-63,
residente e domiciliado(a) RUA DOM BOSCO N.º 1098 – INDEPENDENCIA - Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC98CA09

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 321/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000497/2025-25, autuado na
modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025-CPL/DGLC/PMM; Objeto: Contratação de uma empresa
especializada para a realização do Curso Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica:
Técnicas atualizadas com base na norma DNIT 031/2024-es. Empresa: NEW ROADS ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.585.488/0001-73, Valor: R$ 6.400,00 (seis
mil e quatrocentos reais). Assinatura 04/09/2025, Vigência: 31/12/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45978DCC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505211.000097/2025-10-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO
DA OBRA DE DRENAGEM NO BAIRRO INFRAERO - NÚCLEO CIDADE
NOVA (MARABÁ - PA). UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: XM MINC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 09.269.899/0001-
17, vencedora no valor Global de R$ 1.764.939,50 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 08/09/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4098DF17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 238/2025-CPL/PMM - Beneficiário
-: A N F LEAL CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.762.975/0001-40, vencedor dos Itens: 02, 04, 05, 06, 07,12 e 13 perfazendo o valor total de: R$ 3.750,40 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 239/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.071.740/0001-68, vencedor dos Itens: 03, 08, 10, 11, 14, 15 e 16 perfazendo o valor total de: R$ 60.571,60 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 240/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.407.347/0001-63, vencedor do Item: 09 perfazendo o valor total de: R$ 49.448,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90044/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000137/2025-11-PMM,
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS
UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Marabá 09/09/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7F2A105

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90027/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000332/2024-60-PMM, Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) HOSPITALAR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E
DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagraram
vencedoras as empresas: INOVA ODONTO MEDICA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 50.256.600/0001-93, vencedor dos Itens: 08, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 perfazendo o valor total de: R$ 1.633.900,00 (Um milhão, seiscentos trinta e três mil e novecentos reais), NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01,
vencedor dos Itens: 05, 07, 19 e 23 perfazendo o valor total de: R$ 61.890,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais), MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 18.784.951/0001-64, vencedor dos Itens: 10, 11, 12 e 24 perfazendo o valor total de: R$ 42.620,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
27.130.979/0001-79, vencedor dos Itens: 13, 14 e 38 perfazendo o valor total de: R$ 1.029.012,50 (Um milhão, vinte e nove mil, doze reais e cinquenta centavos), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24, vencedor dos Itens: 01 e 39 perfazendo o valor total de: R$ 61.927,50 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.915.637/0001-20, vencedor dos Itens: 22 e 33 perfazendo o valor total de: R$ 56.225,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 53.976.974/0001-71, vencedor dos Itens: 46 e 47 perfazendo o valor total de: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.803.998/0001-51, vencedor do Item: 37 perfazendo o valor total de: R$ 12.984,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 18.362.195/0001-85, vencedor do Item: 43 perfazendo o valor total de: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), UDILIFE COM
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
34.061.908/0001-27, vencedor do Item: 42 perfazendo o valor total de: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), QB COMERCIO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.760.938/0001-24, vencedor do Item: 18 perfazendo o valor total de: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.676.047/0001-80, vencedor dos Itens: 02, 06, 09, 15, 34, 35, 36 e

44 perfazendo o valor total de: R$ 81.825,90 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), A L F SILVA &
CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.949.490/0001-91, vencedor dos Itens: 03, 04, 40, 41 e 45 perfazendo o valor total de: R$ 37.586,94 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 05/09/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20CA3F92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1062/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 551/2023-FMS. Processo Administrativo n° 17.087/2023/PMM, PREGAO ELETRONICO Nº 034/2023/CPL/PMM, Objeto do contrato: O presente Contrato tem como objeto a o fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias (intermunicipais e interestaduais) com linhas regulares (serviço contínuo), destinado a atender as necessidades de pacientes e acompanhantes do Programa TFD. EMPRESA: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 04.787.941/0001-78. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 23/07/2025, perfazendo o montante estimado de 5,319640 %, referente ao período de junho de 2024 a maio de 2025, conforme cálculo de correção de valores com base no IPCA (IBGE). DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51FDE4DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 019.21.002/2022 INEX-SEMAD/PMM. Objeto do Termo aditivo: QUINTO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019.21.002/2022 INEX--SEMAD-PMM, originário da Inexigibilidade de licitação nº 2021/019 – SEMAD/SEOF, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/12.16.002 – SEMAD/PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, para prestação de serviços de locação de licença de uso de software para gerenciar sistema integrado para gestão pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). Vigência: 04 de setembro de 2025 e com termino em 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 04 de setembro de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FB7FF1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2024.001.001 SEMAD/PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**,

cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. e **CONTRATADA: EMPRESA F.A SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ nº 37.824.767/0001-45 **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 à 31/07/2026. VALOR GLOBAL: R$ R$ 103.551,46 (Cento e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos). DATA DA ASSINATURA:21 DE JULHO DE 2025. Ord. De Despesa: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D6E2F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2024.001.001 SEMASC/PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR, cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº08.532.310/0001-69. e **CONTRATADA: EMPRESA FA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA LTDA,** CNPJ nº 37.824.767/0001-45 **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 à 31/07/2026. VALOR GLOBAL: R$ R$71.682,73 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos). DATA DA ASSINATURA:21 DE JULHO DE 2025. Ord. De Despesa: PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F0A0D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 019/2025.001 – SEMED/PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 – SEMED/PMM, vinculada ao Processo Administrativo nº 2025/07.28.001-SEMED/PMM. **Objeto:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel não residencial localizado na Rua da Passarela nº 76, Quadra 0, lote 800, bairro Decouville, CEP 67.200-000, Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Departamento de Programas, Planos, Projetos e Armazenamento de Livros vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **Contratado:** Carlos Alberto Justino Dourado, CPF ***.749.902-**. Valor Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **Vigência:** 08/08/2025 a 07/08/2027. **Data de Assinatura:** 08/08/2025. **Ord. de Despesas:** Bárbara Bessa Marques – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C1D69A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2024.001.001 SEMED/PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**, cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Poder , DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA – PA. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA: EMPRESA FA ENGSERVICE LTDA,** CNPJ nº 37.824.767/0001-45 **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 à 31/07/2026. VALOR GLOBAL: R$ 741.613,39 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA:21 DE JULHO DE 2025. Ord. De Despesa: BARBARA BESSA MARQUES - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:94EB7692

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2025.001 – SEMMAS/PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 – SEMMAS/PMM, vinculada ao Processo Administrativo nº 2025/08.21.001-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel não residencial localizado na Rua Alfredo Calado, nº 555-A, bairro Mirizal, Marituba/PA, CEP 67.200-000, destinado à instalação de equipamentos para recebimento e seleção de resíduos e materiais recicláveis para a Cooperativa COCAMAR, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 11.805.784/0001-41. **Contratado:** Reinaldo Pessoa Chaves, CPF ***.793.012-**. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 05/09/2025 a 04/09/2026. **Data de Assinatura:** 05/09/2024. **Ord. de Despesas:** Renata Pamplona Novaes de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B93D9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2024.001.001 SEMMAS/PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR, cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 11.805.784/0001-41 e **CONTRATADA: EMPRESA F.A SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ nº 37.824.767/0001-45 **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 à 31/07/2026. VALOR GLOBAL: R$20.795,31 (Vinte Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). DATA DA ASSINATURA:21 DE JULHO DE 2025. Ord. De Despesa: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:915D188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2024.001.001 SESAU/PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR**, cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. e **CONTRATADA: EMPRESA F.A SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ nº 37.824.767/0001-45 **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 à 31/07/2026. VALOR GLOBAL: R$309.965,45 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA:21 DE JULHO DE 2025. Ord. De Despesa: VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:498B6CA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Declara a vacância do cargo público ocupado pela servidora efetiva Dina de Amorim Castro, em decorrência da investidura em cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO a solicitação de vacância do cargo efetivo de auxiliar administrativo II para assumir o cargo inacumulável de agente administrativo no município de Santarém;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 127/2025/PJM de 03, de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Municipal nº 055/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos) que disciplina a vacância de cargo público em razão da investidura em outro cargo, emprego ou função pública não-acumulável;

DECRETA:

Art. 1º - DECLARA a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de auxiliar administrativo II, ocupado pela servidora **DINA DE AMORIM CASTRO**, matricula nº 004197-1, por motivo de posse no cargo inacumulável de agente administrativo no município de Santarém, através do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 29 de setembro de 2025, podendo ser revogada a qualquer tempo a pedido da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 5 de setembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:E3774261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 181, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JAILSON DA COSTA ALVES**, prefeito, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 07 e 08 de setembro de 2025, para Altamira-PA, visando participar do evento de anúncio das entregas de equipamentos e atividades de capacitação e assistência técnica aos municípios prioritários do Pará, no âmbito do Programa União com Municípios e do Projeto Floresta+ Amazônia, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para as cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da região metropolitana de Santarém, ao cargo de prefeito, corresponde a **R$ 700,00 (setecentos reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 5 de setembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:8A31CEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 182, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA**, secretário municipal de meio ambiente, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 07 e 08 de setembro de 2025, para Altamira-PA, visando participar do evento de anúncio das entregas de equipamentos e atividades de capacitação e assistência técnica aos municípios prioritários do Pará, no âmbito do Programa União com Municípios e do Projeto Floresta+ Amazônia, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para as cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da região metropolitana de Santarém, ao cargo de secretário, corresponde a **R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 5 de setembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:021B82A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025-SEMED

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
ONDE SE LÊ: Raimundo Edmilson Santos Filho
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025.

LEIA-SE: IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 003/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:D9BE7E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025 – SEMGEF
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 026980/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** O resultado da licitação realizada no dia 19/08/2025. Empresa vencedora**: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 06.951.836/0001-58, vencedora dos Códigos:0001 e 0002. Valor adjudicado: R$ 179.990,00(Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Ata de sessão pública, e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.
Mojuí dos campos/PA, 08 de setembro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto nº 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:586C0BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-SEMINF

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL** DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ONDE SE LÊ: Raimundo Edmilson Santos Filho
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025.

LEIA-SE: ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
DECRETO Nº 008/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:DE2132B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2025-SEMINF– DISPENSA ELETRONICA-Nº 021/2025–SEMED. Parte: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e L S DE SOUSA BATISTA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.** Com fundamento na Lei

n° 14.133 de 2021; Vigência: 18/07/2025 até 18/07/2026. Valor Total: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:FB663ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº001/2025-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025 – SEMINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-SEMINF

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Mojuí dos Campos/PA.

Empresa vencedora: DETROIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº: 30.961.469/0001-58, Vencedora do Código: 01.
Valor: 490.564,25 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Mojuí dos campos/PA, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:ABE19C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-FMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-FMMA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

ONDE SE LÊ: Raimundo Edmilson Santos Filho
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025.

LEIA-SE: MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N°063/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:D4B60758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025-FMS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
ONDE SE LÊ: Raimundo Edmilson Santos Filho
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025.

LEIA-SE: ANDRÉ GOMES DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 004/2025.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:D82DFFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025-FMAS

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico 025/2025-FMAS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICROÔNIBUS, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**, com todas as informações disponíveis na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 002/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C94DA56D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos descartáveis, para atender os programas, projetos e serviços operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS. **ABERTURA**: dia 19.09.2025 às 09:00 h. DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D16CD384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025,

Código Identificador nº CFDCF6C0, publicado no dia 05 de setembro de 2025.

ONDE SE-LÊ: ABERTURA: dia 19.09.2025 às 09h:00min. LEIA-SE: ABERTURA: dia 22.09.2025 às 09h:00min

Monte Alegre-PA, 08 de setembro de 2025.

BÁRBARA MOITA PIRES
Pregoeira
Portaria nº 197/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0C1228A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.08.27.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

CONTRATADA(O).....: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR
CNPJ Nº 34.683.771/0001-42

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR 10 BANDAS ESCOLARES DO PROJETO BANDA DE MÚSICA NA ESCOLA, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, MUSICAL E EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PROJETO, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E MÚSICA NO CHÃO DA ESCOLA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.598,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 43.598,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2025 a 27 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CE19F02C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.08.27.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

CONTRATADA(O).....: K L DE OLIVEIRA FARIAS LTDA
CNPJ Nº 47.262.140/0001-00

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR 10 BANDAS ESCOLARES DO PROJETO BANDA DE MÚSICA NA ESCOLA, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, MUSICAL E EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PROJETO, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E MÚSICA NO CHÃO DA ESCOLA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 361.890,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 361.890,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2025 a 27 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AEAC3052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.08.27.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

CONTRATADA(O).....: U F AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 63.833.883/0001-30

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR 10 BANDAS ESCOLARES DO PROJETO BANDA DE MÚSICA NA ESCOLA, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, MUSICAL E EDUCACIONAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO PROJETO, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E MÚSICA NO CHÃO DA ESCOLA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 8.330,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2025 a 27 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD85C81C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.492.262/0001-00.
RECURSO: FUNDEB,

EMPRESA CONTRATADA: 50.599.566 LARLISON DIEGO LOPES DOS SANTOS. CNPJ: 50.599.566/0001-50. VALOR R$ 5.047,02. CONTRATO Nº 221/2024.

EMPRESA CONTRATADA: 51.378.491 JAIR PEREIRA DE ALMEIDA. CNPJ: 51.378.491/0001-40. VALOR R$ 1.430,10. CONTRATO Nº 222/2024.

EMPRESA CONTRATADA: J MARANHÃO DE SENA LTDA. CNPJ: 56.348.749/0001-89. VALOR R$2.513,70. CONTRATO Nº 223/2024.

EMPRESA CONTRATADA: E TORKATO DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE. CNPJ: 46.401.126/0001-79. VALOR R$ 4.623,78. CONTRATO Nº 236/2024.

EMPRESA CONTRATADA: IDERLAN PEREIRA TORRES DA COSTA LTDA. CNPJ: 40.968.952/0001-18. VALOR R$ 3.989,52. CONTRATO Nº 243/2024.

EMPRESA CONTRATADA: J C ALVES SERRA LTDA. CNPJ: 45.211.016/0001-81. VALOR R$ 7.045,72. CONTRATO Nº 244/2024.

EMPRESA CONTRATADA: JAYNES R B VIEIRA LTDA. CNPJ: 05.532.360/0001-58. VALOR R$ 4.961,64. CONTRATO Nº 247/2024.

EMPRESA CONTRATADA: JUCIVANDO SILVA BARROS LTDA. CNPJ: 42.055.826/0001-06. VALOR R$ 4.845,00. CONTRATO Nº 248/2024.

EMPRESA CONTRATADA: NILDO DA SILVA DANTAS. CNPJ: 41.020.232/0001-99. VALOR R$ 1.218,24. CONTRATO Nº 257/2024.

EMPRESA CONTRATADA: ODEISE DE FREITAS LIMA LTDA. CNPJ: 50.294.148/0001-54. VALOR R$ 6.721,65. CONTRATO Nº 259/2024.

EMPRESA CONTRATADA: R PEREIRA MARANHÃO TRANSPORTE. CNPJ: 39.238.347/0001-02. VALOR R$ 2.909,04. CONTRATO Nº 262/2024.

EMPRESA CONTRATADA: R VIEIRA DE MORAIS TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 40.484.093/0001-91. VALOR R$ 1.141,65. CONTRATO Nº 2632024.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:825693B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025

EMPRESA CONTRATADA: 50.581.588 FÁBIO ALVES MARTINS. CNPJ: 50.581.588/0001-92. RECURSO: QSE, VALOR R$ 2.806,65. CONTRATO Nº 220/2024.

EMPRESA CONTRATADA: GILDENE DA SILVA BERNARDES 86361554287. CNPJ: 46.403.453/0001-60. RECURSO: RP, VALOR R$ 1.165,29. CONTRATO Nº 241/2024.

EMPRESA CONTRATADA: R A BARBOSA DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 45.151.070/0001-89. RECURSO: RP, VALOR R$1.785,00. CONTRATO Nº 261/2024.

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO LIMA DOS REIS 28061950200. CNPJ: 45.879.825/0001-66. RECURSO: PNATE/ENSINO FUNDAMENTAL, VALOR R$ 1.004,19. CONTRATO Nº 264/2024.

EMPRESA CONTRATADA: T DE LIMA FIGUEIREDO FILHO LTDA. CNPJ: 49.521.654/0001-50. RECURSO: QSE, VALOR R$ 4.117,32. CONTRATO Nº 267/2024.

EMPRESA CONTRATADA: 49.506.537 EVERALDO LOPES DA SILVA. CNPJ: 49.506.537/0001-17. RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL, VALOR R$ 2.890,50. CONTRATO Nº 219/2024.

EMPRESA CONTRATADA: A DOS SANTOS LUZ TRANSPORTES. CNPJ: 35.864.195/0001-00. RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL, VALOR R$ 2.904,60. CONTRATO Nº 224/2024.

EMPRESA CONTRATADA: G DA SILVA SILVA LTDA. CNPJ: 29.285.958/0001-58. RECURSO: RP, VALOR R$ 1.370,85. CONTRATO Nº 240/2024.

EMPRESA CONTRATADA: JACILENE LOPES 77069099215. CNPJ: 45.717.922/0001-52. RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL, VALOR R$ 3.203,40. CONTRATO Nº 246/2024.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:324E7B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.10

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 137, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.06.05.10. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: INTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.827.838/0001-78.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DEC50A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°543/2025

DECRETO N.º 543/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1868/2025-SEMED, de 03 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **03 de setembro de 2025**, a Senhora **DIENDRIA ARAÚJO MARTINS**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6640654 e do CPF nº 025.421.982-92, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **E.M.E.I.F. ARCHIMIMO BAIA DA COSTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 5 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.195, de 16 de abril de 2019, e nº 5.296, de 8 de novembro de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBF12DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 534/2025

DECRETO N.º 534/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA, E REVOGA O DECRETO N.º 370/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.024/2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2024, que nomeou os membros do Conselho Tutelar e seus suplentes para o quadriênio 2024–2028;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 493/2025, que exonerou a Conselheira Tutelar Sra. **Ediane Brasil da Cruz**;
CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025–CMDCA e o Memorando nº 642/2025–SETRINS, que encaminham a documentação necessária para a convocação do suplente **Manuel Gomes do Nascimento** para assumir, em caráter definitivo, a função de Conselheiro Tutelar titular, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.024/2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a partir de 01/09/2025, o **Sr. MANUEL GOMES DO NASCIMENTO**, suplente legalmente habilitado, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar titular do Município de Monte Alegre – PA**, em decorrência da vacância do cargo ocasionada pela exoneração a pedido da Sra. Ediane Brasil da Cruz.
Art. 2º O Conselheiro Tutelar ora nomeado exercerá suas atribuições com os mesmos direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme a legislação vigente.
Art. 3º Fica revogado o **Decreto nº 370/2025**, que havia nomeado o referido conselheiro em caráter temporário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF4270AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 535/2025

DECRETO N.º 535/2025

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007;
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora por meio do Requerimento nº 2240, protocolado em 21 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, **a pedido**, a Senhora **SUELY SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 6.328.142 e do CPF nº 016.171.772-10, do cargo de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, da E.M.E.F. Afrânio Lins, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:988932A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 537/2025

DECRETO Nº 537/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora por meio do Requerimento nº 2331, protocolado em 01 de agosto de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **01 de setembro de 2025**, a Senhora **NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA,** brasileira, portadora do RG nº 6309257 PC/PA e do CPF nº 005.860.972-52, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **E.M.E.I.F. Achimimo Baia da Costa**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C00B0A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 538/2025

DECRETO Nº 538/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor nomeado para Cargo de Natureza Especial – CNEAG da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Senhora **DILMA MAGALHÃES DE ABREU**, portadora do RG nº 5.299.486 e do CPF nº 712.763.272-34, do cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEAG-5 – Supervisor**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:36D5B849

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 539/2025

DECRETO Nº 539/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora por meio do Requerimento nº 2347, protocolado em 3 de setembro de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **03 de setembro de 2025**, a **DIENDRIA ARAUJO MARTINS,** brasileira, portadora do RG nº 6640654 PC/PA e do CPF nº 025.421.982-92, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, da **C.M.E.I. Tia Fatima**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CE992998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 542/2025

DECRETO N.º 542/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a solicitação encaminhada por meio do MEMO Nº 448/2025 – SETRINS, datado de 02 de setembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **EXONERADOS**, os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), com lotação na **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS**, a partir de 02 de setembro de 2025:
I – **SIMONE VIEIRA DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de CNE-3;
II – **ALANDSON SOUZA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de CNE-2;
III – **FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA,** ocupante do cargo de CNE-1;
IV – **WILMERSON HIAGO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de CNE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **02 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:671ED505

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 544/2025

DECRETO Nº 544/2025

SUPRIMIR A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (GTI) CONCEDIDA AOS SERVIDORES ADEILTON FREITAS DA SILVA E KEITOM MEIRELES SHIMIZU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO os artigos 61 e 62, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 650/2025 – SETRINS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que solicita a supressão da Gratificação de Tempo Integral – GTI dos servidores Adeilton Freitas da Silva e Kleitom Meireles Shimizu;

DECRETA:
Art. 1º Fica SUPRIMIDA, a partir de **02 de setembro de 2025**, a **Gratificação de Tempo Integral – GTI** concedida às seguintes servidoras:
I – **ADEILTON FREITAS DA SILVA,** Oficial administrativo, portador do RG nº 3603214 – PC/PA e CPF nº 520.411.662-15, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
II – **KLEITOM MEIRELES SHIMIZU**, Motorista de Veículos Leves, portador do RG nº 4670942 e CPF nº 897.290.722-72, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos à data indicada no artigo anterior.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:818DBC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 545/2025

DECRETO N.º 545/2025

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007;
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora por meio do Requerimento nº 2384, protocolado em 04 de setembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, **a pedido**, a Senhora **LUZANI FERREIRA BATISTA**, portadora do RG nº 3961385 e do CPF nº 766.803.202-91, do cargo de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, da E.M.E.F. PA 254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:59154B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°599/2025

PORTARIA N.º 599/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1122/2025 – SESMA, de 03 de setembro de 2025, que solicita autorização de deslocamento do senhor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, para participar do **10º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, a realizar-se no período de **06 a 08 de setembro de 2025**, na cidade de **Manaus – AM**;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao servidor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.706.574 e do CPF nº 781.296.562-72, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento relacionadas à viagem institucional no período de **06 a 08 de setembro de 2025**, no valor unitário de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a ser creditado em sua conta nº 009999999-9, agência nº 0099-0, Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C356D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 011/2025 - GAB/PREF.

PORTARIA N.º 011/2025 - GAB/PREF.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração de Monte Alegre/PA, o Senhor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, nomeado através do Decreto nº 006/2025-GAB/PMMA, no uso de suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO a necessidade do Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, ausentar-se do Município nos dias **09 e 10 de setembro de 2025**, para cumprimento de agenda oficial em **Brasília/DF**, junto ao **Ministério do Turismo** e **Congresso Nacional**, e nos dias **11 e 12 de setembro de 2025**, na cidade de **Belém/PA**, junto à **Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEINFRA**, **SESPA** e **Casa Civil**;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar ao Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, portador da **OAB/PA nº 8.797** e do **CPF nº 431.526.192-00**, titular da **conta nº 00019347-X, Agência nº 3372-3 do Banco do Brasil**, o pagamento de **04 (quatro) diárias**, sendo:

• 02 (duas) diárias nos dias 09 e 10 de setembro de 2025 em Brasília/DF, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais);
• 02 (duas) diárias nos dias 11 e 12 de setembro de 2025 em Belém/PA, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

O valor total autorizado para as diárias será de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, em conformidade com o **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 08 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E35FE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 595/2025

PORTARIA N.º 595/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de setembro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2326 do livro 048 e folhas nº 150.

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva DIONE DE LIMA VIANA, brasileira, portadora do RG nº 4037049 PC/PA e do CPF nº 439.604.722-34, ocupante do Cargo de Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012146-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal Monte Alegre/PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77C2C185

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 596/2025

PORTARIA N.º 596/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de setembro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2334, do livro 048 e folhas nº 151.

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo REINALDO NUNES COSTA, brasileiro, portador do RG nº 3710978 PC/PA e do CPF nº 524.875.392-91, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde registrado na matrícula nº 013130-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal Monte Alegre/PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9AF67ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 597/2025

PORTARIA N.º 597/2025

Suspende a concessão de férias da servidora HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS, constantes da Portaria nº 419/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, constante no **Memorando nº 1843/2025–SEMED**, datado de 01 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Natureza Especial CNE-5, previstas para o período de 01 a 30 de setembro de 2025, conforme consta na Portaria nº 586/2025 – GAB, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.
Art. 2º As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Monte Alegre – PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4D38A34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 597/2025

PORTARIA N.º 597/2025

Suspende a concessão de férias da servidora HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS, constantes da Portaria nº 419/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, constante no **Memorando nº 1843/2025–SEMED**, datado de 01 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **HELLEN LUANA CARVALHO**

MARTINS, ocupante do cargo de Natureza Especial CNE-5, previstas para o período de 01 a 30 de setembro de 2025, conforme consta na Portaria nº 586/2025 – GAB, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.
Art. 2º As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Monte Alegre – PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:804D5742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 600/2025

PORTARIA N.º 600/2025
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.
Considerando a Portaria nº 383/2023, que suspendeu o gozo das férias anteriormente concedidas ao servidor municipal **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, referente ao exercício de 2022, por necessidade da Administração Pública Municipal;
Considerando que a suspensão foi motivada por interesse público e necessidade de continuidade dos serviços administrativos essenciais, especialmente no âmbito do Gabinete do Prefeito/Defesa Civil;
Considerando o **requerimento datado de 24 de junho de 2025**, apresentado pelo servidor efetivo **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de Serviços Urbanos, na função de Coordenador da Defesa Civil do município, no qual solicita o gozo de **30 dias de férias referentes ao exercício de 2022**, com início em 01 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Urbanos**, matrícula nº 012078-2, lotado no Gabinete do Prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao exercício de 2022, com gozo a partir de **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC46E476

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 601/2025

PORTARIA N.º 601/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do **Memorando nº 1702/2025 – SEMED**, de 11 de agosto de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora da Secretaria Municipal de Educação para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, a fim de participar da **Formação em Transporte Escolar – PNATE: Programa Caminho da Escola e Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE)**;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, à servidora **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº 3.446.248 e do CPF nº 512.012.912-91, conta corrente nº 00014944-6, agência nº 0949-0, Banco do Brasil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de setembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1F91B162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 602/2025

PORTARIA N.º 602/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do **Memorando nº 1702/2025 – SEMED**, de 11 de agosto de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora da Secretaria Municipal de Educação para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, a fim de participar da **Formação em Transporte Escolar – PNATE: Programa Caminho da Escola e Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE)**;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta)**, totalizando **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 3630283 e do CPF nº 473.334.642-53, conta corrente nº 8800210-8, agência nº 0949-0, Banco do Brasil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de setembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3F8104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 603/2025

PORTARIA N.º 603/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do **Memorando nº 1702/2025 – SEMED**, de 11 de agosto de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora da Secretaria Municipal de Educação para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, a fim de participar da **Formação em Transporte Escolar – PNATE: Programa Caminho da Escola e Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE)**;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta)**, totalizando **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, ao servidor **JESIEL BATISTA DE ANDRADE,** Professor Licenciado Pleno da Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 3052689 e do CPF nº 608.756.402-06, conta corrente nº 00026817-8, agência nº 0949-0, Banco do Brasil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de setembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D05DD037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 604/2025

PORTARIA N.º 604/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do **Memorando nº 1820/2025 – SEMED**, de 25 de agosto de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora da Secretaria Municipal de Educação para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, a fim de participar **do Curso Trilhas Formativas para a Secretarias Municipais de Educação**;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta)**, totalizando **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, à servidora **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial – CNE-5, da Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 7389529 e do CPF nº 028.610.272-23, conta corrente nº 00036065-1, agência nº 0949-0, Banco do Brasil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de setembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CFDBFD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 605/2025

PORTARIA N.º 605/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 1812/2025– SEMED, de 04 de setembro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portadora do RG nº 3.630.283 PC/PA e do CPF nº 473.334.642-53, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 3535 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2.127 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: conforme dotação orçamentária da SEMED
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 88300210-8
Art. 2º É **vedada** a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser **aplicado integralmente até o dia 08 de outubro de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo **não utilizado** deverá ser recolhido **integralmente** à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:472580AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 606/2025

PORTARIA N.º 606/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 229/2025-SEMOB, de 27 de agosto de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor **RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o **08 de outubro de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4ACC150B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 607/2025

PORTARIA N.º 607/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 1873/2025-SEMED, datado em 04 de setembro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ELDALENE PICANÇO DE CAMPOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/09/2025 a 28/02//2026, à servidora Municipal ELDALENE PICANÇO DE CAMPOS, portadora do RG nº 7132826 PC/PA e do CPF nº 029.169.502-73, ocupante do cargo de Diretor Escolar -CNEE-2, registrada na matrícula nº 018294-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9176431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 612/2025

PORTARIA N.º 612/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e:
CONSIDERANDO o deslocamento do Prefeito Municipal para Brasília**/DF**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2025**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao **Ministério do Turismo** e **Congresso Nacional**, e para a cidade de **Belém/PA**, no período **11 a 12 de setembro de 2025**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à **Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEINFRA**, **SESPA** e **Casa Civil**;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa da gestão municipal durante sua ausência;
RESOLVE:
Art. 1º – Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do **RG nº 5.818.232 PC/PA** e do **CPF nº 086.195.142-53**, para responder como Prefeito Municipal no período de **09 a 14 de setembro de 2025**.
Art. 2º – O Vice-Prefeito Municipal, durante esse período, exercerá todas as funções e prerrogativas legais do cargo de Prefeito Municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48B9CA85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250757/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00302001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NOAR TURISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E7FC366D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250759/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CAPTIVE IND E COM. LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, AVIAMENTOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL, CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0B9C5013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250758/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 31-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***T.B. DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:925A3E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250750/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 406.385,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:53C28CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 050/2025: ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOSE DELEGA PODERES À COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS.

DECRETO Nº 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOSE DELEGA PODERES À COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei nº. 14.133, de 2021,e atribui competência à Comissão de Sanção de Empresas para instaurar, instruir e julgar, bem como institui o Cadastro Municipal de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
II - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;
III - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa para expedir atos administrativos;
IV - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instaurar, instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e
V - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II
Da Competência Para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sanção de Empresas instaurar Processos Administrativos para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.
§1º A Comissão será nomeada por Portaria, sendo composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles, no mínimo, servidores públicos efetivos.
§2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.
§3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
§4º Configurado o impedimento previsto no §3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Sanção de Empresas:
I –Instaurar, autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
II - Diligenciar junto às Secretarias para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, aos quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - Emitir relatório final.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art.5º A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente, pelo secretário (a) a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, ou pelo Gestor (a) de contratos.

Art. 6º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:
I - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:
a) identificação do Licitante ou Contratado;
b) O relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
c) Os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa; e
d) Número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho.
II - Cópia dos seguintes documentos:
a) edital com projeto básico/termo de referência;
b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
c) notificação para empresa e resposta (se houver).
d) documentos comprobatórios.
§1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.
§2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 7º O Processo Administrativo será instaurado pela Comissão Permanente de Sanção de Empresas, por meio de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), devendo conter:
I - Identificação da empresa;
II - Identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
III – A menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
IV - A Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
V - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 8º O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§1º A notificação será realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, via aplicativo de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos extraprocessuais e processuais, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do licitante/contratado, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação da demanda.
§2º Caso a pessoa física ou pessoa jurídica não seja localizada nos endereços cadastrais disponíveis para consulta pela Administração, ou tenha domicílio indefinido, ignorado, incerto ou inacessível, ou quando frustrada a notificação de que trata o §1º deste artigo, deverá ser realizada via edital, a ser publicada 01 (uma) única vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).
.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 9. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contados em dias corridos, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da notificação.
Parágrafo único. A notificação deverá conter:
I - Identificação do licitante ou contratado;
II - Finalidade da notificação;
III - Prazo e local para apresentação da defesa;
IV - A necessidade de o intimado atender à notificação;
V - Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
VI - A informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
VII – A sanção a ser aplicada e sua gradação.

Art. 14. O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes a matéria objeto do processo.
§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 15. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da comissão processante averiguar as situações indispensáveis a elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
§1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Seção V
Do Relatório e Decisão

Art. 16. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.
§1º Após o relatório, o Presidente da Comissão encaminhará o processo a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa, devendo devolver o processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§2º O processo retornará ao Presidente da Comissão, que encaminhará a autoridade competente, neste caso o ordenador de despesa do contrato para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proferir a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 17. Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), contendo:
I - Nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Número do processo administrativo;
III - As justificativas e fundamentação legal;
IV - Número da licitação/contrato; e
V - Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.
Parágrafo único. Após proferida a decisão, caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Das Sanções

Art. 18. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 19. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
§2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 18 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 18 deste Decreto.
§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 18 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 18 deste Decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§6º O valor da multa aplicada nos temos do §3º, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§7º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§8º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
Art. 20. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções previstas no art. 18 deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. O recurso será dirigido a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.

Art. 21. Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para (FAMEP), contendo:
I - Nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Número do processo administrativo;
III - As justificativas e fundamentação legal;
IV - Número licitação/contrato; e
V - Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.
§1º A publicação a que se refere este artigo certifica o trânsito em julgado do Processo Administrativo.

CAPÍTULO V
CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22. Após o trânsito em julgado, a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 deste Decreto, será incluída no Cadastro Municipal de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, disponível no Site oficial do Município de Novo Repartimento, em aba específica para essa finalidade.
Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da penalidade prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a pessoa física ou jurídica punida também será incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Art. 23. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o site da prefeitura em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas sancionadas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 24. A Administração Pública Municipal deverá rescindir unilateralmente, imediatamente, os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo poderá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 25. Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), a Comissão de Sanção de Empresas deverá enviar, em até o dia 05 (cinco) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inseridos no site da prefeitura, para os ordenadores de despesa, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 012, de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:70EB0CD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002– SEMED/2025

O município de Oriximiná, estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, denominado Concorrência Eletrônica nº 002-SEMED/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de quadras poliesportivas, incluindo coberturas das unidades escolares da zona urbana do município de Oriximiná/PA. DATA DE ABERTURA: 23/09/2025, às 08:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 08 de setembro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E39B5A33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 470/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr.**IZAEL COSTA SILVA**, a partir de 09 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente **- SEMMA** - Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6740B4D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 472/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**WELLINGTON QUEIROZ RAMOS**, a partir de 09 de setembro de 2025, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente **- SEMMA** - Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A705D782

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 468/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ISADORA SANTOS QUEIROZ**, a partir de 01 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- SEMDES** - Padrão – **DAS 080.10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 03 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1410DCE7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 469/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Sr. **ITALO SOUZA VILHENA**, a partir de 02 de setembro de 2025, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- SEMDES** - Padrão – **DAS 080.10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 03 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B34D0E32

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 471/2025 05 DE SETEMBRO DE 2025

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.207/2025:

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto das Crianças e dos Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância de Paragominas – PMPI (2022–2032);

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover a gestão intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paragominas, o **Comitê Gestor Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI**, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e avaliar a execução do referido Plano.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial tem caráter deliberativo e intersetorial, sendo responsável por:
I – Planejar e coordenar a política pública pela primeira infância no território do município;
II – Aprovar, revisar e monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância;
III – Promover a articulação entre órgãos e secretarias responsáveis pelas políticas públicas que impactam a primeira infância, notadamente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos, planejamento, urbanismo e finanças;
IV – Aprovar diretrizes e estratégias para a implementação do PMPI;

V – Acompanhar e avaliar a execução das metas e indicadores do PMPI;
VI – Promover a mobilização social e a participação da sociedade civil;
VII – Buscar articulação com órgãos estaduais, federais e organismos internacionais para captação de apoio técnico e financeiro;
VIII – Fortalecer a governança e sustentabilidade das ações intersetoriais;
IX – Convocar audiências públicas, seminários e demais eventos voltados à escuta qualificada da sociedade.
Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos seguintes membros:
I – Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretário(a) Municipal de Educação;
III – Secretário(a) Municipal de Saúde;
IV – Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
V – Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente;
VI – Secretário(a) Municipal de Planejamento;
VII – Secretário(a) Municipal de Urbanismo;
VIII – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura;
IX – Secretário(a) Municipal de Finanças;
X – Secretário(a) Municipal de Trânsito e Cidadania;
XI – Secretário(a) Municipal de Governo.

Parágrafo único. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo **Prefeito Municipal**.

Art. 4º Fica instituída a **Comissão Técnica Intersetorial**, com a função de executar, operacionalizar e subsidiar tecnicamente o Comitê Gestor na implementação do PMPI.
§1º A Comissão Técnica será composta por representantes técnicos das respectivas secretarias integrantes do Comitê Gestor.
§2º A presidência da Comissão Técnica será exercida pelo(a) Superintendente de Proteção Social Básica da SEMDES.

Art. 5º Compete à Comissão Técnica:
I – Propor estratégias e ações técnicas para a implementação do PMPI;
II – Acompanhar o monitoramento dos indicadores e metas;
III – Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
IV – Apoiar secretarias e serviços na execução das ações intersetoriais;
V – Organizar capacitações, formações e oficinas temáticas;
VI – Preparar materiais de divulgação e comunicação;
VII – Manter o diálogo com profissionais da ponta e com a sociedade civil.

Art. 6º Fica designada como **Secretaria Executiva do PMPI** uma equipe composta por: 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), designados por suas respectivas secretarias, com as seguintes atribuições:
I – Apoiar o funcionamento do Comitê Gestor e da Comissão Técnica;
II – Coordenar a comunicação institucional do PMPI;
III – Facilitar o diálogo com conselhos, famílias e organizações da sociedade civil;
IV – Organizar documentos, registros e relatórios do Comitê e da Comissão Técnica.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).

Art. 7º O monitoramento do cronograma de execução do Plano Municipal pela Primeira Infância será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão com periodicidade trimestral, e as da Comissão Técnica serão mensais, podendo ser convocadas extraordinariamente por seus presidentes.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 05 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas-PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:88155514

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00058. Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, com foco na regularização das pendências do município de Paragominas - PA no sistema de informações sobre requisitos fiscais (CAUC), com fundamento na necessidade de garantir a conformidade do município com as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais órgãos de controle". O Prefeito Municipal de Paragominas, Sidney Rosa, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, decide **ADJUDICAR** a contratação da empresa **SERGIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, no valor R$ 364.320,00**.** Paragominas, 14 de agosto de 2025.

***SIDNEY ROSA* –**
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:11EC05AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 606/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00058-PMP, SERGIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, com foco na regularização das pendências do município de Paragominas - PA no sistema de informações sobre requisitos fiscais (CAUC), com fundamento na necessidade de garantir a conformidade do município com as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais órgãos de controle". Valor Global: R$ 364.320,00. Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:70CA3FD1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 681/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00061-PMP, CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: "Empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública para cumprir as exigências do TAG - Termo de Ajuste de Gestão nº. 064/2017/TCM-PA, celebrado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Ministério Público de Contas dos Municípios do estado do Pará e a Prefeitura de Paragominas com o objetivo de pactuar a adequação dos Jurisdicionados aos enunciados pela Lei de Acesso à Informação (LEI nº. 12.527/11), a Lei da Transparência (LC 131/2009), Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e a adesão e manutenção ao Programa PROGESTÃO RPPS do Ministério da Previdência Social, e assim, migrando os dados já existentes para a nova plataforma e adequando o para que fique com clareza para livre acesso do cidadão a todas as informações de receitas, despesas, processos, folha de pagamento, licitações e toda aquisição e contratação, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública; Capacitação dos servidores escolhidos;

Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei; Relatórios mensais de acompanhamento e Migração, Adequação e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender o Instituto de Previdência Privada do Município de Paragominas - IPMP". Valor Global: R$ 15.089,97. Vigência: 29/08/2025 a 29/03/2026. Recurso: Recursos Não Vinculados de Impostos. Ordenador de Despesa: Carmelina Felix de Moraes Brandão – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0698712D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00058. A Prefeitura de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SERGIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 36.615.392/0001-40, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 14 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2FF07A35

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 342/2025 ao CONTRATO Nº 131/2025, CARONA A/2025-00006-PMP/TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 4.920.529,56. Vigência: 02/09/2025 a 01/03/2026.

Ordenador de Despesa:
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7FCB36BD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 347/2025 ao CONTRATO Nº 236/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00049-PMP/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 591.778,00. Vigência: 02/09/2025 a 05/07/2026. Ordenador de Despesa: Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B63EA5C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, A ASSOCIAÇÃO SOTER DESPORTIVO CLUBE – ASDC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SOTER DESPORTIVO CLUBE – ASDC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Paragominas – PA, que tem por finalidade a promoção de atividades desportivas, culturais, educacionais e sociais:

Art. 2º. Esta Lei outorga à **ASDC** habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais para execução de projetos sociais, esportivos, educacionais, culturais, ambientais e demais ações de inclusão social:

Art. 3º. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de junho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, cópia do relatório circunstanciado

Art. 4º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela Municipalidade, salvo por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para nova apreciação legislativa;
IV – Eleger nova diretoria e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus membros;
V – Não realizar Assembleia Geral Ordinária a cada quatro anos, na primeira quinzena de março, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de setembro de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:012E364A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO JADERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e oficializado o dia 30/09 (trinta de setembro), como a data comemorativa ao aniversário do Loteamento JADERLÂNDIA, localizado no bairro Nova Conquista, na cidade de Paragominas, estado do Pará:

Art. 2º As comemorações pelo aniversário do Loteamento Jaderlândia deverão constar no calendário oficial de eventos do Município de Paragominas.:

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de setembro de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:06D65AFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 04/2025

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE GRUPOS, ATIVIDADES E PROJETOS DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL DE BANDAS E FANFARRAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - SECULT, tendo como seu Secretário, o senhor **Mário Tito Rodrigues de Castro**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de políticas públicas de Cultura que visam a promoção, preservação, fomento e difusão das tradições e manifestações culturais.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Paragominas que assegura que é dever do Município:
• Fomentar práticas culturais e desportivas como direito de cada cidadão;
• Incentivar a cultura e o civismo como forma de promoção social;
• Garantir a todos o pleno exercício do direito e acesso às fontes da cultura municipal;
• Apoiar e incentivar a valorização cultural em nossa cidade.

CONSIDERANDO que o município de Paragominas tem por objetivo promover, fomentar e garantir o lazer, a cultura, as tradições culturais e artísticas, objetivando:
• Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas culturais no município de Paragominas;
• Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais culturais no município;
• Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares;
• Fomentar concursos de bandas e fanfarras em Paragominas para estimular a criação e fortalecimento de grupos musicais, promover o intercâmbio entre os integrantes, incentivar o aprimoramento de métodos e técnicas musicais e contribuir para o desenvolvimento do espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários à formação integral do cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** para atuação nos procedimentos administrativos de análise de documentações e projetos às apresentações musicais de **BANDAS E FANFARRAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:
• **Ana Claudia Covre – Matrícula nº 1118338;**
• **Fábio Araújo Brito – Matrícula nº 1128282;**
• **João Marcos da Silva Oliveira – Matrícula nº 1128441;**
• **Rafael Oliveira da Costa – Matrícula nº 1123981;**
• **Raimundo Edilson da Silva – Matrícula nº 1128283;**
• **Terezinha Santos Silva – Matrícula nº 1004723.**

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá acompanhar todas as atividades, projetos, ações e analisar documentações de grupos de bandas e fanfarras de Paragominas, emitindo relatórios, notas técnicas e lavrando ata de reuniões (conforme o caso exigir), habilitando, selecionado ou inabilitando os grupos coletivos em questão, de acordo com as informações coletadas e analisadas, subsidiados por critérios à sua seleção conceitual e técnica prevista.

Art. 4º. Esta Portaria terá validade de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, 08 de Setembro de 2025.

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B7642E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 004-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO RESCISÃO CONTRATUAL
TEX Inexigibilidade nº 6/2022-004
Torna público, para conhecimento dos interessados, a rescisão dos contratos de nº 20220016, 20220017, 20220018, 20220019 e 20220020, com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo -se nesta data de pleno direito. Por decisão da empresa BRUNO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, que resolveu não continuar com os contratos. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, nos convênios, no que couber, a emissão de parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, bem como, emissão de pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos, acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica. Dirimir dúvidas quanto a aplicação de leis, elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, e instruções normativas para o Departamento de Terras com objetivo de promover a regularização fundiária urbana, bem como assessoria jurídica na área ambiental e tributária.

ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:840D59F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 012-2025

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-012
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-012**.**
Prazo de Vigência 09.07.2025 a 30.09.2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DI NETTO". **CONTRATADA (O):** VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ: 49.532.350/0001-98, CT nº **20250128,** valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-012
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-012, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: VALORIZA SHOWS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DI NETTO RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:F30F2809

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 013-2025

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-013
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-013**.**
Prazo de Vigência 15.07.2025 a 30.09.2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "RODRIGO MENDES". **CONTRATADA (O):** IVANILDO MENDES DE SOUSA, CNPJ: 61.471.783/0001-86, CT nº **20250135,** valor: 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-013
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-013, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: IVANILDO MENDES DE SOUSA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "RODRIGO MENDES". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:852D846F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 014-2025

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-014
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-014**.**
Prazo de Vigência 15.07.2025 a 30.09.2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DA BOA VISTA PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "CEIAN MUNIZ". **CONTRATADA (O):** J. A. P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 10.543.123/0001-22, CT nº **20250136,** valor: 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas ***JANAINA MARIA DE SOUSA***

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-014
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-014, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: J. A. P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DA BOA VISTA PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "CEIAN MUNIZ". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Ordenadora: ***JANAINA MARIA DE SOUSA***

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:1E0D286E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 015-2025

ATO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2025-015
TEX Processo: Inexigibilidade nº. 06.2025-015**.**
Prazo de Vigência 23.07.2025 a 30.09.2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.621.236/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "JOSUÉ BOM DE FAIXA". **CONTRATADA (O):** IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11, CT nº **20250138,** valor: 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas ***JANAINA MARIA DE SOUSA***

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-015
Processo: Inexigibilidade nº 06.2025-015, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "JOSUÉ BOM DE FAIXA". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Ordenadora: ***JANAINA MARIA DE SOUSA***

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:1621CBB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 546/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 546/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diárias no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, Lote 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **IRON CABRAL DOS SANTOS**, para Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 08/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2700FB28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 547/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 SETEMBRO 2025

PORTARIA Nº 547/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 SETEMBRO 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 CONTA/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no Retroativa ao dia 07/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 07/09/2025 revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:030CC357

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 548/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 548/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CECILIA BATISTA GOMES**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída Retroativa ao dia 06/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroativa ao dia 06/09/2025, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5DF533AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 549/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 549/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **LUCAS ARAUJO DOS SANTOS,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 08/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B0D229E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E. 024/2025-SRP

Ata de Registro de Preços, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Ar-Condicionado e aparelhos de Ar-Condicionado instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Maria e em suas Secretarias vinculadas. Celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Setor Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representada neste ato pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-SRP, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

053.2025-000024. Tipo: menor preço por item. Tornamos público o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL**: R$ 511.733,70 (quinhentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 (doze) meses a partir da data da sua Assinatura. tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20250214/2025
TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME – LC123: Sim – Documento: 38.203.366/0001-30 – Endereço: Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11-A – CEP: 65927000 – UF: MA – Município: Davinópolis – Telefone: (99) 9161-1990.
Venceu os seguintes itens:
0003, 0012, 0014, 0020, 0032, 0035, 0036, 0037, 0040
Valor total adjudicado: R$ 181.714,50 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Ata de Registro de Preços Nº 20250215/2025
F B QUEIROZ LTDA | Tipo: ME – LC123: Sim – Documento: 15.599.578/0001-83 – Endereço: Rua Piauí, nº 989, Bairro Novo Horizonte – CEP: 68390000 – UF: PA – Município: Ourilândia do Norte – Telefone: (94) 99146-8608.
Venceu os seguintes itens:
0001, 0002, 0013, 0017, 0018, 0025, 0030, 0038, 0043
Valor total adjudicado: R$ 132.850,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 20250216/2025
F C COSTA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL LTDA | Tipo: ME – LC123: Sim – Documento: 34.714.523/0001-11 – Endereço: Avenida Canal 12 – CEP: 68515000 – UF: PA – Município: Parauapebas – Telefone: (94) 98403-0438.
Venceu os seguintes itens:
0019, 0031
Valor total adjudicado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços Nº 20250217/2025
J C MARTINS LTDA | Tipo: ME – LC123: Sim – Documento: 19.438.974/0001-80 – Endereço: Avenida dos Buritis – CEP: 68555970 – UF: PA – Município: Xinguara – Telefone: (94) 99261-6935.
Venceu os seguintes itens:
0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0015, 0016, 0021, 0022, 0023, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0033, 0034, 0039, 0041, 0042
Valor total adjudicado: R$ 183.969,20 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F63E7407

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250211; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053-2024-000018; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.181.473/0001-80; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de herbicidas e inseticidas, para atender a demanda da Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 9.090,00 (nove mil, noventa reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:C6FE98D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 870 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui no Município de Rio Maria-PA, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PEPMTEA), cria o Sistema Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, institui o Conselho Municipal da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (COPEPMTEA), dispõe sobre a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPMTEA, com a finalidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com transtorno do espectro autista, visando sua inclusão social e cidadania plena.

Art. 2º A Política ora instituída será regida pelos seguintes princípios:
Respeito à dignidade da pessoa humana;
Garantia dos direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, à assistência social e à cultura;
Promoção da autonomia e da inclusão social;
Acesso prioritário a serviço público e privados.

Art. 3° Fica criado o Sistema Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, composto por órgãos, entidades públicas e privadas, conselhos e fóruns que atuem direta ou indiretamente na defesa e na promoção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.
Art. 4º São objetivos do Sistema:
Planejar, coordenar e executar políticas integradas;
Garantir a atenção integral à saúde, educação, assistência social e inclusão laboral da pessoa com TEA;

Art. 5º Fica instituído o Conselho Municipal da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - COPEPMTEA, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Compete ao COPEPMTEA:
Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas para as pessoas com TEA;
Sugerir medidas que assegurem a inclusão e proteção das pessoas com TEA;
Promover a articulação entre os diversos setores da sociedade.

Art. 7º A composição e o funcionamento do COPEPMTEA serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Rio Maria expedirá, gratuitamente, a carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

Art. 9º A CIPTEA destina-se a identificar a pessoa com transtorno do espectro autista, assegurando-lhe atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 10º A regulamentação sobre os requisitos e o procedimento de expedição da CIPTEA será definida por ato do Executivo.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução da presente Lei.
Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5D0763E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 845/2025.

Portaria nº 845/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **LUCAS ROCHA LOPES,** Procurador Municipal, portador do CPF sob nº 033.030.331-70, com agência 0001 c/c: 5257540-0, Nu Pagamentos, residente e domiciliado na Avenida Rio Maria, N° 675, Centro, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, entre os dias 08 e 09 de setembro de 2025. Os cursos englobam os temas de "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS", "Câmaras Municipais: a importância do Poder Legislativo na melhoria das cidades", "Planejamento para início de governo" e "Receitas próprias municipais: implementação e captação desses recursos".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B13C866C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 846/2025.

Portaria nº 846/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **MATEUS FERREIRA BRINGEL,** Procurador Municipal, portador do CPF sob nº 025.702.072-17, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta Corrente 18593-0, residente e domiciliado na Rua 05, n° 243, Centro, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, entre os dias 08 e 09 de setembro de 2025. Os cursos englobam os temas de "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS", "TCE – Prestação de Contas de Convênio", "Financiamento da educação básica com foco no FUNDEB, salário educação, PNAE, PNATE e PAR", "Geo-Obras: curso de operação do sistema", "Aspectos básicos do planejamento, orçamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021", "Aspectos gerais na nova Lei de Licitações", "Gestão de contratos administrativos", "Receitas próprias municipais: implementação e captação desses recursos" e "Ouvidoria e transparência: participação cidadã e acesso à informação".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EA5E1F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 847/2025

Portaria nº 847/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA,** Procurador Municipal, cadastrado na matrícula nº 2309, portador do CPF sob nº 050.803.191-51, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta Corrente 19025-X, residente e domiciliado na Rua 03, nº 580, Centro, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, entre os dias 08 e 09 de setembro de 2025. Os cursos englobam os temas de "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS", "TCE – Prestação de Contas de Convênio", "Financiamento da educação básica com foco no FUNDEB, salário educação, PNAE, PNATE e PAR", "Geo-Obras: curso de operação do sistema", "Aspectos gerais na nova Lei de Licitações", "Gestão de contratos administrativos", "Receitas próprias municipais: implementação e captação desses recursos" e "Ouvidoria e transparência: participação cidadã e acesso à informação".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:42BC7164

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 848/2025.

Portaria nº 848/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, à servidora **FLÁVIA NUNES COSTA,** Tesoureira, cadastrada na matrícula nº 2497, portadora do CPF sob nº 912.322.872-53, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta corrente nº 13769-3, residente e domiciliada na Avenida 08, nº 457, Centro, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 08 de setembro de 2025. O curso tem por tema "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C402E3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 849/2025.

Portaria nº 849/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$**26**0,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, cadastrado na matrícula n. º 002338, portador do CPF: 970.875.052-20, com os dados bancários no Banco do Estado do Pará, agencia 061, Conta Corrente n. º 6301673.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025. Os cursos englobam os temas de "TCE – Prestação de Contas de Convênio", "Geo-Obras: curso de operação do sistema", "Aspectos básicos do planejamento, orçamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021" e "Aspectos gerais na nova Lei de Licitações".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B73548E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 850/2025.

Portaria nº 850/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **NEEMIAS GAMA FERNANDES**, Assessor Executivo, afeto à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, cadastrado na matrícula nº 104223, portador do CPF: 547.720.282-34, conta bancária no Banco BANPARA, agência 061, e conta Corrente 0010378979.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025. Os cursos englobam palestras de abertura, e os temas de "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS", "Geo-Obras: curso de operação do sistema" e "Aspectos básicos do planejamento, orçamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:384C5A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 851/2025.

Portaria nº 851/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, à servidora **HEMYLENE SOUZA MARINHO,** Controladora Geral do Município, cadastrada na matrícula nº 2131, CPF: 025.097.542-46, conta bancária Banco BANPARA agência 061 e conta Corrente 897796-8.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025. Os cursos englobam os temas de "Primeira infância e orçamento: o começo de tudo", "O segredo do sucesso no município de Benevides/PA na educação paraense", "Arrecadação municipal: como ser mais eficiente", "Controle Interno: a evolução e a importância na gestão pública", e "Elaboração e acompanhamento do plano municipal pela primeira infância".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:13CE42C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 852/2025.

Portaria nº 852/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, totalizando o valor de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, à servidora **TATIANE REZENDE MOURA,** Procuradora Geral do Município, cadastrada na matrícula nº 959, portadora do CPF sob nº 012.483.191-50, com conta no Banco do Brasil, agência nº 3318-9, C/C n. º 17.715-6.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de cursos ofertados pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, nos dias 08 e 10 de setembro de 2025. Os cursos englobam os temas de "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS", "Carreira pública: ingresso, acúmulo de vínculos e desenvolvimento por competência" e "TCE – Prestação de Contas de Convênio".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A12CB617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 853/2025.

Portaria nº 853/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **RONY NOGUEIRA DA SILVA,** Fiscal Arrecadador, cadastrado na matrícula nº 301652/1, portador do CPF sob nº 531.537.402-59, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta corrente nº 17978-7.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 08 de setembro de 2025. O curso tem por tema "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BE681617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 854/2025.

Portaria nº 854/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor **LEANDRO ALVES NUNES,** Assessor Executivo, portador do CPF sob nº 025.674.191-36, com conta no Banco do Brasil, Agência 1886-4, Conta corrente nº 47286-7.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 08 de setembro de 2025. O curso tem por tema "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CA17D07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 855/2025.

Portaria nº 855/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, à servidora **MARILENE PEREIRA SANTOS,** Assessor Setorial III, portadora do CPF sob nº 429.642.292-87, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta corrente nº 21496-5.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 08 de setembro de 2025. O curso tem por tema "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A02A65B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 856/2025.

Portaria nº 856/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, à servidora **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA,** Diretora do Departamento de Contabilidade, portadora do CPF sob nº 558.490.672-72, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta corrente nº 5829-7.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 08 de setembro de 2025. O curso tem por tema "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9ECDE68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 857.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de**R$ 130,00** (cento e trinta reais) sem pernoite, totalizando o valor de R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, a servidora **MÍRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA,** Assessora Jurídica de Licitação, portadora do CPF: 748.105.962-49 e RG n. º 483.677-6 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Dez, nº 725, Centro, CEP: 68530-000, conta bancária agência 3929 (Next Bradesco) C/C n. º 534955-9.

Art. 2º. A viagem será à Redenção, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 08 e 09 de setembro de 2025. O curso tem por tema "Cota-Parte do ICMS e reforma tributária: o IBS em substituição ao ICMS e ISS".

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8389FC88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1213 SEMAD.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.
Valor total: R$ 3.240,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 08 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:C43CBB33

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 209/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) LUCIENE PEREIRA SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD05D412

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1974/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2025-SEMAP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de TÉCNICA AGROPECUÁRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEA4D7D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 19/09/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AACF134F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 276 /2025 – SEMAP/GAB/PMR

Nomeia Edilma Prudente de Almeida para exercer o cargo de Chefe do Desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de **Chefe do desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva** o (a) Sr.(a). **EDILMA PRUDENTE DE ALMEIDA**, com lotação na secretaria municipal de Esporte – **SEMESP**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de setembro de 2025**.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

Rurópolis-PA, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 08/09/2025

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:37E4B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E

ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA, VISANDO À MANUTENÇÃO, INCENTIVO E FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS E DO ESPORTE ESCOLAR. Data da Abertura: 19/09/2025 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:279AF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de vestuários personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rurópolis - PA. Data da Abertura: 23/09/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:34583AF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA SRP

EXTRATO DA ATA 002/2025
ORIGEM: PE SRP Nº 9/2025-003; ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESAS REGISTRADAS**: **CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.379.157/0001-48**, Itens vencidos: 02-05; 07-10; 12, 13, 15, 17-33, 35-41, 44--54; **Valor total:** 1.571.016,60. G L MANGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CN**PJ 51.281.569/0001-03,** Item vencido: 14; **Valor total:** R$ 223.750,00. KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item vencido: 01, 06 e 34. Valor total: R$ 90.937,80. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025**; Informamos que a íntegra da presente Ata de Registro de Preços, encontra-se publicada, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e no site do TCMPA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A não publicação integral da mesma na imprensa oficial, encontra-se fundamentada no princípio da economicidade. **Valor Global: R$ 1.885.704,40 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**
EXTRATO DA ATA 003/2025
ORIGEM: PE SRP Nº 9/2025-004; ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **EMPRESAS REGISTRADAS**: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ: 32.204.121/0001-41**, Itens: 01;02;04-12; **Valor:** R$ 174.960,00. **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 32.519.346/0002-78**, Item 03; Valor: R$ 28.630,00. **Valor total homologado: R$ 203.590,00 (Duzentos e Três Mil Quinhentos e Noventa Reais). OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO FLUTUANTE IN LOCO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), com transporte incluso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e Secretarias Integradas e Fundos Municipais, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025**; Informamos que a íntegra da presente Ata de Registro de Preços, encontra-se publicada, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e no site do TCMPA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A não publicação integral da mesma na imprensa oficial, encontra-se fundamentada no princípio da economicidade. **VALOR GLOBAL: R$ 203.590,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos e Noventa Reais)**
Santa Cruz do Arari (PA), 05 de setembro de 2025

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1AC0F454

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 851/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 07/09/2025 (às 14h55) a 09/09/2025 (às 01h10), a fim de tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 07/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6969EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 852/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISOÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 012/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 53/2025 - GAB/SEMTRAS, de 02 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 4ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra**. PETRÚCIA CARMEN MIRANDA FERREIRA ALVES**, a responder pela 1ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **DEBOHA TAVARES MOREIRA PONTES**, matrícula 116-100360, no período de 01 a 30/09/2025, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2A83C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 853/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO,** Secretário Municipal de Governo – SEMG, Decreto nº 001/2025-GAP/PMS, para responsável legal perante a Secretaria Receita Federal do Brasil, referente aos seguintes órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 00.691.658/0001-97, COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CNPJ 00.691.665/0001-99, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CNPJ 00.700.008/0001-60, SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM, CNPJ 04.540.308/0001-80, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTARÉM, CNPJ 07.166.585/0001-63, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, CNPJ 10.222.214/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, CNPJ 17.355.896/0001-24, para regularizar situação cadastral e envio das DCTFWEB pendentes, possibilitando a emissão de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO junto a SRFB Santarém-Pa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9147742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 013/2025 – SEMURB

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB Edital: 09/09/2025 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 09/09/2025 a partir das 9h e Abertura das propostas: 19/09/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4128426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2025-SEMG Objeto: Registro de preços para locação de impressoras de médio e grande porte, de forma contínua, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, em conformidade com as especificações constantes em anexo para atender as necessidades das secretarias: Secretaria Municipal De Administração - SEMAD e Órgãos A Ela Vinculados; Secretaria Municipal De Portos E Transporte Aquaviário - SEMPTA; Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Secretaria Municipal De Mobilidade E Trânsito - SMT. Contrato Nº 004/2025 - SEMAD. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Valor Global: R$ 20.160,00 Vigência: 01/09/2025 A 01/09/2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO.
Secretário

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32F7A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata nº004/2025-SMT - Contrato nº015/2025 – SMT.
Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - CIM JEQUITINHONHA, PE 008/2025-CIM JEQUITINHONHA. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/Base Construtora e Incorporadora LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.** Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025. Valor: R$7.999.684,00 (sete milhões novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A310508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMMA

PORTARIA Nº 0050/2025 - SEMMA SANTARÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS **Matrícula nº** 104771
FUNÇÃO: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ANDRE ROBERTO ROQUE DE OLIVEIRA **Matrícula nº** 1007191-1
FUNÇÃO: SEÇÃO DE TEC. INFORMAÇÃO
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: TÁSSIA LOYANE DA COSTA **Matrícula nº** 86558
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém, 08 de SETEMBRO de 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto N°329/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF8EBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 026/2025/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores.
ART. 1º Fica revogada a Portaria nº 005/2025/SEMURB, que designa o servidor Sr. Wirlasson Lira Pereira, Decreto nº 341/2025-GAP/PMS como fiscal titular do contrato nº02/2022/SEMURB, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Locação de Duas Retroescavadeira 4x4 tipo 3cx ou similar motor a diesel, para atender as necessidades da Vila Balneária de Alter do Chão Por meio da SEMURB.
ART. 2º Constitui como Fiscal Titular do contrato acima citado o Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva, Decreto nº 334/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ART. 3º Constitui como Fiscal substituto Sr. Wirlasson Lira Pereira, Decreto nº 341/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ART. 4º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Santarém, 05 de setembro de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC0B9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025– SEMAP. Objeto contratação de empresa(s) para aquisição de material diversos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pesca. Tendo como vencedoras do certame as empresas: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 30.189.832/0001-69. vencedor do lote 25; F V PEREIRA EIRELI 07.494.968/0001-60, vencedor do lote 05, 07, 09, 016, 020, 022 e 05; I C DE MAGALHAES COMERCIO cnpj: 31.106.345/0001-58, vencedor do lote: 08 e lote 12. WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 50.522.631/0001-49; vencedor do lote 01, 02, 03, 04, 06, 11,13,14,15,17,18,19,21,23,24; lote 010, revogado.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A12EFB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025– SEMG. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA E OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG. Tendo como vencedoras do certame as empresas: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDAB C DOS SA: CNPJ 09.508.519/0001- 50, vencedor do item 053; BD INFORMÁTICA LTDA CNPJ 32.109.914/0001-81 vencedor do item 049; DARLU Indústria Têxtil Ltda CNPJ 40.223.106/0001-79

vencedor do item 004; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR CNPJ 34.683.771/0001-42 vencedor dos itens 011, 015, 019, 023, 027, 029, 030, 031, 037, 039 e 48; ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 51.021.936/0001-30 vencedor dos itens 002, 033, 051, 052, 054 e 057; HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ 16.847.666/0001-10 vencedor do item 055; M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ 27.414.128/0001-58 vencedor do item 038; MM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 37.962.808/0001-60 vencedor do item 040; PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 57.231.460/0001-48 vencedor do item 045; TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 07.679.989/0001-50 vencedor doa itens 035 e 042; TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 52.546.799/0001-10 vencedor doa itens 007 e 025; TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 59.555.966/0001-38 vencedor doa itens 006 e 013; U F AGUIAR EIRELI CNPJ 63.833.883/0001-30 vencedor doa itens 003, 005, 008, 009, 014, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 024, 026, 028, 032, 034, 036, 041, 043, 044, 046, 047, 050 e 056; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ 57.231.460/0001-48 vencedor doa itens 001 e 010.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Sec. Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:15AB043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025– SEMG. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG. Tendo como vencedora do certame as empresa: RUTILENE G SALES LTDA, CNPJ 02.821.612/0001-70. Vencedora dos itens 1,2,3,4.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Sec. Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B6BCB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE CANCELAMENTO - SEMAP

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Rondon, 873, Prainha, neste ato representado por seu titular o Sr. BRUNO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, titular do RG n° 4819845 PC/PA e CPF n° 346.356.428-95, residente e domiciliado na cidade de Santarém, nomeado através do Decreto Nº 008/2025-GAP/PMS, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e;
CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em questão foi pactuada entre a SEMAP e a Contratada em 13 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que a empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, não assinou a Ordem de Serviços Nº 006/2025, datada e encaminhada em 16 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que a mesma não cumpriu com suas obrigações contratuais, em virtude da não assinatura da Ordem de Serviços Nº 006/2025, mantendo-se inerte quanto às tratativas;
CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO por Edital à empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, para apresentar justificativa formal ou manifestação expressa quanto ao interesse na execução da Ordem de Serviço nº 006/2025, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 03 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que até a presente data, não houve nenhuma manifestação formal por parte da empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, seja em resposta às notificações regularmente expedidas por esta Secretaria, seja em relação à publicação veiculada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ano XVI, Edição nº 3785, de 03 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Unilateral referente ao Contrato nº 017/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa Victo'r Construtora Ltda;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da locação do item 02 – 03 (TRÊS) TRATOR DE ESTEIRA D6 OU SIMILAR, que serão utilizados nas demandas específicas da infraestrutura rural no município, com foco em ações que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida das populações rurais.
RESOLVE:
ART. 1º: CANCELAR o ITEM 02 – 03 (Três) Trator de esteira D6 ou similar, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança, no máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação, com condutor, da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão eletrônico nº 005/2025-SEMAP, firmado com a empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Carleto Bemerguy, nº 525, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-610, Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.814.959/0001-01, e-mail: paulo.v.m.fernandes@gmail.com, doravante denominada **DETENTORA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.**
ART. 2º: O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 165, I, "e", da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, artigo 28, I, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – SEMAP.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2025 – GAP/PMS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2722E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

PORTARIA N° 004/2025-SEMINFRA

DISIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, SÉRGIO GOUVEA MELO, nomeado através do Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a urgente necessidade de contratação temporária para a consecução das atividades fins desta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a deflagração de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Núcleo Trabalho Técnico Social - NTTS, pelo prazo de 12 (doze) meses;

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo qualificados para constituírem a Comissão organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado:
1. George Wilson da Silva Calderaro, Consultor Jurídico, OAB/PA 15.566 Matrícula n° 104365 (Presidente da Comissão);
2. Maria Raimunda Silva Rego, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Matrícula n° 49353;
3. Rodrigo Nascimento dos Santos, Agente Administrativo, matricula nº 91129
4. Aguinaldo Sergio Branco da Silva, Agente Administrativo, matricula nº 91023
5. Vanessa Barbosa da Silva, Seção Apont. Serv. Paviment., matricula nº 1009190

Art. 3º - A presente comissão fica encarregada de adotar todas as providências necessárias à realização do Processo, obedecendo fielmente aos princípios legais da Administração Pública e ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SÉRGIO GOUVEA MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:5B8EF248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO Nº 006/2025-SEMSA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - MUNICÍPIO DE CASTANHAL -PA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PRONTO SOCORRO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Contrato nº 060/2025-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P R S DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.620.827/0001-45. Valor total: R$ 631.097,50 (seiscentos e trinta e um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 08 de setembro de 2025.
Santarém-PA, 08 de setembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 010/2025 –GAB/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:38560A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: ADESÃO Nº 007/2025-SEMSA- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250309 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE034-2025-SRP - MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTROPICOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Contrato nº 061/2025-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D.M.C. MESSIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.985/0001-81. Valor total: R$ 1.739.598,00 (Um milhão quinhentos e setecentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 08 de setembro de 2025.
Santarém-PA, 08 de setembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 010/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:51F3CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: ADESÃO Nº 008/2025-SEMSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250090 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010-2025-SRP - MUNICÍPIO DE ITAITUBA / PA. Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A SANAR AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PRONTO SOCORRO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Contrato nº 062/2025-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.316/0001-30. Valor total: R$ 479.848,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 08 de setembro de 2025.
Santarém-PA, 08 de setembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 010/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9724B6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 188/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 188/2025 - SEMSA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 080/2025-SEMSA encerrou em 26 de agosto de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2025 - SEMSA.
CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2025–GAP/PMS, de 03 de setembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **27 de agosto de 2025 a 25 de setembro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6A3C988E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 009/2025-SEMTRAS, com o objeto **Registro de Preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sendo vencedora nos itens 009 e 010 a empresa **BRANCO E CORREA**, CNPJ 03.751.669/0001-03 com valor global de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais); no item 006 a empresa **E S DA CONCEICAO**, CNPJ 37.767.508/0001-20 com valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); nos itens 013 e 014 a empresa **I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58 com valor global de R$ 31.431,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais); nos itens 002, 011 e 015 a empresa **SP FREITAS ESPECIALISTA EM LIMPEZA LTDA**, CNPJ 50.391.964/0001-86 com valor global de R$ 45.391,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais); nos itens 001, 003, 004, 005, 007, 008 e 012 a empresa **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30 com valor global de R$ 79.118,00 (setenta e nove mil e cento e dezoito reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7E67304A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº121/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **ABONO FÉRIAS** a servidora **BENILZA CLÉIA CORRÊA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.203** – SSP/PA e CPF. Nº **450.723.022-53** e Portaria **nº 0082/2005, Cargo/Função: GESTORA ESCOLAR,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de Julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B4DADAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº191/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **ANALICE DE SOUZA CORREA,** portador da Cédula de Identidade nº **4.988.891–SSP-PA**, **CPF nº 844.962.312-04** e Portaria **nº0139/2005**, **Cargo, Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:9010C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº192/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **CONCEIÇÃO ANATALINA DA SILVA BRAGA,** portador da Cédula de Identidade nº **3.818.210–SSP-PA**, **CPF nº 767.050.992-91** e Portaria **nº0067/2007**, **Cargo, Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Função de PROFESSOR I, do Quadro de Funcionários deste Município. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E47816AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº193/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal

nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **45 dias de FÉRIAS** ao servidor **ADELSON ALEIXO RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade nº - **2.670.798 –SSP-PA**, **CPF nº-576.577.182-34** e **Portaria nº-0071/2005**, lotado neste Órgão Municipal. Cargo/Função de **PROFESSOR I** do Quadro de Funcionários deste Município. O Servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:80630F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº194/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **45 dias de FÉRIAS** ao servidor **AFONSO RIAN MOREIRA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº **6.491.139 –PC-PA**, **CPF nº898.132.192-20** e **Portaria nº049/2022**, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA,** do Quadro de Funcionários deste Município. O Servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:884C33CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº195/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **45 dias de FÉRIAS** ao servidor **ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade nº **-4.393.093 –SSP-PA**, **CPF nº--731.652.122-87** e Portaria nº-0046/2007, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR II** do Quadro de Funcionários deste Município. O Servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:416BC590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **45 dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO CARLOS LIMA NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade nº **6.082-651 –PC-PA**, **CPF nº009.418.323-96** e, lotado neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PROFESSOR – MATEMÁTICA,** do Quadro de Funcionários deste Município. O Servidor fará jus a **férias referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:F8CBC695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 015/2025 – FMS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as demandas da atenção básica, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Domingos do Araguaia. Pa. vencedor (J.P A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.140.414/0001-59 valor Homologado R$ 83.428,00 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte oito reais), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.028.477/0001-22 Valor Homologado R$ 74.820,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CNPJ nº 47.891.691/0001-24, Valor Homologado R$ 101.920,00 (cento e um mil novecentos e vinte reais), LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44 Valor Homologado R$ 1.013.971,94 (um milhão e treze mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), homologador. Caroline Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde. homologador. São Domingos do Araguaia - Pa, 29 de agosto de 2025.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:8014206E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia/PA, através da Comissão de Contratação, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 3.2025-004-FME. Processo Administrativo nº031/2025-SEPLAN. Tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F MANOEL GONÇALVES DE MORAES, CONFORME REPACTUAÇÃO COM O FNDE ATRAVÉS DA MP 1174 NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**. Recebimento das Propostas: até ás 09:00 h 00 min do dia 23 /09/ 2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/09/2025 ás 09h01min,horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, endereço: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/e no Portal do Geo-Obras do TCM-PA (www.geoobras.tcm.pa.gov.br).
##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:72BF1242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA
##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 202503141, Pregão Eletrônico PE nº 015/2025 – FMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as demandas da atenção básica, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Domingos do Araguaia. Pa. vencedor (J.P A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 22.140.414/0001-59 valor Homologado R$ 83.428,00 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte oito reais), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.028.477/0001-22 Valor Homologado R$ 74.820,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR CNPJ nº 47.891.691/0001-24, Valor Homologado R$ 101.920,00 (cento e um mil novecentos e vinte reais), LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44 Valor Homologado R$ 1.013.971,94 (um milhão e treze mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), homologador. São Domingos do Araguaia - Pa, 09 de setembro de 2025. Vigência 01/09/2025 á 01/09/2026.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:07D16974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 487/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ART. 498 A ART. 501 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A COBRANÇA E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES URBANOS NO T

DECRETO Nº 487/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos art. 498 a art. 501 da Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Transportes Urbanos no Terminal Rodoviário Municipal de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Código Tributário Municipal – CTM (Lei Complementar nº 153/2021),

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a cobrança, o recolhimento e a fiscalização da **Taxa de Fiscalização de Transportes Urbanos (TFTU)** devida em razão da utilização, efetiva ou potencial, das instalações e serviços específicos e divisíveis do **Terminal Rodoviário Municipal, administrado pela Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.**

Art. 2º. A Taxa **de Fiscalização de Transportes Urbanos (TFTU)** tem por finalidade custear os serviços específicos e divisíveis disponibilizados no Terminal, tais como conservação, limpeza, segurança, operação e investimentos em suas instalações.

Parágrafo único. Os valores arrecadados constituem **receita tributária vinculada** ao custeio dos serviços referidos no caput, vedada a sua desvinculação.
Art. 3º. O **fato gerador** da Taxa de Fiscalização de Transportes Urbanos (TFTU) é a **utilização, efetiva ou potencial, pelo passageiro**, das instalações e serviços do Terminal para fins de **embarque.**
Art. 4º. O **contribuinte** da TFTU é o **passageiro** usuário do Terminal.

§ 1º A sujeição passiva **por responsabilidade** recai nos termos do art. 5º deste Decreto.

§ 2º As hipóteses de **imunidade, isenção, anistia ou não incidência** observarão **exclusivamente** o disposto em **lei federal, estadual e municipal.**

Art. 5º. As empresas **concessionárias, permissionárias ou autorizatárias** de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual que realizem **embarques** no Terminal são **responsáveis tributárias** pela **retenção** da TFTU no ato da venda do bilhete e pelo **recolhimento** à Fazenda Municipal.

§ 1º A TFTU será destacada no bilhete da passagem ou documento equivalente.

§ 2º A emissão da TFTU junto ao bilhete da passagem será realizada de forma eletrônica.

§ 3º A utilização de blocos impressos para a emissão da TFTU será permitida somente em casos excepcionais, devidamente justificados, quando houver impossibilidade técnica ou operacional para a emissão de forma eletrônica, desde que previamente autorizado pela autoridade competente.

§ 4º Quando houver a necessidade do uso de blocos impressos para a emissão da TFTU, este será confeccionado pela Administração, juntamente com os respectivos canhotos, para fins de controle e fiscalização.

§ 5º Nas hipóteses legalmente **isentas,** o bilhete deverá indicar o **fundamento legal** da isenção.

Art. 6º. A TFTU observará a correlação com o **custo** dos serviços específicos e divisíveis prestados ou postos à disposição no Terminal, tendo seu **valor** definido no art. 7º, conforme o CTM.

Art. 7º. O **valor** da Taxa de Embarque corresponde a **0,60 (sessenta centésimos) da UFM** - Unidade Fiscal do Município, **nos termos do Código Tributário Municipal.**

§ 1º A atualização do valor dar-se-á **automaticamente** sempre que houver atualização da UFM.

§ 2º A empresa responsável emitirá **documento eletrônico** da TFTU, contendo, no mínimo: identificação da empresa (razão social e CNPJ), data e hora, número do bilhete, linha, plataforma/box, valor cobrado e, quando disponível, nome e CPF do passageiro.

§ 3º Os documentos eletrônicos e os **logs** de emissão deverão ser **armazenados por 5 (cinco) anos,** à disposição da fiscalização.

§ 4º O tratamento de dados pessoais observará a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.**

Art. 8º. As empresas apresentarão, até o **10º (décimo) dia** do mês subsequente, **relatório eletrônico padronizado** contendo o quantitativo de passageiros embarcados, TFTU cobradas, TFTU não cobradas com a indicação do **fundamento legal,** numeração dos bilhetes e totalização mensal.

§ 1º O **layout** do relatório e o meio de envio serão definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

§ 2º O Município poderá promover **auditoria** e **conciliação eletrônica** entre bilhetes, relatórios e recolhimentos.

Art. 9º. O **recolhimento** da TFTU será efetuado até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio de **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** emitido pela SEMFAZ.

Parágrafo único. O recolhimento fora do prazo sujeita o responsável às **acréscimos legais** e demais consequências previstas no **Código Tributário Municipal.**

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ** a fiscalização da arrecadação, o controle do cumprimento das obrigações principal e acessórias e a instauração dos processos administrativos pertinentes.

§ 1º Compete à **Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR,** na qualidade de órgão gestor do Terminal Rodoviário Municipal, prover as informações operacionais e apoiar as ações de fiscalização.

§ 2º Órgãos e entidades municipais deverão **cooperar** e **compartilhar dados** necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. São isentos do pagamento da TFTU **exclusivamente** nas hipóteses previstas em **lei** (federal, estadual ou municipal), observadas as condições e comprovações nelas estabelecidas.

Art. 12. As infrações às disposições deste Decreto e da legislação tributária municipal **sujeitam** o infrator às **penalidades previstas no CTM**, assegurados o **devido processo administrativo** e a **ampla defesa.**

§ 1º Em caso de **reincidência** específica e **não regularização** após notificação, poderá ser aplicada a **suspensão da autorização de operação no Terminal**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º A gradação e a aplicação das penalidades observarão os critérios do CTM e da legislação correlata.

Art. 13. Os **contratos, permissões e autorizações** que envolvam a utilização do Terminal deverão conter cláusula que assegure o **cumprimento** deste Decreto e da legislação tributária municipal.

Art. 14. As empresas terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da **publicação** deste Decreto, para se **adequarem** aos sistemas de emissão eletrônica, relatórios e rotinas de recolhimento aqui previstos.

Art. 15. Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9BF71BBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII -LDO 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS-
MARGEMDEEXPANSÃODASDESPESASOBRIGATÓRIASDECARÁTERCONTINUADO2026

Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025 hora: 10:30

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3D87223B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV -LDO 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS-
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2026
LRF, art 5º, inciso I R$

ESPECIFICAÇÃO	2026
RECEITA TOTAL	171.245.262,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	1.550.780,83
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.550.780,83

- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
RECEITA PRIMÁRIA	169.694.481,17
DESPESA TOTAL	171.245.262,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	2.237.422,35
- ENCARGOS COM A DÍVIDA	1.582,35
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.235.840,00
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
DESPESA PRIMÁRIA	169.007.839,65
RESULTADO PRIMÁRIO	686.641,52

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EA512130

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X-LDO 592-25

LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS-
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS-2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FIN. EXERC

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025, Hora: 10:28

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:83D1D0E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1208250001/2025.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.021 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 06.538.430/0001-48. OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS ASSECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 59.684,48 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:333E9B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EDITAL Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

EDITAL Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA A SELEÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO – MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTPS, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº 3.034 de 13 de setembro de 2018, torna público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro do Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes denominado “Programa Família Acolhedora”.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital divulga a reabertura das inscrições e estabelece as normas do processo de inscrições para seleção de famílias para o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes.

DO OBJETO

Serão selecionadas, nos termos do presente edital, famílias do município de São João do Araguaia interessadas em participar do Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, destinado à formação de cadastro para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90.

DO SERVIÇO

O serviço caracteriza-se pelo acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

DAS INSCRIÇÕES

Período: de 06 de outubro a 06 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, das 08h às 12h.
Local: Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Luís Lopes Ribeiro, s/n, Bairro Centro – São João do Araguaia/PA.

Pré-requisitos mínimos necessários:

Ser maior de 24 (vinte e quatro) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;
Dispor de boa saúde física e mental;
Não ser(em) usuário(s) ou dependente(s) químicos, nem ter(em) membros ou pessoa(s) com essa condição;
Comprovar idoneidade cível e criminal mediante certidões competentes, não podendo responder por processo criminal nem ter sido condenado por decisão judicial;
Ter disponibilidade para seguir as ações de formação promovidas pela Equipe Técnica responsável, bem como os procedimentos de avaliação e acompanhamento;
Manifestar, por meio de Termo de Declaração (modelo anexo), que tem ciência da impossibilidade de adotar a criança e/ou adolescente que esteja sob sua guarda em decorrência do Programa Família Acolhedora;
Dispor de tempo para se dedicar aos cuidados de crianças e/ou adolescentes, quando se tratar de irmãos;
Concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;
Participar do processo de habilitação e demais atividades propostas pela equipe técnica do serviço;
Apresentar parecer psicossocial favorável;
Participar do curso de orientação e capacitação.

Documentação necessária:

Pedido de Inscrição;
Atestado médico comprovando saúde física e mental do(s) responsável(is);
Certidão negativa de antecedentes criminais do(s) responsável(is): estadual e federal;
Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel em nome do requerente);

Cópia dos documentos do(s) requerente(s) (RG, CPF, Título de Eleitor comprovando domicílio eleitoral no município há dois anos ou mais, certidão de casamento se houver);
Declaração de que não se encontra inscrito no cadastro nacional de adoção;
Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família (cópia de contracheque, contrato de serviço, declaração de autônomo, extrato ou cartão do benefício, no caso de beneficiários da Previdência Social);
Número da agência e conta corrente em nome do requerente.

DAS RESPONSABILIDADES

À Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, por meio da SEMTPS e equipe própria do serviço de acolhimento familiar, caberá:

Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas;
Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes:
Preparação e acompanhamento durante as transferências;
Acompanhamento durante o acolhimento e retorno às famílias de origem ou substituta.
Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:
Capacitação e visitas técnicas regulares;
Preparação para o desligamento da criança/adolescente.
Realizar o acompanhamento das famílias de origem:
Diagnóstico e plano de ação para retorno da criança/adolescente;
Inserção em programas de proteção social;
Acompanhamento no processo de reintegração familiar.
Repassar à Família Acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Acolhedora) para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 5º §1º da Lei Municipal nº 3.034 de 13 de setembro de 2018.
O valor da Bolsa Acolhedora será de um salário mínimo por criança ou adolescente sob a guarda da família acolhedora, assegurando por excedente de criança e/ou adolescente o percentual de 20% (vinte por cento), não excedendo a 100% (cem por cento), ou seja, será limitado o máximo de 02 (dois) salários mínimos por cada família, independente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos.

À Família Acolhedora caberá:

Executar o serviço de acolhimento conforme Lei Municipal nº 3.034/2018;
Prestar assistência material, moral e educacional, com os direitos e responsabilidades legais previstos no artigo 33 do ECA;
Participar do processo de acompanhamento e capacitação;
Prestar informações à equipe técnica sobre a situação da criança/adolescente;
Contribuir na preparação para o retorno da criança/adolescente ao seu núcleo familiar ou substituto.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O início dos trabalhos previstos neste edital está condicionado à seleção e capacitação das famílias. Os valores da Bolsa Acolhedora somente serão repassados após o efetivo acolhimento de crianças/adolescentes, conforme as datas previstas em instrumento jurídico específico.

CRONOGRAMA

Etapas de Seleção	Datas e Horários
Publicação do Edital Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO	08 de setembro de 2025
Inscrição das famílias	06 de outubro a 06 de novembro de 2025
Avaliação Documental	17 a 21 de novembro de 2025
Avaliação Técnica (psicossocial)	24 de novembro a 05 de dezembro de 2025
Divulgação das famílias pré-selecionadas	09 de dezembro de 2025
Interposição de recursos	10 a 12 de dezembro de 2025
Análise dos recursos	05 a 07 de janeiro de 2026
Divulgação da lista final	08 de janeiro de 2026
Encaminhamento ao CMDCA e ao Fórum	08 de janeiro de 2026
Divulgação do calendário de capacitação	09 de janeiro de 2026

Não haverá ordem de classificação para as famílias cadastradas. A colocação dependerá do perfil mais adequado ao da criança/adolescente.
A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança/adolescente, desde que não simultaneamente, salvo em caso de grupo de irmãos, conforme avaliação técnica.
São João do Araguaia/PA, 08 de setembro de 2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria 009/2025/PMSJA

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente em exercício CMDCA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:011A038B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250281 Origem: PREGÃO Nº 90030-2024 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Contratada:** PEG PAG LTDA **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 920.121,05 (novecentos e vinte mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos) **Vigência:** 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:9A35FEDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025/FMME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO (SOLO) PARA DEPOSITOS DE RESIDUOS RESIDENCIAIS E ORGANICOS (LIXÃO
VENCEDOR:
RONES FERNANDES PEREIRA, pessoa física, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 4036166 SSP/GO e CPF: 856.743.201-44.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Autorização: 28 de julho de 2025

JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:0F703C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/FMMA/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/FMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025/PMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor Cerâmica, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu secretário: **JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO,** nomeado pelo Decreto 005/2025, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4008164 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 706.312.042-53, residente e domiciliado na Rua Angelim, nº 72, Setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**

CONTRATADO: O **Sr. RONES FERNANDES PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 4036166 SSP/GO e inscrito no CPF: 856.743.201-44, residente e domiciliado á Rod PA 150, KM 30 – Sitio Sapucaia – Zona Rural - Sapucaia – Pará, município de Sapucaia no Estado do

Pará, contato: (94) 99189-5719 e-mail: ronesfernandespereira@gmail.com, doravante designado **LOCADOR**

OBJETO: locação de um terreno (solo), **PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E ORGÂNICOS (LIXÃO),** medindo 1 hectare, localizado no Sítio Sapucaia Zona Rural - Sapucaia – Pará, de propriedade do Sr. **RONES FERNANDES PEREIRA,** para deposito de resíduos residenciais e orgânicos (LIXÃO), atendendo assim as necessidades da secretária municipal de meio ambiente**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 72.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **30 de julho de 2025**

Fundo Municipal de Meio Ambiente
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D01E010B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a Retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20250268, publicado no dia 04/09/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na folha 137, **onde se lê**: **VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2025 a 21 de Julho de 2026; Leia-se**: **VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.**

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:116C4A71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250074; **ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 2,504% do valor atualizado do contrato; **Fundamentação:** Art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º abril de 2021; **Valor:** R$ 357.765,00**.**
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:36A2FD88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20250293; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011-2025 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 108.238,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20250294; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011-2025 FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 170.398,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2025 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 20250295; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011-2025 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 120.700,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0D4CAB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210017, publicado no dia 09/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na folha 187, **onde se lê**: EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO**; lê-se**: EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210017, publicado no dia 29/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na folha 216 e 217, **onde se lê**: EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO**; lê-se**: EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:113CA108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2025. OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas, lanches e bebidas, destinado ao atendimento de servidores públicos municipais, profissionais em atividades internas e externas e participantes de eventos institucionais promovidos pelo município de Terra Santa**. Abertura no dia **23/09/2025** às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 08 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:798714B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2025. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, visando à construção do Centro de Acolhimento Animal (CAA), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais, no município de Terra Santa – Pará**. Abertura no dia **14/10/2025** às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 08 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:49D839EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00005-SEMED**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 5 (cinco) coberturas de estrutura metálica destinadas às quadras esportivas das escolas municipais, conforme projeto básico. Empresa: **F H DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.653.840/0001-35. Valor R$ 523.489,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais). Homologado: 05/09/2025.

Tracuateua/PA, 05 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:79AE939A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Primeiro Termo de Aditivo de Quantidade em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00008-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (imprensa oficial do estado do Pará, diário oficial da união e jornal de grande circulação regional) para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.618.152/0001-10. Contrato nº 2024090904-SEMAD, alterando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 49.195,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais). Contrato nº 2024090905-SEMED, alterando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.597,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2024090906-SEMUST, alterando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.597,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 08/09/2025.
Tracuateua/PA, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0D357B81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1709030001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.045-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS E REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 250.000,00, Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 250.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 1609030001/2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.045-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS E REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.071 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 250.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:03BA7906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809030001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.045-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS E REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 175.000,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 175.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A1F8678E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº 106 /2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

DECRETO Nº 106 /2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe Sobre a Atualização do Endereço Eletrônico (email) Vinculado ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cnpj) da Prefeitura Municipal de Trairão – Fundo Municipal de Cultura e Dá Outras Providências.

O Exmo. Sr. Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal de Trairão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais da Prefeitura Municipal de Trairão junto à Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a importância de garantir a correta comunicação eletrônica entre a Receita Federal e o ente municipal, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações fiscais e recebimento de notificações;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o setor competente da Prefeitura Municipal de Trairão a proceder com a atualização do endereço eletrônico (município.trairao@trairao.pa.gov) vinculado ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número [54.294.919/0001-64], junto à Receita Federal do Brasil.
Art. 2º O novo e-mail institucional a ser cadastrado é: [cultura@trairao.pa.gov.br], o qual passa a ser o canal oficial de comunicação eletrônica com a Receita Federal e demais órgãos pertinentes.
Art. 3º Caberá ao Setor de Contabilidade ou Departamento de Administração adotar as providências necessárias para a efetivação da alteração mencionada neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 04 de Setembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E09C9BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ARP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026–PMT-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BUEIROS DE CONCRETOS E PRÉ-MOLDADOS** afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Trairão - PA, contratado: empresa **D C SA EDIFICACOES & LOCACAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 33.430.499/0001-26**, com valor total **R$ 1.375.324,00 (Um milhão Trezentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão- PA, 23/05/2025.

Extrato Ata de Registro de preços nº **05237001/2025**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026 – PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BUEIROS DE CONCRETOS E PRÉ-MOLDADOS** afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Trairão - PA, contratado: empresa **D C SA EDIFICACOES & LOCACAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 33.430.499/0001-26**, com os itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017 e 00018, com valor total **R$ 1.375.324,00 (Um milhão Trezentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 23/05/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:967B4A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ARP.

##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.045–PMT-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS E REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA**, CONTRATADA: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 18.486.351/0001-10**, com o valor R$ **4.660.000,00** (Quatro milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão- PA, 03/09/2025.

##TEX Extrato Ata de Registro de preços N° **090307001/2025.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.045–PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS E REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA**, CONTRATADA: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA.** inscrita no CNPJ **Nº 18.486.351/0001-10**, com os LOTES: 001, 002, 003 E 004 com o valor TOTAL ESTIMADO DE **R$ 4.660.000,00** (Quatro milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Reais). Acima classificada e vencedora do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
##DAT Data da Assinatura: 03/09/2025.
##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA
##CAR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:206AEAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0709030001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.045-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS E REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 1.460.000,00, Exercício 2025 Atividade 0907.154520005.2.035 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 1.200.000,00, Exercício 2025 Atividade 1208.206060007.2.056 Manutenção de Máquinas e Implementos Agricolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 700.000,00, Exercício 2025 Atividade 0706.041220006.2.016 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 100.000,00, Exercício 2025 Atividade 1208.041220007.2.048 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R$ 100.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B62CC32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO DO ESTADO DO PARÁ, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Em atenção a sentença que julgou procedente o pedido da autora no processo 0803952-12.2023.8.14.0024, RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora MARIA REGINA PIREZ, matrícula nº 040141-2 e 120147-6 ocupante do cargo efetivo de Professora graduada II, lotado(a) na Escola A Mão Cooperadora, readaptada funcionalmente, ao CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 3º - A servidora readaptada permanecerá no cargo de forma permanente; submetendo a laudos médicos a cada 02 (dois) anos, se o readaptado for julgado incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria. Em caso de melhora no quadro clinico verificar a possibilidade de reversão ao cargo de origem.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Trairão-PA, 08 setembros de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:95536DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO DO ESTADO DO PARÁ- HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Em atenção a sentença que julgou procedente o pedido da autora no processo 0804482-84.2021.8.14.0024, RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora DINALVA FEITOSA DE ALENCAR, matrícula nº 081567-5, ocupante do cargo efetivo de de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, readaptada funcionalmente, ao CARGO DE PORTEIRA DE ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada permanecerá no cargo de forma permanente; submetendo a laudos medicos a cada 02 (dois) anos, Se o readaptado for julgado incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Trairão-PA, 08 setembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic
FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:65D7B3DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-077FMS/2025
Processo Administrativo nº 223/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **19 de setembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã - PA, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E6AAAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 205/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito. E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 05 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:15EA7A93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259505 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 41.174,10 (Quarenta e Um Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).; CONTRADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259506 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VALOR TOTAL: R$ 8.678,30 (Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).; CONTRATADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259507 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ 51.415,80 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).; CONTRADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259508 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ 16.509,60 (Dezesseis Mil E Quinhentos E Nove Reais E Sessenta Centavos).; CONTRATADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259509 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ 119.896,40 (Cento E Dezenove Mil E Oitocentos E Noventa E Seis Reais E Quarenta Centavos).; CONTRATADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259510 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; VALOR TOTAL: 318.705,00 (Trezentos E Dezoito Mil E Setecentos E Cinco Reais); CONTRATADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259511 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ 187.222,00 (Cento E Oitenta E Sete Mil E Duzentos E Vinte E Dois Reais).; CONTRATADO: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259512 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 219.315,20 (duzentos e dezenove mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos).; CONTRADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259513 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ 21.099,60 (vinte e um mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).; CONTRATADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259514 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ 16.605,60 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).; CONTRADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259515 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ 98.065,00 (noventa e oito mil e sessenta e cinco reais).; CONTRATADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259516 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ 550.014,40 (quinhentos e cinquenta mil e quatorze reais e quarenta centavos).; CONTRATADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259517 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ 44.128,40 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).; CONTRATADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259518 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VALOR TOTAL: R$ 7.824,30 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).; CONTRATADO: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259519 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ 18.583,21 (Dezoito Mil E Quinhentos E Oitenta E Três Reais E Vinte E Um Centavos).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259520 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VALOR TOTAL: R$ 9.013,40 (Nove Mil E Treze Reais E Quarenta Centavos).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259521 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ 245.666,65 (Duzentos E Quarenta E Cinco Mil E Seiscentos E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Cinco Centavos).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259522 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ 27.689,41 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259523 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ 61.137,30 (sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais e trinta centavos).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259524 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ 214.801,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e um reais).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20259525 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ 97.705,55 (noventa e sete mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).; CONTRATADO: GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico.; VIGÊNCIA: 05/09/2025 à 05/09/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:4AE6FE07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 038/2021
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, representado pelo seu Prefeito, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Locatárias, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 359/2021/CPL, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, na Vila Nazaré do KM 74, no município de Viseu. Conforme acordo de Cooperação Técnica de Agência dos Correios Comunitário N° 5/2020, celebrado com o Locador Alcione Cavalcante Oliveira, CPF n° XXX.XXX.412-34, para fins de continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel, com vigência de 11/08/2025 à 11/08/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Extrato de Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 028/2021
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, representado pelo seu Prefeito, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Locatárias, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 349/2021/CPL, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Agência Comunitária dos Correios na Vila de Fernandes Belo (Zona Rural), no município de Viseu. Conforme acordo de Cooperação Técnica de Agência dos Correios Comunitário N° 6/2020, celebrado com o Locador José Melquior de Oliveira Cruz Junior, CPF n° XXX.XXX.442-65, para fins de continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel, com vigência de 11/08/2025 à 11/08/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Extrato de Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 031/2021
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, representado pelo seu Prefeito, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominadas Locatárias, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 352/2021/CPL, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar – PM – na Comunidade de Fernandes Belo, neste município de Viseu, Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021, celebrado com o Locador Delcy Alves Paixão, CPF n° XXX.XXX.303-00, para fins de continuidade de prestação de serviços de locação de imóvel, com vigência de 11/08/2025 à 11/08/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:BA0484EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos ao Pregão Eletrônico 028/2025, para a Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo lancha adaptada para atendimentos de pacientes em locais de acesso náutico (ambulância aquática), para fins de desempenho das atribuições previstas à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA, CNPJ 22.918.412/0001-48; Valor R$ 499.800,00. Sendo o valor global homologado de R$499.800,00. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 04/09/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D1751478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 014/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Fernandes Belo na localidade de Fernandes Belo no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Vencedor: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, Cnpj n° 06.789.584/0001-02. Valor global homologado R$2.248.836,73. Ass. 04/09/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS
Concorrência Eletrônica n° 014/2025, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Fernandes Belo na localidade de Fernandes Belo no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 446/2025-DLCA CONTRATADA: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 06.789.584/0001-02. valor R$2.248.836,73. vigência 05/09/2025 À 05/09/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8CCC0C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 028/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo lancha adaptada para atendimentos de pacientes em locais de acesso náutico (ambulância aquática), para fins de desempenho das atribuições previstas à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 447/2025-DLCA.
Contratada: GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA, CNPJ 22.918.412/0001-48; Valor global de R$499.800,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 08/09/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E8EFDB11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 525/2025 - DISPÕE SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD) DO CONTRIBUINTE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME O ART. 130 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 912/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE XINGUARA.

DECRETO N° 525/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD) DO CONTRIBUINTE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME O ART. 130 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 912/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (CTM) DE XINGUARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica Municipal e com o fundamento no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário do Município (CTM) de Xinguara;

Considerando o avanço tecnológico e a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de tráfego de informações fiscais entre a Secretaria de Gestão Fazendária e os contribuintes dos tributos municipais;

Considerando a necessidade do contribuinte dos tributos municipais, em reduzir o tempo de trâmite dos processos administrativos no âmbito da Secretaria de Gestão Fazendária;

Considerando a necessidade da garantia do sigilo fiscal e da segurança quanto ao extravio de informações fiscais dos contribuintes dos tributos municipais;

Considerando a necessidade de dotar a Secretaria de Gestão Fazendária de meios mais céleres e eficientes de comunicação, notificação e intimação do sujeito passivo.

DECRETA:

Art. 1° Com base no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário do Município (CTM) de Xinguara, fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria de Gestão Fazendária e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do DTD, sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas físicas e jurídicas, observadas as formas, condições e prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - DTD: endereço Digital na rede mundial de computadores, indicado pelo sujeito passivo, onde serão postados, armazenados correspondências de caráter oficial de interesse da Secretaria de Gestão Fazendária e o sujeito passivo dos tributos municipais;

II - meio digital: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - comunicação eletrônica: toda forma de interação, utilizando a rede mundial de computadores, entre o sujeito passivo dos tributos municipais e a Secretaria de Gestão Fazendária;

IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), nos termos da lei federal específica;

V - credenciamento: é a autorização concedida pela Prefeitura às pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidos ou não no município;

VI - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

Art. 2° Na falta de credenciamento no DTD, pelo contribuinte ou responsável do domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo essa incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 1° Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2° A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

Art. 3° A Secretaria de Gestão Fazendária e o sujeito passivo dos tributos municipais poderão utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - Da Secretaria de Gestão Fazendária:

a) cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos vinculados ao cumprimento ou não das obrigações tributárias com o fisco municipal;

b) encaminhar notificações e intimações vinculadas a eventuais pendências de lançamento de tributo ou outras obrigações tributárias;

c) realizar lançamento de tributo por meio de intimação e/ou auto de infração digital;

d) expedir avisos e comunicados em geral.

II- do sujeito passivo dos tributos municipais:

a) consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, autos de infração, entre outros atos administrativos tributários;

b) remessa de declarações e de documentos digitais, inclusive em substituição dos originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

c) apresentação de petições, defesa, contestação, recurso, contrarrazões e consulta tributária;

d) recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

e) outros serviços disponibilizados pela Secretaria de Gestão Fazendária.

§ 1° A comunicação feita na forma prevista no *caput* será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2° A expedição de avisos por meio do DTD, não exclui a espontaneidade da denúncia, nos termos do art. 138 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

§ 3° Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que finalizar o prazo previsto neste regulamento, para o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 4° Na hipótese do §3° deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 5° No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas no Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 4° Considerar-se-á feita a comunicação, na forma prevista no § 3° do artigo anterior, na data do recebimento ou, se omitida, 10 (dez) dias após a data da expedição do comunicado endereçado ao domicílio tributário digital do contribuinte.

§ 1° Considerar-se-á intimado tacitamente, o contribuinte que deixar de consultar sua caixa postal no prazo mencionado no *caput* deste artigo e tenha recebido alguma comunicação eletrônica que constitua obrigação tributária municipal, a contar da data de recebimento da referida comunicação.

§ 2° Ao credenciado será atribuído o registro e o acesso a plataforma digital da Secretaria de Gestão Fazendária, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 5° Uma vez realizado o credenciamento, as comunicações da Secretaria de Gestão Fazendária ao sujeito passivo serão feitas por meio digital, em portal próprio, denominado Domicílio Tributário Digital (DTD), dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1° Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor do comunicado.

§ 2° Na hipótese do § 1° deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3° No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas no Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 6° A comunicação eletrônica de que trata o *caput* do art. 1°, dar-se-á através do Termo de Adesão ao Domicílio Tributário Digital, para pessoa física e jurídica conforme Anexos I e II desse Decreto.

Art. 7° O documento digital transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1° Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2° Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o §1° deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 8° Considera-se entregue o documento transmitido por meio digital no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria de Gestão Fazendária, devendo ser disponibilizado o protocolo digital ao sujeito passivo ou ao seu representante legal.

§ 1º. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

§ 2º Os processos administrativos fiscais originados pela forma do DTD devem sempre garantir os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 9° As demais regras necessárias à consecução do disposto neste Decreto serão disciplinadas em ato do Secretário de Gestão Fazendária do município de Xinguara-PA.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7132C48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 526/2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL (NFS-D), INSTITUÍDA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

DECRETO N° 526/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL (NFS-D), INSTITUÍDA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 780, de 07 de janeiro de 2011,

DECRETA

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 780, de 07 de janeiro de 2011, que trata da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal, devendo esta ser emitida apenas na sua forma digital e armazenada eletronicamente na plataforma a digital da Prefeitura Municipal de Xinguara, com o objetivo de registrar o fato gerador das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISS.

§ 1° A NFS-d a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser emitida no momento do fato gerador do ISS.

§ 2° O modelo da referida NFS-d está disponível no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, no link: https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf.

Art. 2° A NFS-d conterá as seguintes informações:

I - Número Sequencial;

II - Código de Verificação de Autenticidade Manual e via QR *Code*;

III - Data e Hora da Emissão;

IV - Quanto à identificação do prestador do serviço:

a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) inscrição municipal;
d) endereço;
e) domicílio tributário (endereço eletrônico - *e-mail*);
f) telefone.

V - Quanto à identificação do tomador do serviço:

a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) inscrição municipal, se houver;
d) endereço;
e) domicílio tributário (endereço eletrônico – tomador do município);
f) *e-mail* (tomador de fora do município);
g) telefone.

VI - Quanto ao serviço prestado:
a) discriminação do serviço;
b) código do serviço conforme tabela da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE;
c) valor total do serviço;
d) valor da dedução, se houver;
e) indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso.

§ 1° O número da NFS-d será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2° A NFS-d conterá apenas 1 (um) código da CNAE do serviço prestado.

§ 3° As empresas prestadoras e tomadoras de serviços de fora do município deverão preencher formulário eletrônico contendo todas as informações contidas nos incisos IV e V deste artigo, incluindo o município de origem e excluindo a inscrição municipal.

Art. 3° A NFS-d será emitida no sistema após a validação das informações transmitidas pelo prestador por meio de aplicativo disponibilizado pela prefeitura na internet, no endereço eletrônico https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf.

§ 1° A NFS-d emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por *e-mail*, a seu critério.

§ 2° As empresas prestadoras e tomadoras de fora do município deverão utilizar o endereço eletrônico mencionado no *caput* deste artigo para realização do cadastro e escrituração dos serviços previstos neste Decreto.

Art. 4° A emissão das NFS-d é uma obrigação tributária acessória dos contribuintes do ISS decorrente de prestações de serviços constantes na Lista de Serviços discriminadas na Tabela II, anexa à Lei Complementar nº 912/2014.

§ 1° A Administração Tributária Municipal, a qualquer tempo, poderá determinar, de ofício, o início da obrigação da emissão da NFS-d constante no *caput* deste artigo para um contribuinte, individualmente ou grupo de contribuintes.

§ 2° Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital da Prefeitura, a emissão da NFS-d é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas.

§ 3° A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

§ 4° A obrigatoriedade da emissão da NFS-d implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais, inclusive de estimativas, concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais.

Art. 5° Para efeito de cumprimento da obrigação mencionada no art. 4° deste Decreto, ficam obrigados a realizar o cadastramento, o recadastramento eletrônico e o credenciamento para acesso ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Digital, todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, prestadoras e tomadoras de serviços, responsáveis e substitutos tributários e, todos os demais elencados como sujeito passivo do ISS nos termos da legislação em vigor.

§ 1° Para fins deste Regulamento, entende-se como sujeito passivo àquele eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da referida obrigação tributária.

§ 2° Também ficam obrigados ao cadastramento e credenciamento para acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital da Prefeitura e escrituração dos serviços, os prestadores e tomadores de fora do município, quando estes prestarem ou tomarem os serviços, descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09 o item 12, exceto o subitem 12.13, bem como no subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01, 10.04, 15.09, 3.03 e 22.01, constante na Tabela II, anexa à Lei Complementar nº 912/2014, no território do Município de Xinguara.

§ 3° A obrigação do cadastramento, credenciamento e escrituração, pelo prestador de serviços de fora do município, nas hipóteses da prestação de quaisquer dos serviços previstos no parágrafo anterior, deverá ser feita ainda que o tomador seja cadastrado no município de Xinguara.

§ 4° A emissão da NFS-d não dependerá de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).

Art. 6° A emissão da NFS-d constitui-se em uma obrigação acessória de cumprimento obrigatório pelos contribuintes do ISS, por ocasião da prestação de serviço.

§ 1° A NFS-d emitida e recebida pelos contribuintes constitui declaração fiscal e poderá ser utilizada pelo fisco para efeito de lançamento do tributo, constituição do crédito tributário e posterior inscrição e cobrança na dívida ativa, se for o caso.

§ 2° Também constitui declaração as escriturações fiscais dos serviços previstos no § 2° do art. 5° deste Decreto, realizadas pelos contribuintes de fora do município de Xinguara.

§ 3º Quando se tratar dos profissionais autônomos ou liberais, cadastrados no Município de Xinguara, deverão emitir NFS-d, devendo, no ato da emissão, comprovarem o recolhimento regular do ISS e da Taxa de Alvará de Licenciamento.

Art. 7° A Prefeitura de Xinguara deverá disponibilizar o API para que seja utilizado a web *service* às empresas prestadoras e ou tomadoras de serviços, para que estas integrem seus sistemas com o sistema de informação da Prefeitura e assim possam, posteriormente, converter o RPS em NFS-d.

Art. 8° O RPS deverá conter as seguintes informações em formato padrão estabelecidas pelo aplicativo fornecido pela prefeitura:

I - A expressão "Recibo Provisório de Serviços (RPS)";

II - A numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, e a identificação da série alfanumérica quando for o caso;

III - A data de emissão;

IV - A identificação do prestador do serviço, conforme inciso IV do art. 2°;

V - A identificação do tomador do serviço, conforme inciso V do art. 2°;

VI - As informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso VI do art. 2°;

VII - A mensagem: “Obrigatória a conversão do RPS em NFS-D até o oitavo dia seguinte ao da sua competência. Para consultar o RPS,

acesse o Portal através do endereço eletrônico: https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf".

§ 1° O RPS será emitido em duas vias de igual teor, pelo sistema próprio da empresa, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até a conversão em NFS-d.

§ 2° O RPS será emitido pelo prestador de serviços sem necessidade de autorização prévia.

§ 3° No interesse da fiscalização, a Administração Tributária poderá instituir procedimentos para controle do RPS.

§ 4° Ato do(a) Secretário(a) de Gestão Fazendária, poderá determinar ou autorizar a utilização, como RPS, de documentos com modelos admitidos anteriormente à obrigatoriedade da NFS-d.

Art. 9° A conversão do RPS em NFS-d deverá ser efetivada até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao da competência.

§ 1° A conversão de que trata o *caput* será feita diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida em ato do(a) Secretário(a) de Gestão Fazendária.

§ 2° A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido no *caput.*

§ 3° A falta de conversão do RPS em NFS-d configura não emissão de nota fiscal ou documento equivalente, sujeitando o prestador de serviços a penalidade prevista no inciso IV do artigo 146 da Lei Municipal nº 912/2014.

Art. 10. O pagamento do ISS referente à NFS-d emitida ou recebida, bem como das escriturações efetuadas pelas empresas prestadoras e tomadoras de fora do município, deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1° Com fundamento no art. 56 da Lei Municipal nº 912/2014, o ISS será retido na fonte, o recolhimento do valor do imposto devido será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da retenção.

§ 2° Na hipótese em que a data de que trata o *caput* e o § 1° deste artigo não corresponderem a dia útil, o vencimento do prazo passará para o primeiro dia útil posterior a essa data, respeitados os feriados do Município de Xinguara.

§ 3° O disposto no *caput* também se aplica ao pagamento referente a serviço declarado nos termos do art. 15 deste Decreto, cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 4° Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município poderão, em situações excepcionais, realizar o pagamento do ISS retido na fonte na data do pagamento da nota fiscal de serviço. Neste caso, deverão efetuar justificativa no próprio aplicativo da NFS-d, descrevendo os motivos que levaram ao atraso no pagamento do serviço.

§ 5° O disposto no *caput* não se aplica a pagamento do imposto:

I - Referente a serviço submetido ao regime de pagamento a partir da base de cálculo fixa, que deverá ser pago integralmente ou de acordo com regras estabelecidas pelo município.

II - Devido por prestador de serviços optante pelo regime do Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), que deverá ser pago no prazo próprio de cada regime.

Art. 11. O pagamento de que trata o art. 10 deverá ser feito, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou via chave PIX, emitidos por meio do sistema da NFS-d.
§ 1° Os responsáveis tributários e os contribuintes substitutos não emitentes de NFS-d deverão cadastrar-se no sistema para fins de emissão do DAM a ser utilizado no pagamento do imposto retido.

§ 2° Os contribuintes de fora do município de Xinguara deverão se cadastrar no sistema e escriturar os serviços tomados e prestados estabelecidos no § 2° do art. 5° deste Decreto para emissão do DAM do ISS Próprio e Retido na Fonte pertencente ao Município.

Art. 12. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste decreto e às normas complementares, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-d, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Xinguara para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 13. As penalidades previstas nos artigos 146 a 154 da Lei Municipal nº 912/2014, aplicam-se, quando cabíveis, aos procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-d), observando-se também, quando pertinente, todos os demais dispositivos dessa mesma lei.

Parágrafo único. Qualquer documento ou comprovante que tenha sido emitido em razão da prestação de serviço sem a correspondente emissão de NFS-d poderá vir a ser utilizado como prova de omissão de receita tributária.

Art. 14. A NFS-d poderá ser cancelada pelo emitente por meio da plataforma digital mencionada no art. 1° deste Decreto, antes do pagamento do imposto correspondente e até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à emissão da referida NFS-d.

§ 1° O cancelamento da NFS-d tributada somente será admitido para a NFS-d de Xinguara cujo tomador de serviço esteja identificado por CPF, por CNPJ ou estrangeiro, e desde que seja efetivado:

I - No prazo previsto no *caput* deste artigo;

II - Antes do pagamento do ISS correspondente ao da NFS-d a ser cancelada;

§ 2° O cancelamento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á somente após a ciência do tomador do serviço, no mês da competência.

§ 3° A escrituração dos serviços de prestadores de fora do município poderá ser cancelada até o momento da emissão da guia de pagamento do imposto.

§ 4° O cancelamento da NFS-d após o pagamento do imposto ou do período descrito no *caput* deste artigo, somente poderá ser realizado mediante processo fiscal tributário.

Art. 15. Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-d, os responsáveis tributários e os contribuintes de fora do município deverão registrar, por meio da plataforma digital referido no *caput* do art. 1°, os serviços tomados de prestadores, inclusive os não emitentes desse documento fiscal.

Parágrafo único. A falta do registro dos serviços tomados, nos termos do *caput* deste artigo, bem como a realização da retenção e recolhimento do imposto fora do prazo estabelecido sujeitará o obrigado às penalidades previstas nos artigos 146 a 154 da Lei Municipal nº 912/2014.

Art. 16. Ato do titular da Secretaria de Gestão Fazendária, disciplinará as normas complementares a este Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:0608CDA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 555/2025 - AULIAB S. MAGALHÃES HENDEGES

DECRETO Nº. 555/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Silvânia Santos, Gestora de Finanças e Tesouraria se encontra de férias.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a responder como **GESTORA DE FINANÇAS E TESOURARIA**, a senhora **AULIAB SOARES MAGALHÃES HENDGES, ASSISTENTE ESPECIAL DE TESOURARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:B8A820A7

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025- DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei nº 984/2017 e com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 780, de 07 de janeiro de 2011 e art. 16 do Decreto Municipal nº 526/2025.

RESOLVE:

Art. 1° A Nota Fiscal, documento fiscal referente ao registro dos fatos geradores do Imposto Sobre Serviços – ISS, previstos na Tabela II, anexa à Lei Complementar Municipal nº 912/2014 será emitida por prestador de serviço estabelecido no Município de Xinguara, sempre que executar a prestação de serviço.

§ 1° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá ser emitida digitalmente em sistema da Prefeitura por meio do aplicativo disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf.

§ 2° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica não dependerá de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

§ 3° São facultados o credenciamento e o acesso mediante a utilização de certificado digital de qualquer estabelecimento do prestador, ainda que localizado fora do Município, emitido por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, que não tenha sido revogado e que esteja dentro de seu prazo de validade.

§ 4° Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar o portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e consultar a autenticidade de qualquer documento emitido pelo sistema, inclusive por meio do Qr Code.

Art. 2° Os prestadores de serviços, pessoa jurídica ou pessoa física a esta equiparada, são obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - Série Única, por ocasião da prestação de serviço, independentemente da incidência do ISS.

Parágrafo único. O Microempreendedor Individual - MEI deverá obrigatoriamente emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para todas as prestações de serviços realizadas para pessoas jurídicas.

Art. 3° Ficam obrigados a realizar o Recadastramento Eletrônico e o Credenciamento para acesso ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, prestadoras e tomadoras de serviços, responsáveis e substitutos tributários nos termos da legislação municipal.

§ 1º Também ficam obrigados ao cadastramento e credenciamento para acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura e escrituração dos serviços, os prestadores e tomadores de fora do município, quando estes prestarem ou tomarem os serviços, descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09, o item 12, exceto o subitem 12.13, bem como no subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01, 10.04, 15.09, 3.03 e 22.01, constante na Tabela II, anexa à Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário Municipal do Município de Xinguara.

§ 2° A obrigação do cadastramento, credenciamento e escrituração, pelo prestador de serviços de fora do município, nas hipóteses da prestação de quaisquer dos serviços previstos no parágrafo anterior, deverá ser feita independente se o tomador seja ou não cadastrado no município de Xinguara.

§ 3° As pessoas jurídicas de direito público ou privado, não estabelecidas no município, ficam obrigadas ao cumprimento das obrigações de que trata o §1° deste artigo, no prazo de 5 dias úteis anteriores ao início da prestação do serviço no município de Xinguara, sob pena de multa nos termos da legislação em vigor.

§ 4° As pessoas jurídicas estabelecidas no município, previstas no *caput* deste artigo, que não realizarem o recadastramento e o credenciamento nos prazos previstos nesta Instrução Normativa, ficam sujeitas à multa nos termos da legislação em vigor.

Art. 4° Para cumprimento das obrigações previstas nos artigos 1°, 2° e 3° desta Instrução Normativa deverão ser observados os prazos previstos no cronograma a seguir:

I - Credenciamento e Recadastramento Eletrônico: Até 30/09/2025 - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado Tomadoras de Serviços - Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais, inclusive as empresas Optantes do Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Autônomos e demais prestadores de serviço no município;

II- Escrituração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e demais documentos fiscais, Emissão de Guias de ISS Retido na Fonte poderão ser realizados a partir da publicação desta Instrução Normativa - Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, Tomadoras de Serviços - Empresas Comerciais e Industriais e os Órgãos Públicos

Estaduais, Municipais e Federais, inclusive as empresas optantes do Simples Nacional e Microempreendedor Individual - MEI.

III – entre 06/10/2025 e 10/10/2025 – Curso para Servidores Públicos e de Empresas Prestadoras e Tomadoras de Serviços, inclusive os Optantes do Simples Nacional

IV – entre 06/10/2025 e 10/10/2025 – Curso para Contadores de Empresas Prestadoras e Tomadoras de Serviços, inclusive os Optantes do Simples Nacional e MEI, com a participação dos Servidores Públicos.

V – até 30/10/2025 – Web Service e Recibo Provisório de Serviços - RPS para testes das empresas interessadas, para adequação e integração dos sistemas.

§ 1° Os microempreendedores individuais - MEI já estabelecidos, poderão realizar o credenciamento e o recadastramento eletrônico até 30/09/2025.

§ 2° Os prazos previstos neste cronograma poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

§ 3° As empresas sujeitas ao regime de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que vierem a ser constituídas após o prazo determinado no inciso I deste artigo, deverão realizar apenas o credenciamento a fim de ser devidamente habilitada à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 4° O cadastro da pessoa física usuária do sistema poderá ser efetuado a partir de 01/09/2025.

§ 5° As notas fiscais geradas pelo sistema atual da prefeitura poderão ser emitidas até a data do deferimento do credenciamento no novo sistema da prefeitura denominado de Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital, não podendo ultrapassar o dia 30/09/2025, sob pena de multa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5° Ficarão obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e/ou escriturar serviços tomados na plataforma de serviços digital, desde que não vedados nos termos do art. 6°, a partir do dia 01/10/2025**,** sob pena de multa nos termos da legislação em vigor, os contribuintes:

I - prestadores de serviços, inclusive os isentos ou imunes ao ISS, bem como as empresas comerciais e industriais que possuírem atividades de prestação de serviços;

II - prestadores de serviços Optantes do Simples Nacional;

III - tomadores de serviços, responsáveis tributários e contribuintes substitutos do ISS, inclusive os órgãos públicos municipais, estaduais e federais nos termos da legislação vigente;

IV - prestadores de serviços constituídos na forma de MEI, nas prestações realizadas à Pessoas Jurídicas.

§ 1° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica das Pessoas Jurídicas constantes no inciso II do caput deste artigo deverá ser feita pela Plataforma de serviços digital, o qual registrará a receita bruta acumulada dos últimos 12 (doze) meses e a folha de salário, excluindo-se aquelas que ultrapassarem os limites previstos na legislação em vigor.
§ 2° O pagamento do ISS das empresas constantes do Item II e IV deste artigo deverá ser feito exclusivamente por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, enquanto o faturamento não ultrapassar o sublimite estadual.

Art. 6° É vedada a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica aos profissionais autônomos.

Parágrafo único. Os profissionais autônomos poderão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa.

Art. 7° A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá iniciar-se na data do deferimento do credenciamento realizado pela Administração Tributária Municipal por meio da plataforma de serviços digital.

§ 1° O prestador poderá emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica após o deferimento do credenciamento na plataforma de serviços digital, sendo vedada a emissão das notas fiscais no sistema antigo da Prefeitura Municipal de Xinguara após a data deste procedimento.

§ 2° Após o prazo previsto no parágrafo anterior será vedada a emissão de documentos fiscais em modelos anteriormente admitidos, ficando automaticamente cancelados.

§ 3° As notas fiscais não utilizadas em bloco ou em formulário contínuo deverão ser devolvidas na data do deferimento do credenciamento, para fins de baixa na respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF e inutilização.

Art. 7° O acesso à plataforma de gestão dos tributos municipais deverá ser feito mediante cadastro de senha eletrônica, solicitação do credenciamento e do recadastramento realizados no portal https: https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf.

Art. 8° A Administração Tributária Municipal poderá autorizar o acesso a plataforma de serviços digital mediante deferimento de senha WEB, formulada no portal https: https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf, por:

I - Pessoa natural;

II- Pessoa Jurídica de direito público ou privado cadastrada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

III- Microempreendedor Individual - MEI;

IV - Pessoa Jurídica Optante pelo Simples Nacional e não compreendida nos incisos II e III.

§ 1° No caso do inciso I do caput, a senha eletrônica poderá ser desbloqueada:

I - Automaticamente, no momento que a pessoa física solicitar senha eletrônica pelo sistema;

II - Pela autoridade fiscal, mediante apresentação do formulário "Solicitação do Credenciamento e Realização do Recadastramento Eletrônico de Pessoa Jurídica", conforme modelo apresentado no Anexo I, devidamente assinado, com firma reconhecida, no endereço nele indicado, acompanhado da documentação mencionada no formulário.

§ 2° O responsável legal das pessoas jurídicas de direito público e privado deverão, caso necessário, autorizar contabilista e/ou funcionário através do sistema para realizar procedimentos de escrituração, emissão de notas fiscais, emissão de guias de ISS próprio e retido na fonte, dentre outras tarefas a eles atribuídas.

§ 3° As cópias de documentos citados no inciso II do § 1° poderão ser eliminadas a qualquer tempo depois de desbloqueada a senha, a critério do titular da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

§ 4° É dispensado o reconhecimento de firma em cartório do documento de identificação do responsável legal das pessoas jurídicas mencionadas nos incisos II, III e IV do artigo 8°, quando o formulário "Solicitação do Credenciamento e Realização do Recadastramento Eletrônico de Pessoa Jurídica" for assinado na presença do servidor que o recepcionar, o qual reconhecerá a firma do signatário, quando a documentação for apresentada pelo próprio responsável legal.

Seção II
Do Conteúdo e do Procedimento de Emissão

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:
I - Quanto à identificação do prestador do serviço:

a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) inscrição municipal;

d) endereço;

e) e-mail;

f) telefone.

I - Quanto à identificação do tomador do serviço:

a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no CNPJ;

c) inscrição municipal, se houver;

d) endereço;

e) e-mail;

f) telefone.

I - Quanto ao serviço prestado:

a) discriminação do serviço;

b) código do serviço conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

c) valor total do serviço;

d) valor da dedução, se houver;

e) indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso;

f) indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

g) indicação de tributação com base de cálculo fixa, ou pelo regime especial unificado instituído pela Lei Complementar Federal n° 123, de 2006 - Simples Nacional, quando for o caso;

h) valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISS apurado.

I - Outras indicações:

a) numeração sequencial;

b) código de verificação de autenticidade;

c) data e hora da emissão;

d) número do Recibo Provisório de Serviços - RPS a que se refere, caso tenha sido emitido.

§ 1° Serão opcionais, a critério do tomador do serviço:

I - As informações referidas no inciso II do caput, no caso em que o tomador for pessoa física;

II - O e-mail do tomador, se pessoa jurídica, exceto quando o tomador for responsável ou substituto tributário.

§ 2° O Anexo II apresenta o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 3° É vedado inserir na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica qualquer dos dados indicados nas alíneas “a” a “f” do inciso II do caput:

I - Se pertencentes a tomador diverso do verdadeiro;

II - Nos casos de prestação de serviços que impliquem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nos regimes especiais de que tratam os §§ 4° a 12 do artigo 11.

§ 4° O desrespeito à vedação de que trata o § 3° será considerado declaração falsa e crime de sonegação fiscal, nos termos do artigo 1° e 2° da Lei n° 8.137 de 27 de dezembro de 1990.

§ 5° Será considerado declaração falsa e crime de sonegação fiscal, nos termos do artigo 1° e 2° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, a inserção de informações inexatas ou incorretas nas alíneas “a” a “h” do inciso III do caput deste artigo.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo 9º, a concessionária e as permissionárias de serviços funerários no Município deverão incluir, no campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica as seguintes informações:

I- Quanto à pessoa falecida:

a) nome;

b) endereço;

c) local do óbito;

d) local do sepultamento.

I - A quantidade, o preço unitário e o valor, dos seguintes serviços:

a) fornecimento de caixão, urna ou esquife;

b) aluguel de capela;

c) primeiro transporte do corpo cadavérico;

d) segundo transporte do corpo cadavérico;

e) desembaraço da certidão de óbito;

fornecimento de véu, esse e outros adornos;

e) embalsamamento, embelezamento ou restauração;

f) tanatopraxia;

g) outros serviços (discriminar).

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitida e armazenada digitalmente no sistema após a validação das informações transmitidas pelo prestador de serviços.

§ 1° Será emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para cada serviço prestado, de acordo com o código de serviço definido na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 2° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por e-mail, a seu critério.

§ 3° Na prestação de serviços de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá conter a indicação do código no Cadastro Específico no Instituto Nacional de Seguridade Social - CEI/INSS, no Cadastro Nacional de Obras - CNO/INSS ou, na falta destes, o código da obra emitido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, ou ainda, o número do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

§ 4° Os prestadores de serviços de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior; instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, inclusive de autoescola, descritos no item 8 e os subitens 8.01 e 8.02, bem como os serviços previstos no item 6 Tabela II, anexa à Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário Municipal, deverão emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para cada aluno ou usuário dos referidos serviços.

§ 5° As disposições dos §§ 1° e 2° não se aplicam, devendo a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ser emitida em REGIME ESPECIAL, sem identificação dos tomadores de serviço, segundo regras específicas e diferenciadas, quando se tratar da prestação de serviços de:

I - Transporte público coletivo rodoviário e aquaviário de passageiros, prestados por permissionárias e concessionárias;

II - Venda de bilhetes e demais produtos de loteria;

III - Reprografia, cujo valor seja inferior a R$ 10,00 (dez reais), quando o tomador do serviço for pessoa física;

IV - Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

V - Boates, casas de shows, parques de diversões, motéis, *Lan* House e similares, pensões, fotos e revelação;

VI - Aos prestadores dos serviços de cartório de registros público e notas;

VII - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

§ 6° No caso do inciso I do § 5°, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por linha por dia, informando-se, no campo "Discriminação dos serviços":

I - O número da linha ou origem e destino da viagem;

II - A data da prestação dos serviços;

III - O número de passageiros pagantes, veículos e máquinas transportadas no dia;

IV - O número de gratuidades no dia.

§ 7° No caso do inciso II do § 5°, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por mês, informando-se, no campo "Discriminação dos serviços":

I- Mês da prestação dos serviços;

II- A quantidade de bilhetes e demais produtos lotéricos vendidos no mês;

III- Demais serviços realizados como cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquina de atendimento, fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, ficha de compensação, impressos e documentação em geral.

§ 8° No caso do inciso III do § 5°, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por dia, informando-se, no campo "Discriminação dos serviços":

I - A data da prestação dos serviços; e

II - A quantidade, nessa data, de serviços prestados a pessoa física cujos valores totalizaram menos do que R$ 10,00 (dez reais).

§ 9° A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nos termos do § 8° não elide a obrigação do prestador de emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nos termos dos §§ 1° e 2° para os serviços cujo valor seja igual ou superior a R$ 10,00 (dez reais) e para os que tenham sido prestados para pessoas jurídicas.

§ 10. As pessoas jurídicas especificadas no inciso IV do § 5° do artigo 12 deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do ISS, informando-se, no campo "Discriminação dos Serviços":

I - O mês de referência do imposto;

II- A data da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

III- A discriminação do serviço nos termos especificados nos subitens constantes na Tabela II, anexa à Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário Municipal;

IV- Quantidade e valor, nesse período, de serviços prestados, constantes nos subitens da Tabela II, anexa à Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário Municipal;

V- O valor do saldo do mês de competência e valor do ISS a recolher, constantes nos subitens Tabela II, anexa à Lei Complementar Municipal nº 912/2014 - Código Tributário Municipal;

§ 11. As pessoas jurídicas especificadas no inciso V do § 5° do artigo 11 deverão emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica referente a cada dia da ocorrência dos fatos geradores do ISS, informando-se, no campo "Discriminação dos Serviços":

I- O número de tomadores de serviços em cada dia;

II - A data da prestação dos serviços;

III - Demais características necessárias para identificar os fatos geradores das respectivas atividades econômicas.

§ 12. No caso de boates e casa de shows, deverá especificar o nome do artista ou atração, quantidade de ingressos vendidos e local da realização do show. Para estas atividades, a base de cálculo do imposto é o valor do faturamento da bilheteria incluindo as cortesias.

§ 13. Os serviços especificados no inciso VI do § 5° do artigo 11 deverão emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica referente a cada dia da ocorrência dos fatos geradores do ISS informando-se, no campo "Discriminação dos Serviços":

I - O número de tomadores de serviços em cada dia;

II - A data da prestação dos serviços;

III - Quantidade e especificação sintética dos serviços prestados.

§ 14. O serviço prestado pelas pessoas jurídicas especificadas no inciso VI do §5° do artigo 11 quando prestados para pessoas jurídicas deverão ser escriturados em nota fiscal individual para cada tomador de serviço.

§ 15. Nos casos de que tratam os §§ 5° a 9°, § 11, § 12 e § 13, deste artigo, a uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou o RPS correspondente, deverá ser emitida até o segundo dia útil após a data da prestação dos serviços, não podendo essa emissão ultrapassar a data do vencimento do respectivo ISS.

Art. 12. Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão da uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou nos casos de que trata o § 6° deste artigo, o prestador de serviços deverá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS conforme modelo constante no Anexo III, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 1° O RPS será emitido em duas vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até a conversão em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 2° Será emitido um RPS para cada serviço prestado, de acordo com o código da Tabela CNAE.

§ 3° A data de emissão do RPS será a da efetiva prestação do serviço.

§ 4° Para efeito de cálculo do ISS, será considerada como data de ocorrência do fato gerador a da emissão do RPS.

§ 5° Quando se tratar de prestação de serviços que impliquem a emissão da uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nos regimes especiais de que tratam os §§ 5° a 9°, §11, §12 e §13 do artigo 11, não se aplicam as disposições dos §§ 1° a 3°, sendo o RPS, se admitida sua emissão, disciplinado pelas mesmas regras dispostas para a uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica correspondente, no que se refere a conteúdo e prazo para emissão.

§ 6° Além dos casos de impossibilidade de conexão imediata de que trata o *caput*, será admitida a emissão de RPS quando o contribuinte dispuser de sistema informatizado que permita a comunicação direta com o aplicativo de que trata o § 1° do artigo 1°, via web services.

Art. 13. O RPS terá formato livre, devendo conter as seguintes informações:

I - A expressão “Recibo Provisório de Serviços - RPS”;

II - Numeração em ordem crescente sequencial;

III - Identificação da série alfanumérica, no caso de o prestador utilizar, simultaneamente, mais de um talonário ou equipamento emissor de RPS;

IV - Data de emissão;

V - Identificação do prestador do serviço, conforme inciso I do artigo 9º;

VI - Identificação do tomador do serviço, conforme inciso II do artigo 9º, observado o § 1° do mesmo artigo;

VII- Informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso III do artigo 9º;

VIII - A mensagem: "*Obrigatória a conversão do RPS em* uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica *até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao da competência*”. Para consultar o RPS acesse o Portal https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf.

§ 1° O RPS será confeccionado pelo prestador sem necessidade de autorização prévia.

§ 2° No interesse da fiscalização, a Administração Tributária poderá instituir procedimentos para controle do RPS.

§ 3° Na situação prevista no § 2° do artigo 3°, os RPS emitidos a partir da data de início de emissão da uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão observar a numeração sequencial dos documentos que forem convertidos.

Art. 14. A conversão do RPS em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá ser efetivada até o dia 8 (oito) do mês subsequente ao da competência.

§ 1° considera-se mês de competência:

I - O mês em que o serviço for executado;

II - O mês em que houver o pagamento do serviço, na hipótese de previsão de retenção do ISS pelos órgãos públicos.

§ 2° A falta de conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou conversão fora do prazo sujeitará o infrator à penalidade prevista no inciso IV do artigo 146 da Lei Municipal nº 912/2014.

Art. 15. A conversão do RPS na respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será feita diretamente no sistema ou por transmissão em lotes de RPS.

§ 1° A cada Recibo Provisório de Serviços - RPS corresponderá uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 2° A numeração dos lotes de RPS será de responsabilidade do prestador de serviços, devendo ser única e distinta para cada lote.

§ 3° A transmissão dos RPS em lotes gerará um número de protocolo de recebimento pelo sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 4° Após o processamento dos lotes, o sistema disponibilizará o resultado, que poderá apresentar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica correspondentes aos RPS transmitidos ou a lista de inconsistências detectadas.

§ 5° Uma única inconsistência nos dados transmitidos acarretará a rejeição de todo o lote de RPS.

§ 6° A correção de eventuais inconsistências nos dados transmitidos deverá ser efetuada no prazo definido no artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 7° Os RPS cancelados deverão ser guardados por 05 (cinco) anos contados da data de sua emissão.

Art. 16. Na plataforma de serviços digital na Internet serão divulgados os canais para que o tomador comunique à Administração Tributária:

I - A recusa, por parte do prestador, do fornecimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou do RPS quando for o caso;

II - A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Digital;

III - A conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica fora do prazo;

IV - A conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em desacordo com o RPS emitido;

V - O manifesto do tomador, autorizando o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

Art. 17. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá ser cancelada pelo emitente por meio do aplicativo mencionado no § 1° do artigo 1° desta Instrução Normativa, antes do pagamento do imposto correspondente e dentro do mês da competência da emissão da referida Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 1° O cancelamento de que trata o caput deste artigo, dar-se-á, somente, após confirmação mediante manifesto do tomador, através do seu domicílio tributário que, dará ciência e aceite do cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 2° O cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica após o pagamento ou após o prazo citado no caput poderá ser solicitado por meio de processo administrativo fiscal.

Art. 18. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá ser consultada e impressa a qualquer tempo por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°, observado o prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data da emissão.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo mencionado no caput, a consulta às Notas Fiscais de Serviços Digital somente poderá ser realizada mediante solicitação de arquivo em meio digital ao órgão responsável pela administração do ISS.

Art. 19. O ISS devido pelos prestadores de serviços emitentes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será apurado por meio do portal https://xinguara-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf.

§ 1° O valor do ISS relativo a cada período corresponderá ao somatório dos valores do imposto referentes a cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida nesse período.

§ 2° Para efeito do disposto no § 1°, no resultado do cálculo do imposto referente a cada nota serão desprezados os algarismos a partir da segunda casa decimal inclusive.

§ 3° Não se aplica o disposto neste artigo aos optantes pelo regime do Simples Nacional nem aos prestadores tributados a partir de base de cálculo fixa ou estimada.

Art. 20. O pagamento do ISS referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência, exceto na hipótese do parágrafo único do artigo 5°.

§ 1° Na hipótese em que a data de que trata o caput não corresponder a dia útil, o vencimento do prazo passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

§ 2º Nos casos em que a legislação obriga a retenção do ISS na fonte, o recolhimento do valor do imposto devido será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da retenção.

§ 3° O disposto no caput também se aplica a pagamento referente a serviço declarado cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 4° O disposto no caput não se aplica a pagamento do imposto:

I- Devido por prestador de serviços optante pelo regime do Simples Nacional, que deverá ser pago no prazo do próprio regime.

II - Devido por prestador de serviços optante pelo regime do Microempreendedor Individual.

§ 5° Os responsáveis tributários não emitentes de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão cadastrar-se no sistema para fins de emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM a ser utilizado no pagamento do ISS retido, devendo fazê-lo até o dia de vencimento do prazo para o pagamento relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica recebida com retenção do imposto, sob pena de multa, conforme legislação em vigor.

Art. 21. Os prestadores de serviços autorizados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão declarar, por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°, os serviços tomados a partir do primeiro dia do deferimento do credenciamento, de prestadores não emitentes desse documento fiscal, inclusive dos localizados fora do Município.

§ 1° Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos responsáveis tributários citados no parágrafo 4° do artigo 20, com relação aos serviços tomados a partir do dia 01/10/2025.

§ 2° A declaração de que trata o caput deverá ser prestada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência dos serviços tomados, mesmo que os serviços sejam objeto de retenção do ISS, observado o disposto no § 1° do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 3° A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o obrigado à penalidade prevista na legislação.

§ 4° Exclui-se da obrigação de que trata o caput a declaração de serviços:

I - Tributados pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de competência estadual;

II - De empresas concessionárias, subconcessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água;

III - De exploração de rodovia, mediante cobrança de preço ou tarifa;

IV - De táxi;

V- De transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, emitidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e suas agências franqueadas;

VI- De transporte coletivo de passageiros, prestados por permissionárias e concessionárias;

VII- De venda de bilhetes e demais produtos de loteria; e

VIII De exploração de banheiros públicos.

Art. 22. Independentemente do recebimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com retenção do ISS, os prestadores de serviços referidos no § 5° do artigo 11 e os responsáveis tributários pessoas jurídicas não emitentes de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão declarar os serviços tomados a partir de 01/10/2025, por meio do aplicativo referido no § 1° do artigo 1°.

§ 1° Para fins da obrigação referida no caput, os prestadores de serviços e os responsáveis tributários ali mencionados deverão efetuar o seu credenciamento e o recadastramento no sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conforme estabelece o cronograma de implantação.

§ 2° Aplica-se à obrigação prevista no caput o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 21.

Art. 23. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas e recebidas, os dados fornecidos para emissão dos respectivos documentos de arrecadação, as relações de serviços tomados de que tratam os artigos 21 e 22, assim como quaisquer outras informações prestadas na plataforma de serviços digital da constituirão declarações do sujeito passivo relativamente à sua situação econômica e fiscal.

Art. 24. Ficam cancelados para os prestadores de serviços autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica os regimes de estimativas para pessoas jurídicas anteriormente fixados.

Art. 25. Os contribuintes do ISS obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica são obrigados a afixar nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, junto ao setor de recebimento ou onde a Administração Tributária do Município estabelecer, o Certificado de Credenciamento que contém a informação da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conforme modelo constante no Anexo IV desta Instrução Normativa e que será enviado automaticamente ao contribuinte no momento do deferimento do credenciamento.

Art. 26. Ficam definidos ainda os seguintes documentos que serão emitidos pela Plataforma de serviços digital: Documento de Arrecadação Fiscal – DAM; Documento de Retenção na Fonte – DRF; Recibo de Retenção na Fonte - RRF e Alvará Digital, constantes nos Anexos V, VI, VII, VIII respectivamente.

Art. 27. O Deferimento do Credenciamento e a autorização para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica fica condicionada a regularidade fiscal do contribuinte.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretário de Gestão Fazendária, 20 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:16AE5B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1498/25 - WERICA ALVES DE SOUSA - FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 1498/25
XINGUARA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **FISCAL** de todos os contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, WERICA ALVES DE SOUSA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e torna sem efeito a Portaria de n° 1420 de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de setembro de 2025.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:5D06F48E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕES SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução Nº 013 de 08 de setembro de 2025

Dispões sobre o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes de Xinguara e dá outras providências – 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA – CMDCA, incumbido pela aplicabilidade de políticas públicas de garantias de direitos para Crianças e Adolescente de Xinguara, no uso das atribuições que lhe conferem especialmente na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 932 de Junho de 2015, como também a lei 926/2015.
Considerando que o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Xinguara é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.
CONSIDERANDO O disposto na lei nº 12.696/2012 que altera os artigos: 132, 134,135 e 139, e o que rege o Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal da criança e do adolescente coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar, fixando normas e expedir edital convocatório (art. 25, Lei nº932/15);
CONSIDERANDO que o calendário referente ao EDITAL nº 01/2025 do CMDCA, a **avaliação psicológica** dos candidatos aptos a participar da próxima etapa do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares suplentes do Município de Xinguara deverá ocorrer na data de 12/09/2005.

RESOLVE:

Art. 22 – Segunda fase, de caráter eliminatória e classificatória, refere-se à avaliação psicológica dos(as) pré-candidatos(as).
Fica determinado que a avaliação psicológica ocorrerá na **data de 12/09/2005 das 14:10h às 17:00h na Rua Duque de Caxias, esquina com a Rua 09, Setor Itamaraty, Xinguara-PA** (antigo prédio da Secretaria de Assistência Social).

Segue a lista dos candidatos aptos para participar da próxima etapa do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Xinguara, que se dará pela Avaliação Psicológica:

Nº INSCRIÇÃO	NOME PRÉ-CANDIDATO
1º	Mateus Pereira da Silva
2º	Igor Borges Santiago
3º	Vilma Barbosa de Sousa
4º	Janaina Santos Ferreira
5º	Geidson Alex de Sousa
6º	Jane Maria de Barros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara-PA, 08 de setembro de 2025.

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente do CMDCA
.

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AB1EE308

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/ 2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ANTONIO RIBEIRO SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty II, Lote 10, da quadra 06-A, Envolvendo uma área de 238,39m²(duzentos e trinta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), com perímetro 74,80m (setenta e quatro metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 09, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros), 8,00m(oito metros) de fundo com o lote 04, medindo 29,25m(vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros) de lateral direita com o lote 11. Medindo 29,25m (vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros), de lateral esquerda com o lote 08 e 09, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 08 de setembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:ECF10F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ADESÃO DE ATA Nº 006/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025/FMS/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 006/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Adesão de Ata Nº 006/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 154/2025/FMS/PMX, que tem como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 010/2025/PMX, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E PEQUENAS AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA**.**, em consequência autoriza a contratação com as empresas: J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 15.517.115/0001-25) e T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ 39.355.824/0001-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 08 de setembro de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:4C9D0BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 063/2025/PMX - HOSPEDAGEM E HOTELARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 125/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2025/PMX

OBJETO: Prestação de serviços de HOSPEDAGEM E HOTELARIA para atender as demandas da Prefeitura e as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA, tendo em vista, o Pregão eletrônico 044/2025/PMX, dado como Fracassado.

Data de início da sessão: 23/09/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas minutos),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 09 de setembro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:A38EAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.338/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 338/2025/PMX
CONTRATADO:AILTON FERREIRA DE SOUZA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 6.729,80
VIGENCIA: 19/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0A6AD1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.339/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 339/2025/PMX
CONTRATADO:JOAO PAIVA DE SOUSA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.438,20
VIGENCIA: 05/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E3958D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.341/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 341/2025/PMX
CONTRATADO:MARIA LUCIENE LIMA DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 7.337,00
VIGENCIA: 07/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:43D5D2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 006/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025/FMS/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 006/2025/FMS/PMX

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 010/2025/PMX, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E PEQUENAS AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

CONTRATADO: J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 15.517.115/0001-25), com valor de R$ 1.939.052,50 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ 39.355.824/0001-10), com valor de R$ 1.158.820,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 3.097.872,5 (três milhões, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art**.** 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 08 de setembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:F2D558D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/PMX
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024/PMX em 02 (dois) meses consecutivos. O Contrato datado de 05 de julho de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA AS ATIVIDADES DE ARTES MACIAIS REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CASA DA CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024/PMX, passando a vigorar até 05 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.494.995/0001-55, estabelecida na Av. do Oratorio, 4881, Andar 1 São Paulo - SP, CEP: 03221-200, TEL. (11) 2143-0300, e-mail fcvillar@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **ALINE GOMES VILLAR**, C.P.F. nº 342.858.828-25, R.G. nº 423446446-6 SSP-SP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:043DC2CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025/PMI REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do concurso público nº 001/2024.
RESOLVE:
Tornar público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024/PMI constante no Anexo I, que ficam convocados a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,** localizado no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Correa Lobato, s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000 para a apresentação da documentação exigida para a habilitação ao cargo conforme especificações asseguir:
1. Data e Hora:
1.1 Data: 15/09/2025 até 03/10/2025
1.2 Hora: 08:30 até às 13:00 horas
2. Documentação - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
2.1 Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade, com emissão até 10(dez) anos;
2.2 Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
2.3 Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
2.4 Certidão de Nascimento ou casamento;
2.5 Cartão de inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
2.6 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
2.7 Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e assinatura reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato. Se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração;
2.8 Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo. Nos casos de nível técnico, deve apresentar certificação do curso e inscrição no conselho a que pertence.
2.9 02 (duas) Fotos 3x4, atual;

2.10 Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor;
2.11 Certidão Negativa: Policia Federal – disponível no portal da Instituição - dispinível em: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
2.12 Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no portal da Instituição;
2.13 Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no Fórum local, onde reside o candidato;
2.14 Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Grau (Civil e Criminal) REGIONAL (1ªREGIÃO) - disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
3. Durante a entrega documental, os candidatos à habilitação deverão apresentar os exames admissionais conforme previsto no Anexo IV, página 58, do Edital 001/2024 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri publicado em 02/02/2024.
4. Os candidatos à habilitação deverão preencher as seguintes declarações:
4.1 Declaração de Bens e Valores (Disponível no site da Prefeitura de Igarapé-Miri);
4.2 Declaração de Acúmulo de Cargo Público (Disponível no site da Prefeitura de Igarapé-Miri);
4.3 Declaração de Vínculo Previdenciário – disponível no site: (https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta)

5. Disposições Finais:

5.1 A não apresentação da documentação na data e hora estabelecidas implicará na desclassificação do candidato.
5.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.
5.3 Para mais informações, os candidatos poderão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através do e-mail administracao@igarapemiri.pa.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé-Miri, 09 de setembro de 2025

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025/PMI
NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	7	2903			ANTONIO RICARDO TEIXEIRA BOTELHO	Aprovado
02	8	6213			LETICIA MORAES BALIEIRO DA SILVA	Aprovado
03	9	1524			LARISSA GOMES DO AMARAL	Aprovado
04	10	10826			ANA CLEYSE POÇA MENEZES	Aprovado

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	2	1550			ANTONIO LAERCIO QUADROS DA SILVA JUNIOR	Aprovado

CARGO: NUTRICIONISTA – ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	6	6440			IZANA PANTOJA PINHEIRO	Aprovado

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL – ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	2	1318			DELIANE SILVA FARIAS	Aprovado
02	3	3639			GISLAINE MONTEIRO FERREIRA	Aprovado
03	4	3534			CLAYTON DAS GRACAS CORREA DA PUREZA	Aprovado

NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	27	9571			TATIANE SAGICA RODRIGUES	Aprovado
02	28	4405			JÚLIO CÉSAR MALCHER BORGES	Aprovado

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	2	13437			JOSÉ BENEDITO FARIAS NONATO	Aprovado

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	5	16084			ELIANA DE JESUS DA COSTA LUCAS	Aprovado
02	6	13798			MILLENA SILVA CARVALHO	Aprovado
03	7	13328			MARTIANNY BARBOSA DE CASTRO	Aprovado
04	8	14684			CLEDILSON AMARAL PINHEIRO	Aprovado
05	9	3269			HELAINE CRISTINA MACIEL PEREIRA BARROS	Aprovado

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA						
SEQ.	**Ordem Nº**	**Insc**	**PcD**	**Ido**	**Nome**	**Situação**
01	16	16777			LUANE MARTINS MONTEIRO SERRÃO	Aprovado
02	17	3266			HELAINE CRISTINA MACIEL PEREIRA BARROS	Aprovado
03	18	9029			ROSANA DE SOUSA LOBATO	Aprovado
04	19	17226			GEYSE RAYANE FARIAS MARTINS	Aprovado

Igarapé-Miri, 09 de setembro de 2025

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F03BA2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:
Art.1º-Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 a 30 de setembro de 2025. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 01 de outubro de 2025.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	ELTON JOSÉ MACIEL PEREIRA	SECULT/POLO UNIVERSITÁRIO	EFETIVO	01/05/2010	2024/2025	AG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCALA REGULAR
2	BENEDITO FARIAS CARVALHO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	25/09/1995	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
3	ERALDO NAHUM MACHADO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/06/2010	2024/2025	AUX. SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
4	PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO SOUSA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	17/08/1995	2024/2025	AUX. SERVIÇOS GERAIS/VIGIA	ESCALA REGULAR
5	ANA MARIA SOUSA LIMA	SEMAD/GABINETE	EFETIVO	17/08/1995	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
6	JOSÉ DO CARMO DA SILVA	SEMAD/ILUMINAÇÃO	EFETIVO	21/08/1995	2024/2025	INSPETOR DE RENDAS	ESCALA REGULAR
7	MANOEL PANTOJA DE MORAES	SEMAD/SETOR DE TERRAS	EFETIVO	30/08/2006	2024/2025	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ESCALA REGULAR
8	PEDRO PAULO DOS SANTOS MACHADO	SEMAD/CEDIDO SEMSA	EFETIVO	21/08/1995	2024/2025	AUXILIAR OPERACIONAL	ESCALA REGULAR
9	MARIA DE NAZARÉ QUARESMA PINHEIRO	SEMAD/ARQUIVO PÚBLICO	EFETIVO	21/08/1995	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
10	DANIELSON DA COSTA MACIEL	SEDET	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
11	ALUIZIO DE JESUS FARIAS DE SOUSA	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	01/09/2011	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
12	JANIO LOBATO CARDOSO	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	17/08/1995	2024/2025	INSPETOR DE RENDAS/VIGIA	ESCALA REGULAR
13	MARIA ANTONIA QUARESMA RODRIGUES	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	18/08/2014	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
14	TEODORICO QUARESMA FARIAS NETO	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	24/08/2012	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
15	IVAN RIBEIRO ALVES	SEMAD/CARTÓRIO ELEITORAL	EFETIVO	18/02/2014	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
16	NILDO BENEDITO FERREIRA DA SILVA	SEMAD/CARTÓRIO ELEITORAL	EFETIVO	15/01/2013	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
17	ANACLEIA MORAES DE SOUSA	SEMAS/CEDIDO SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
18	LUCINEI LOURINHO GOMES	SEMAS	EFETIVO	12/05/2010	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
19	STELIO DE SOUSA PINHEIRO	SEMAS	EFETIVO	17/08/1995	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
20	ALEX PIXUNA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/04/2014	2024/2025	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
21	REGINALDO DO SOCORRO DA COSTA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/04/2014	2024/2025	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
22	JOUBERT JOÃO PINHEIRO PANTOJA	SEMMA	EFETIVO	02/08/2006	2024/2025	TÉCNICO AGRÍCOLA	ESCALA REGULAR
23	MILTONCILIS PANTOJA PINHEIRO	SEPLAG	EFETIVO	24/08/1995	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
24	CLAUDINEI MORAES CARDOSO	SEDIN	EFETIVO	10/07/2012	2024/2025	MECÂNICO DE VEÍC. E MÁQUINAS	ESCALA REGULAR
25	JOÃO MARIA FERREIRA MIRANDA	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	OPE. DE MÁQUINA ROÇADEIRA	ESCALA REGULAR
26	JOSÉ ANTONIO MAUÉS DA CUNHA	SEDIN	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	ESCALA REGULAR
27	JOSÉ DA COSTA RODRIGUES	SEDIN	EFETIVO	01/09/1995	2024/2025	MOT. DE VEÍCULOS LEVES	ESCALA REGULAR
28	ELAINE CAROLINA QUARESMA	SEMAD	EFETIVO	01/07/2010	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
29	ALAN CORRÊA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
30	ANA SELMA PANTOJA DA CONCEIÇÃO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
31	ANDREA DE NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
32	ANICE VERÔNICA MIRANDA PENA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
33	ARLEN VINAGRE CABRAL	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
34	BENEDITO MORAES DO NASCIMNTO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
35	CLAYTON DAS GRAÇAS CORRÊA DA PUREZA	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
36	DALENA SERRÃO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
37	EDNA SERRÃO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR

38	ELISEU MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
39	ELIZETE ROSA MELO	SEMED	EFETIVO	28/04/2010	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
40	FELIX DOS SANTOS LEAL	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
41	HAROLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
42	JOÃO BATISTA DA SILVA SOARES	SEMED	EFETIVO	18/08/1987	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
43	JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
44	JOSÉ FLAVIO MORAES CARVALHO	SEMED	EFETIVO	26/12/2012	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
45	JOSÉ MARIA TEIXEIRA SERRÃO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
46	MARIA DALILA GONÇALVES DO NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
47	MARIA LINDALVA MATOS PORTAL	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
48	NAZARÉ MARTINS QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
49	PAULO ROBSON SANTOS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2024/2025	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	ESCALA REGULAR
50	RAFAEL MORAES DA CRUZ	SEMED	EFETIVO	28/04/2010	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
51	RAIMUNDO NONATO SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
52	ROBERT DE SOUZA LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
53	RONALDO DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
54	ROSINOR DA CONCEIÇÃO MIRANDA LOBATO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3D2D89C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°540/2025

DECRETO Nº 540/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1861/2025-SEMED, de 02de setembro de 2025, que trata da necessidade de provimento de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as), para exercerem o Cargo de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar CNEE-6**, os(as) servidores(as) constantes da relação anexa a este Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício nas respectivas unidades escolares ali especificadas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, conforme previsão orçamentária vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 540/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

N°	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
1	FERNANDO DA SILVA CORRÊA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	01/09/2025
2	GLEICY ADRIANE DAS CHAGAS BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 13 II	03/09/2025
3	IZOLENE BANDEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF SÃO LUCAS	03/09/2025
4	JOICE MICHELE DE SOUZA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA	03/09/2025
5	JOSILEIA DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	01/09/2025
6	NADILA MARTINS OLIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ÁGUA BRANCA DO PAULINO	01/09/2025

7	PAULO CESAR SILVA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF BERNARDO PEREIRA	01/09/2025
8	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FLEXAL II	18/08/2025
9	SIMÔNE LEMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOSSA SENHORA SANTANA	01/09/2025
10	WENDEL LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR DÁTIS LIMA DE OLIVA	02/09/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 setembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E8EAB5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250396
Processo Licitatório: PE 029/2025-SRP
Parte contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. Valor: R$ 771.924,40 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	**ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG**	1500	UN	R$ 24,90	R$ 37.350,00
2	**BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, MAIZENA, DOCE, TIPO: MARIA, 350g**	2500	PC	R$ 13,44	R$ 33.600,00
3	**BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, MAIZENA, SABOR: COCO, DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBAGEM 800g**	2500	PC	R$ 13,90	R$ 34.750,00
4	**BISCOITO, SABOR: SALGADO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, TIPO: CREAMCRACKER, EMBAGEM 400G**	2500	PC	R$ 8,64	R$ 21.600,00
5	**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)**	380	KG	R$ 40,00	R$ 15.200,00
6	**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COSTELA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)**	240	KG	R$ 31,36	R$ 7.526,40
7	**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)**	350	KG	R$ 34,90	R$ 12.215,00
8	**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO**	800	KG	R$ 19,50	R$ 15.600,00
9	**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)**	350	KG	R$ 40,18	R$ 14.063,00
10	**FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM 1KG, VALIDADE MINIMA 12 MESES**	4000	PC	R$ 6,35	R$ 25.400,00
11	**LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, 1KG**	7000	UN	R$ 33,92	R$ 237.440,00
12	**LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 1KG**	10000	UN	R$ 24,95	R$ 249.500,00
13	**MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, EMBALAGEM 500G**	8000	UN	R$ 4,23	R$ 33.840,00
14	**MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM 500G**	8000	UN	R$ 4,23	R$ 33.840,00
		VALOR TOTAL:			R$ 771.924,40

FRANCISCA MARCELY DUARTE
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3860C465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 592-25

LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2024 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2024 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.044.325,40	0,0000	108,6100	139.236.798,24	0,0000	127,0326	20.192.472,84	16,9600
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.999.572,90	0,0000	107,6600	138.048.356,50	0,0000	125,9483	20.048.783,60	16,9900
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.044.325,40	0,0000	108,6100	133.804.715,29	0,0000	122,0766	14.760.389,89	12,4000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	117.961.175,40	0,0000	107,6200	131.597.888,03	0,0000	120,0632	13.636.712,63	11,5600

Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	38.397,50	0,0000	0,0400	6.450.468,47	0,0000	5,8851	6.412.070,97	16.699,1900
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	38.397,50	0,0000	0,0400	6.450.468,47	0,0000	5,8851	6.412.070,97	16.699,1900
Dívida Pública Consolidada (DC)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB Nominal **Receita Corrente Líquida - RCL**	109.607.175,40	109.607.175,40

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025 Hora: 10:05

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B18E7909

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LEI 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2026
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º,inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025 hora: 10:10

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:90D05BA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX-LDO 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS-
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS-2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:404447CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DA LEI 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS-
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS-2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ECAD190E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII- LDO 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS-2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alíne"a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IX)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:94E9A304

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII -LDO 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS-
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS-2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8389607D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V- LDO 592

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6A2F7006

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII DA LEI 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO-2026
LRF, art 5º, inciso I R$

ESPECIFICAÇÃO	**2026**
RECEITA TOTAL	171.245.262,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	1.550.780,83
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.550.780,83
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA	169.694.481,17
DESPESA TOTAL	171.245.262,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	2.237.422,35
- ENCARGOS COM A DÍVIDA	1.582,35
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.235.840,00
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
DESPESA PRIMÁRIA	169.007.839,65
RESULTADO PRIMÁRIO	686.641,52

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:00F0927B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI-LDO 592-25

LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA-2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - PROPRIO	00008	Isenção a ser comprovada por proprietário de imóveis pequenos, com baixa renda, de acordo com a legislação municipal, a ser requerida e comprovada no exercício.	7.500,00	8.000,00	8.500,00	Incremento do valor da arrecadação dos créditos tributários e não tributários, tendo em vista as o aumento da arrecadação que estão sendo implementadas pelo Secretaria Municipal da Finanças, através de recadastramento de imóveis, ampliando e aprimorando a fiscalização de IPTU e ISS aumentando suas arrecadações.
TOTAL			7.500,00	8.000,00	8.500,00	

Fonte:

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6421AACE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV DA LEI 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS-2026
ARF(LRF,art 4°, § 3) R$

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais : Processos de Ações Ordinárias e Precatórios	520.000,00	Precatórios Judiciais e abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação.	520.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	520.000,00	SUBTOTAL	520.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação : Frustração de receitas de tributos municipais.	445.000,00	Limitação de empenho	445.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	445.000,00	SUBTOTAL	445.000,00
TOTAL	965.000,00	TOTAL	965.000,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12 de ago. de 2025 10:31:46

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:10A1CAEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 592-25

LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES-2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	113.375.548,00	119.044.325,40	5,00	124.996.541,67	5,00	171.245.262,00	37,00	179.807.525,10	5,00	188.797.901,36	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	112.381.498,00	117.999.572,90	5,00	123.864.584,79	4,97	169.694.481,17	37,00	178.179.205,23	5,00	187.088.165,49	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	113.375.548,00	119.044.325,40	5,00	124.996.541,67	5,00	171.245.262,00	37,00	179.807.525,10	5,00	188.797.901,36	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	112.503.498,00	117.961.175,40	4,85	123.363.386,67	4,58	169.007.839,65	37,00	177.458.231,63	5,00	186.331.143,21	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-122.000,00	38.397,50	-131,47	501.198,12	1.205,29	686.641,52	37,00	720.973,60	5,00	757.022,28	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-122.000,00	38.397,50	-131,47	501.198,12	1.205,29	686.641,52	37,00	720.973,60	5,00	757.022,28	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.996.541,67	124.996.541,67	5,00	124.996.542,00	5,00	163.090.725,71	37,00	163.090.725,71	5,00	163.090.725,71	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.900.601,55	123.899.551,55	5,00	123.864.585,00	4,97	161.613.791,59	37,00	161.613.791,59	5,00	161.613.791,59	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.996.541,67	124.996.541,67	5,00	124.996.542,00	5,00	163.090.725,71	37,00	163.090.725,71	5,00	163.090.725,71	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	124.035.106,55	123.859.234,17	4,85	123.363.387,00	4,58	160.959.847,29	37,00	160.959.847,29	5,00	160.959.847,29	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-134.505,00	40.317,38	-131,47	501.198,00	1.205,29	653.944,30	37,00	653.944,30	5,00	653.944,30	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-134.505,00	40.317,38	-131,47	501.198,00	1.205,29	653.944,30	37,00	653.944,30	5,00	653.944,30	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D3CB9F7E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-LDO 592-25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4° § 1º) R$

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.245.262,00	163.090.725,71		106,83	179.807.525,10	163.090.725,71		112,17	188.797.901,36	163.090.725,71		117,78
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.694.481,17	161.613.791,59		105,86	178.179.205,22	161.613.791,59		111,16	187.088.165,49	161.613.791,59		116,71
Receitas Primárias Correntes	158.744.480,29	151.185.219,32		99,03	166.681.704,30	151.185.219,32		103,98	175.015.789,52	151.185.219,32		109,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.660.850,95	7.296.048,52		4,78	8.043.893,50	7.296.048,52		5,02	8.446.088,17	7.296.048,52		5,27
Transferências Correntes	149.782.506,09	142.650.005,80		93,44	157.271.631,39	142.650.005,80		98,11	165.135.212,96	142.650.005,80		103,02
Demais Receitas Primárias Correntes	1.301.123,25	1.239.165,00		0,81	1.366.179,41	1.239.165,00		0,85	1.434.488,38	1.239.165,00		0,89

Receitas Primárias de Capital	10.950.000,88	10.428.572,27		6,83	11.497.500,92	10.428.572,27		7,17	12.072.375,97	10.428.572,27		7,53
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.245.262,00	163.090.725,71		106,83	179.807.525,10	163.090.725,71		112,17	188.797.901,36	163.090.725,71		117,78
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	169.007.839,65	160.959.847,29		105,44	177.458.231,64	160.959.847,29		110,71	186.331.143,22	160.959.847,29		116,24
Despesas Primárias Correntes	143.945.600,43	137.091.048,03		89,80	151.142.880,46	137.091.048,03		94,29	158.700.024,48	137.091.048,03		99,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.911.477,33	95.153.787,93		62,33	104.907.051,20	95.153.787,93		65,45	110.152.403,76	95.153.787,93		68,72
Outras Despesas Correntes	44.034.123,10	41.937.260,10		27,47	46.235.829,26	41.937.260,10		28,84	48.547.620,72	41.937.260,10		30,29
Despesas Primárias de Capital	25.062.239,22	23.868.799,26		15,64	26.315.351,18	23.868.799,26		16,42	27.631.118,74	23.868.799,26		17,24
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	686.641,52	653.944,30		0,43	720.973,58	653.944,30		0,45	757.022,27	653.944,30		0,47
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	686.641,52	653.944,30		0,43	720.973,58	653.944,30		0,45	757.022,27	653.944,30		0,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.550.780,83	1.476.934,12		0,97	1.628.319,87	1.476.934,12		1,02	1.709.735,87	1.476.934,12		1,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.582,35	1.507,00		0,00	1.661,47	1.507,00		0,00	1.744,54	1.507,00		0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												

PARÂMETROS	**2026**	**2027**	**2028**
PIB NOMINAL	309.960.000,00	325.458.000,00	341.730.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.295.261,12	168.310.024,18	176.725.525,38

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Data: 12/08/2025 Hora: 09:57

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A6EF322F

